Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Página | 1

Relatório Anual de Gestão

1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022





I. Índice do relatório

| I. | Índice | Página 2 |
|------|-------------------------------------------------------|-----------|
| II. | Introdução 1. Âmbito do relatório 2. Método | Página 7 |
| III. | Orgânica do Tribunal da Comarca | Página 8 |
| IV. | O Tribunal e o território | Página 9 |
| v. | Recursos humanos | Página 21 |
| | 1. Juízes(as) de Direito | |
| | 1.1. Quadro previsto e realizado | |
| | 1.2. Juízes(as) em funções e absentismo | Página 22 |
| | 1.3. Breve análise | Página 25 |
| | 2. Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais | Página 30 |
| | 2.1. Quadro previsto e realizado | |
| | 2.2. Absentismo | Página 33 |
| | 2.3. Breve análise | Página 35 |
| | 3. Magistrados(as) do Ministério Público | Página 40 |
| | 3.1. Quadro previsto e realizado | |
| | 4. Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais | |



| VI. | Recursos financeiros | Página 42 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| VII. | Instalações e equipamentos | Página 45 |
| | 1. Núcleo de Castelo Branco | |
| | 2. Núcleo da Covilhã | Página 46 |
| | 3. Núcleo do Fundão | Página 47 |
| | 4. Núcleo de Idanha-a-Nova | Página 49 |
| | 5. Núcleo de Oleiros | |
| | 6. Núcleo da Sertã | Página 50 |
| | 7. Juízo de Proximidade de Penamacor | Página 52 |
| | 8. Breve análise | |
| | | |
| VIII. | Unidades orgânicas e movimento processual | Página 54 |
| VIII. | Unidades orgânicas e movimento processual 1. Estatística Oficial – taxas e indicadores | Página 54 Página 55 |
| VIII. | | |
| VIII. | 1. Estatística Oficial – taxas e indicadores | |
| VIII. | Estatística Oficial – taxas e indicadores 1.1. Comarca de Castelo Branco | Página 55 |
| VIII. | Estatística Oficial – taxas e indicadores 1.1. Comarca de Castelo Branco 1.2. Núcleo de Castelo Branco | Página 55 Página 59 |
| VIII. | Estatística Oficial – taxas e indicadores 1.1. Comarca de Castelo Branco 1.2. Núcleo de Castelo Branco 1.3. Núcleo da Covilhã | Página 55 Página 59 |
| VIII. | Estatística Oficial – taxas e indicadores 1.1. Comarca de Castelo Branco 1.2. Núcleo de Castelo Branco 1.3. Núcleo da Covilhã 1.4. Núcleo do Fundão | Página 55 Página 59 Página 60 |
| VIII. | Estatística Oficial – taxas e indicadores 1.1. Comarca de Castelo Branco 1.2. Núcleo de Castelo Branco 1.3. Núcleo da Covilhã 1.4. Núcleo do Fundão 1.5. Núcleo de Idanha-a-Nova | Página 55 Página 59 Página 60 |
| VIII. | Estatística Oficial – taxas e indicadores 1.1. Comarca de Castelo Branco 1.2. Núcleo de Castelo Branco 1.3. Núcleo da Covilhã 1.4. Núcleo do Fundão 1.5. Núcleo de Idanha-a-Nova 1.6. Núcleo de Oleiros | Página 59 Página 60 Página 61 |



| 2.2. Núcleo de Castelo Branco | Página 67 |
|------------------------------------------------------|-----------|
| 2.3. Núcleo da Covilhã | Página 68 |
| 2.4. Núcleo do Fundão | |
| 2.5. Núcleo de Idanha-a-Nova | Página 69 |
| 2.6. Núcleo de Oleiros | |
| 2.7. Núcleo da Sertã | Página 70 |
| 3. Comparação entre indicadores | Página 71 |
| 3.1. Evolução de 2018 a 2022 | |
| 3.1.1. Estatística Oficial | |
| 3.1.2. Estatística de Secretaria | Página 72 |
| 3.1.3. Disposition time | |
| 3.2. Evolução da pendência de 2018 a 2022 | Página 73 |
| 3.2.1. Estatística Oficial | |
| 3.2.2. Estatística de Secretaria | Página 74 |
| 3.3. Distribuição de processos – Estatística Oficial | Página 76 |
| 3.3.1. Total | |
| 3.3.2. Justiça Cível | |
| 3.3.3. Justiça Penal | Página 77 |
| 3.3.4. Justiça Tutelar | |
| 3.3.5. Justiça Laboral | Página 78 |
| 3.3.6. Breve análise | |
| 3.4. Ocorrências | Página 83 |



| 3.5. Comparação entre Núcleos – indicadores | Página 84 |
|-----------------------------------------------------|------------|
| 3.5.1. Total | |
| 3.5.2. Execuções | Página 86 |
| 3.5.3. Outras ações cíveis | Página 87 |
| 3.5.4. Penal | Página 88 |
| 3.5.5. Instrução criminal | Página 90 |
| 3.5.6. Tutelar | Página 91 |
| 3.5.7. Laboral | Página 92 |
| 3.6. Distribuição de processos por Juízo | |
| 3.6.1. Juízo Central Cível de Castelo Branco | Página 93 |
| 3.6.2. Juízo Central Criminal de Castelo Branco | Página 94 |
| 3.6.3. Juízo de Família e Menores de Castelo Branco | Página 95 |
| 3.6.4. Juízo do Trabalho de Castelo Branco | Página 96 |
| 3.6.5. Juízo Local Cível de Castelo Branco | Página 97 |
| 3.6.6. Juízo Local Criminal de Castelo Branco | Página 98 |
| 3.6.7. Juízo de Família e Menores da Covilhã | Página 99 |
| 3.6.8. Juízo do Trabalho da Covilhã | Página 100 |
| 3.6.9. Juízo Local Cível da Covilhã | Página 101 |
| 3.6.10. Juízo Local Criminal da Covilhã | Página 102 |
| 3.6.11. Juízo de Comércio do Fundão | Página 103 |
| 3.6.12. Juízo Local Cível do Fundão | Página 104 |
| 3.6.13. Juízo Local Criminal do Fundão | Página 105 |

IX.

Síntese conclusiva

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco Conselho de Gestão Juiz Presidente

| | 3.6.14. Juízo de Competência Genérica de Idanha- a-Nova | Página 106 | |
|-------------|------------------------------------------------------------|------------|------------|
| | 3.6.15. Juízo de Competência Genérica de Oleiros | Página 107 | |
| | 3.6.16. Juízo de Competência Genérica da Sertã | Página 109 | Página 6 |
| 4. Ministér | rio Público | Página 110 | |
| 4.1. | Estatística Oficial | | |
| 4.2. | Distribuição de processos – Estatística Oficial | Página 111 | |
| 4.3. | Comparação entre Núcleos – indicadores | Página 112 | |
| 5. Unidade | es Centrais e Serviço Externo | Página 113 | |
| | | | |

Página 114



II. Introdução

1. Âmbito do relatório

Página | 7

O presente relatório descreve e analisa o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário¹, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022.

O relatório anual contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indica as causas dos principais desvios, procura sublinhar as dificuldades encontradas, demonstrar os resultados obtidos ao longo deste processo, executar o diagnóstico dos pontos negativos, enumerar as medidas de gestão adotadas e prever as medidas corretivas, sendo comunicado aos Conselhos Superiores e ao Ministério da Justiça e sendo publicitado junto dos operadores judiciários e sociedade civil.

2. Método

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, com a colaboração da Exma. Sra. Administradora Judiciária e do Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão, designadamente quanto ao orçamento do Tribunal, quadros dos Oficiais de Justiça, procedimentos realizados e em curso, e ainda na recolha e no tratamento dos dados estatísticos, tendo por referência a extração efetuada no dia 4 de janeiro de 2023.

Regista-se ainda a colaboração prestada pelo Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador, no que tange aos serviços sob a sua égide.

É ainda de sublinhar a colaboração prestada pela Exma. Sra. Assessora, no que tange à respetiva atividade, que sintetizou em relatório.

¹ Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Lei nº 40-A/2016, de 22 de dezembro; Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 94/2017, de 23 de agosto; Lei Orgânica nº 4/2017, de 25 de agosto; Lei nº 23/2018, de 5 de junho; Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Lei nº 27/2019, de 28 de março; Lei nº 55/2019, de 5 de agosto; Lei nº 107/2019, de 9 de setembro; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.



Foi efetuada a consulta dos dados e recolha da informação fornecida pelo sistema informático, pela monitorização interna e pela análise de dados estatísticos, bem como na projeção da atividade dos diversos órgãos da Comarca, do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo.

Página | 8

O presente relatório foi submetido a sufrágio do Conselho de Gestão, tendo sido aprovado [artigo 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário].

O Conselho Consultivo emitiu o competente parecer [artigo 110º, nº 1, alínea a), da Lei da Organização do Sistema Judiciário], em reunião convocada para o efeito.

O relatório segue o modelo sugerido pelo Conselho Superior da Magistratura, ainda que parcialmente alterado, por se revelar excessivamente compartimentado em face da atual realidade.

III. Orgânica do Tribunal da Comarca

No período em referência, o Conselho de Gestão do Tribunal da Comarca de Castelo Branco foi integrado por:

- O signatário, Miguel Mauro Fernandes de Castro, enquanto Juiz Presidente, cargo que exerce desde 5 de janeiro de 2021;
- Exma. Sra. Procuradora da República, Dra. Lígia Maria Reis de Morais e Costa Matos Salbany, enquanto Magistrada do Ministério Público Coordenadora, que exerceu essas funções até ao dia 31 de agosto de 2022;
- Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. António Filipe Gaspar da Costa Maciel, enquanto Magistrado do Ministério Público Coordenador, encontrando-se a exercer tais funções a partir do dia 1 de setembro de 2022;
- Exma. Sra. Dra. Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa, enquanto Administradora Judiciária, cargo que exerce desde 27 de janeiro de 2021.

Em apoio direto ao Conselho de Gestão estão os seguintes Oficiais de Justiça:

- O Sr. Escrivão de Direito Vítor Manuel Marques Dias;
- O Sr. Escrivão Adjunto António José Santos Luís da Conceição Gonçalves;
- A Sra. Escrivã Adjunta Maria Manuela Pires Marques;
- A Sra. Técnica de Justiça Adjunta Iria Sequeira Mota Santos Silva.



Além destes elementos, o Conselho de Gestão beneficia da colaboração de todos os Oficiais de Justiça e Funcionários Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, o que ora se regista.

Página | 9

IV. Os Tribunais e o território

O Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco apresenta área correspondente ao distrito homónimo, que se encontra limitado a norte pelo distrito da Guarda, a leste por Espanha, a sul por Espanha e pelos distritos de Portalegre e de Santarém, e a oeste pelos distritos de Leiria e de Coimbra.

O Distrito de Castelo Branco, cuja capital é Castelo Branco, tem a área de 6 675 km², sendo o 4º maior distrito português em dimensão, só superado pelos distritos de Beja, Évora e Santarém.

Está inserido na NUTS II do Centro, que integra as seguintes NUTS III: Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo, Oeste, Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria, e Viseu Dão-Lafões.

O distrito de Castelo Branco compreende municípios situados nas NUTS III de:

- Beiras e Serra da Estrela Belmonte, Covilhã e Fundão;
- Beira Baixa Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão;
- Médio Tejo Sertã e Vila de Rei.

*

De acordo com os Censos 2021, o total de população residente na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco é o seguinte, considerando cada um dos Municípios que o integram e atendendo, além do valor absoluto, à percentagem de cada Município no total²:

-

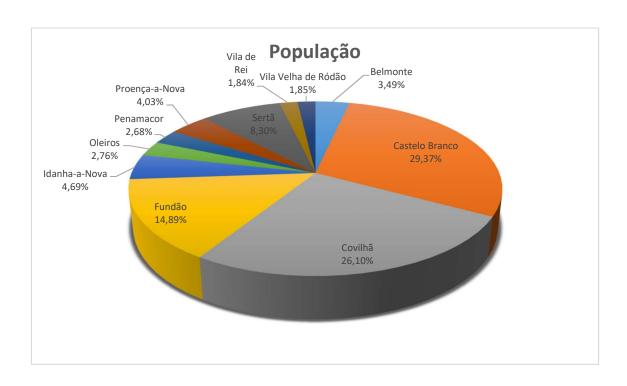
² Conforme https://www.pordata.pt



| Município | | Total |
|---------------------|---------|-------------|
| | Valor | Percentagem |
| Belmonte | 6 205 | 3,49% |
| Castelo Branco | 52 272 | 29,37% |
| Covilhã | 46 455 | 26,10% |
| Fundão | 26 503 | 14,89% |
| Idanha-a-Nova | 8 355 | 4,69% |
| Oleiros | 4 904 | 2,76% |
| Penamacor | 4 768 | 2,68% |
| Proença-a-Nova | 7 167 | 4,03% |
| Sertã | 14 769 | 8,30% |
| Vila de Rei | 3 279 | 1,84% |
| Vila Velha de Ródão | 3 285 | 1,85% |
| Total | 177 962 | 100,00% |

Página | 10

O peso de cada Município é visível mediante a seguinte reprodução gráfica:





Relativamente ao total da população residente em Portugal, o peso do distrito de Castelo Branco é o seguinte, tendo por referência o ano de 2021:

| 2021 | | | | | |
|----------------|------------|------------|--|--|--|
| | Total | Percentual | | | |
| Portugal | 10 343 066 | 100,00% | | | |
| Castelo Branco | 177 962 | 1,72% | | | |

Página | 11

*

Relativamente aos anos anteriores, mantêm-se os graves problemas na deslocação dos utentes dos serviços prestados pelo Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, dada a reduzida oferta da rede de transportes públicos, problema transversal a outros Tribunais do interior do país, embora ampliado neste caso por força da extensão da área geográfica.

Ao nível da reduzida oferta de transportes públicos impõe-se sublinhar que o Juízo de Proximidade de Penamacor dista apenas 35,7 km do Núcleo do Fundão, como se pode ver em seguida, mas não existem quaisquer meios de transporte público de passageiros que liguem os dois referidos polos, o que vem dificultando a gestão daquele Juízo, atenta a exiguidade de recursos humanos, mormente ao nível dos Oficiais de Justiça.

No que respeita à rede viária, o distrito é servido por uma autoestrada (A23), que entronca, a norte, na A25, com ligação, a partir desta, à A1 e, a sudoeste, entronca na A1, com possibilidade, em ambos os casos, de ligação ao Porto e a Lisboa.

A rede nacional de expressos permite ligações entre os diversos concelhos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, não englobando, contudo, todas as possibilidades, situação idêntica à ligação ferroviária, entretanto restabelecida, pela linha da Beira Baixa. De resto, também o número de ligações entre as diversas localidades é limitado.

A rede viária secundária apresenta uma menor qualidade, verificando-se que, mesmo nos casos em que as deslocações feitas sem acesso à autoestrada importam em menor número de quilómetros, em regra, são mais morosas por força da deficiente qualidade dos acessos.

Por outro lado, se a rede viária primária ostenta a qualidade inerente à existência de uma autoestrada, certo é que a influência dessa via incide primacialmente no eixo norte/sul, tendo uma influência limitada nos acessos aos municípios situados a oeste e a leste.



Esse impacto é particularmente visível nas deslocações entre os Municípios integrados nas NUTS III das Beiras e Serra da Estrela e da Beira Baixa, por um lado, e do Médio Tejo, por outro.

Na verdade, as deslocações na zona oeste, ou seja, na área correspondente à dos Municípios do Médio Tejo pressupõem a deslocação através do IC8 e de Estradas Nacionais, o que eleva o tempo de deslocação.

Página | 12

Na medida em que a correção de desequilíbrios ao nível da rede viária está muito para além das possibilidades de resposta, por parte do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, este tem mantido a aposta na utilização de adequados meios de comunicação à distância, de modo a minimizar as dificuldades no acesso à Justiça, em especial, por parte daqueles que dispõem de recursos económicos menos favoráveis ou condições de deslocação igualmente menos favoráveis.

Ainda assim, a referência a esta situação justifica-se sobretudo pela dificuldade no suprimento de carências, ao nível dos recursos humanos, designadamente quando, por algum motivo, se verifica a falta de Juízes(as) e/ou de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em algum ou alguns Núcleos, impondo-se o recurso a meios humanos de outros Núcleos, recurso particularmente dificultado pela distância e tempo de deslocação.

Procurando demonstrar o que ora se afirmou e recorrendo ao Google Maps, observamos serem as seguintes as distâncias, entre os diversos Municípios, e o correspondente tempo de deslocação^{3 4}:

³ Considerou-se, em primeiro lugar, a distância e o tempo em deslocação, ainda que parcialmente, por autoestrada quando possível, considerando-se, em segundo lugar, a distância e o tempo de deslocação sem acesso por autoestrada.

⁴ Os dados, designadamente quanto ao tempo estimado de viagem, poderão variar consoante o dia e a hora da deslocação, uma vez que a aplicação tem em consideração as condições de trânsito, que sofrem variações.



| Belmonte | | Belmonte | Castelo Branco | Covilhã | Fundão | Idanha-a-Nova | Oleiros | Penamacor | Proença-a-Nova | Sertã | Vila de Rei | Vila Velha de Ródão |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-------------------|---------|---------|---------------|----------|-----------|----------------|---------|----------------|------------------------|
| | 0-1 | | | | | | II . | l | | | | ll l |
| Castelo Szmn Final Fin | Beimonte | | | | · ' | | II ' | | | | | ll . |
| | | 78,7km | | 58,4km | 42,4km | 40,4km | 75,3km | 64,8km | 51,1km | 68,1km | 87,2km | 33,1km |
| Product | H | | | | | | | | | | | |
| Covilha 29mm 44mm 24mm 52mm 89mm 1igação 68mm 79mm 95mm 58mm 94mm 112mm 12mm 12mm 12mm 94mm 112mm 12mm | Branco | II ' | | | l ' | | II . | | · ' | · · | | II . |
| Covilha 29mn | | | | 70mn | | | | | | | | |
| Covilha 21,3km 23,4km 28mn 70mn 70mn 70mn 87mn 78,1km 44,1km 115km 103km 123km 94km 93mn 110mn 112km 125km 93mn 112km 34,9km 35,7km 38mn 48mn 27mn 41mn 48mn 47mn 75mn 38mn 31mn 67mn 75mn 38mn 31,9km 32,9km 35,7km 32,9km 35,7km 34,9km 35,7km 35,7km 31,9km 32,9km 35,7km 34,9km 34,9km 35,7km 34,9km 34,9km 35,7km 34,9km 34,9km 34,9km 34,9km 34,9km 34,9km 34,9km 34,9km 34,9km 35,7km 38,9km 34,9km 34 | | II . | · ' | | | | | | | | | II . |
| Pundiso | Covilhã | | | | | | - | | | | | |
| Pundão | | II ' I | | | · ' | | II ' | | | | | ll . |
| Prinda 30m 30m 24m 41m 76m 11gação 56m 67m 82m 46m 46m 34,9km 34,9km 46,9km 38m 48m 27m 47m 75m 38m 38m 83m 94m 112m 70m | | | | 22.21 | 2711111 | | | | | | | |
| Penda | | II . | | | | 1 ' | | l | l ' | | | II . |
| Name | Fundão | | | | | | | | | | | ļ |
| Ref | | II ' I | · ' | l ' | | 1 ' | II ' | | l ' | | | II ' |
| Symto Symt | | | | | EO 4km | .,,,,,, | | | | | | |
| | | II ' | · ' | l ' | l ' | | l | l | l ' | | | ll ' |
| 148km 75,3km 129km 113km 111km 126km 93mn 1gação 1gação 46mn 97,2km 53,2km 75mn 87mn 75mn 83mn 109km 31,6km 25,1km 45,2km 55km 50mn 109km 31,6km 25,1km 45,2km 55km 50mn 109km 31,6km 25,1km 45,2km 55km 37mn 50mn 50mn 109km 31,6km 25,1km 45,2km 55km 31,6km 25,1km 45,2km 55km 31,6km 25,1km 45,2km 55km 31,6km 31mn 23mn 37mn 50mn 31mn 23mn 37mn 50mn 31mn 23mn 37mn 50mn 31mn 23mn 37mn 50mn 31mn 32mn 37mn 50mn 31mn 32mn 37mn 50mn 31mn 32mn 37mn | Idanha-a-Nova | <u></u> | | | | | | | | | | ļ |
| 148km | | II ' | , | | l ' | | ll ' | | · ' | | | II . |
| Oleiros 98mn 57mn 89mn 76mn 80mn 93mn ligação ligação ligação 46mn Penamacor 53,2km 108mn 53,2km 57mn 78,1km 87mn 69,3km 75mn 93,1km 87mn 109km 94mn 31,6km 31mn 25,1km 23mn 45,2km 37mn 55km | | 148km | 75.3km | 129km | 113km | 111km | | 126km | Sem | Sem | Sem | 57.4km |
| Penamacor Pena | | | | l | | | | | | | | II . |
| Sem | Oleiros | 97,2km | 53,2km | 78,1km | 69,3km | 93,1km | | 109km | | | | 55km |
| Penamacor ligação 52mn ligação ligação ligação 93mn 73mn 84mn 102mn 63mn 40,5km 51,3km 44,1km 35,7km 31,5km 109km 101km 118km 137km 79,8km 44mn 48mn 47mn 38mn 31mn 94mn 80mn 92mn 109mn 68mn 8,8km 86,3km Sem 102km Sem Sem Sem 31,km 123km 77mn 36mn 68mn 56mn 60mn ligação 73mn ligação ligação 26mn 126km 49,4km 115km 95,6km 85,6km 31,6km 101km 118,8km 37,8km 30,8km 117mn 40mn 110mn 83mn 67mn 31mn 80mn 17mn 32mn 29mn 140km 68,1km 122km 106km 103km Sem 119km Sem 15mn 32mn 32mn 29mn | | 108mn | 57mn | 87mn | 75mn | 83mn | | 94mn | 31mn | 23mn | 37mn | 50mn |
| Prenamacor 40,5km 51,3km 44,1km 35,7km 31,5km 109km 101km 111km 137km 79,8km Proença-a-Nova 123km 51,1km 105km 88,8km 86,3km 5em 102km 5em 102km 5em 118km 137km 79,8km 68mn 68mn 68mn 56mn 60mn 102km 73mn 102km 118km 137km 5em 33,1km 118km 118km 137km 26mn 26mn 26mn 26mn 26mn 26mn 26mn 31,6km 101km 101km 118km 137km 5em 33,1km 31,6km 101km 101km 118km 13,1km 26mn 26mn 26mn 26mn 26mn 101km 118km 13,1km 30,8km 31,6km 101km 101km 118km 13,1km 30,8km 31,6km 101km 101km 118km 17,0km 30,8km 30,8km 30,8km 30,8km 30,8km 30,8km 30,8km <t< td=""><td></td><td>Sem</td><td>64,8km</td><td>Sem</td><td>Sem</td><td>Sem</td><td>126km</td><td></td><td>102km</td><td>119km</td><td>138km</td><td>83,9km</td></t<> | | Sem | 64,8km | Sem | Sem | Sem | 126km | | 102km | 119km | 138km | 83,9km |
| Proença-a-Nova 140km 48m 44,1km 35,7km 31,5km 31,5km 109km 80mn 92mn 109mn 68mn 68mn 123km 13km 13km 151,1km 105km 88,8km 86,3km 56mn 102km 112km 112km 13km 126km 126km 49,4km 115km 95,6km 85,6km 31,6km 101km 110km 126km 140km 110mn 83mn 67mn 31mn 80mn 17mn 32mn 29mn 140km 68,1km 122km 106km 103km 5em 119km 5em 119km 5em 119ação 36mn | D | ligação | 52mn | ligação | ligação | ligação | 93mn | | 73mn | 84mn | 102mn | 63mn |
| Proença-a-Nova 123km 51,1km 105km 88,8km 86,3km Sem 102km Sem Sem 33,1km 126km 49,4km 115km 95,6km 85,6km 31,6km 101km 18,8km 37,8km 30,8km 117mn 40mn 110mn 83mn 67mn 31mn 80mn 17mn 32mn 29mn Sertă 47mn 79mn 106km 103km Sem 119km Sem Sem 49,7km Iigação 36mn 47mn 79mn 67mn 71mn 1igação 84mn 1igação 5em 49,7km | Penamacor | 40,5km | 51,3km | 44,1km | 35,7km | 31,5km | 109km | | 101km | 118km | 137km | 79,8km |
| Proença-a-Nova 77mn 36mn 68mn 56mn 60mn ligação 73mn ligação ligação 26mn 126km 49,4km 115km 95,6km 85,6km 31,6km 101km 18,8km 37,8km 30,8km 117mn 40mn 110mn 83mn 67mn 31mn 80mn 17mn 32mn 29mn 140km 68,1km 122km 106km 103km Sem 119km Sem Sem 49,7km 180km 47mn 79mn 67mn 71mn ligação 84mn ligação 1igação 26mn | | 41mn | 48mn | 47mn | 38mn | 31mn | 94mn | | 80mn | 92mn | 109mn | 68mn |
| Proença-a-Nova 126km 49,4km 115km 95,6km 85,6km 31,6km 101km 101km 18,8km 37,8km 30,8km 117mn 40mn 110mn 83mn 67mn 31mn 80mn 17mn 32mn 29mn 140km 68,1km 122km 106km 103km Sem 119km Sem Sem 49,7km Sertă 47mn 79mn 67mn 71mn ligação 84mn ligação ligação 36mn | | 123km | 51,1km | 105km | 88,8km | 86,3km | Sem | 102km | | Sem | Sem | 33,1km |
| 126km | Proenca-a-Nova | 77mn | 36mn | 68mn | 56mn | 60mn | ligação | 73mn | | ligação | ligação | 26mn |
| 140km 68,1km 122km 106km 103km Sem 119km Sem Sem 49,7km Sertă 87mn 47mn 79mn 67mn 71mn ligação 84mn ligação ligação 36mn | 1 rociiça a mora | II . | · ' | | l ' | 1 ' | II ' | | | | ' | II ' |
| Sertă 87mn 47mn 79mn 67mn 71mn ligação 84mn ligação ligação 36mn | | 117mn | 40mn | 110mn | 83mn | | 31mn | 80mn | | 17mn | 32mn | 29mn |
| l Sertă | | II | | ll . | | | | l | | | | II ' |
| | Sertã | | | | | | | | | | | |
| 122km 66,5km 103km 93,7km 103km 25,1km 118km 18,8km 21,4km 47,3km | | II | | ll . | · ' | | II . | l | | | ' | |
| 127mn 51mn 112mn 94mn 78mn 23mn 92mn 17mn 20mn 39mn | | | | | | | <u> </u> | | | | 20mn | |
| 160km 87,2km 141km 125km 122km Sem 138km Sem Sem 68,8km |) .e. | II | | ll . | | | | l | | | | |
| Vila 103mn 62mn 95mn 82mn 86mn ligação 102mn ligação ligação 50mn | | | | | | | | | | - ' | | |
| de Rei 142km 85,5km 123km 114km 122km 45,2km 137km 37,8km 21,4km 66,4km 143mn 66mn 125mn 112mn 92mn 37mn 109mn 32mn 20mn 54mn | de kei | II . | | | | | 11 | l | · ' | | | II ' |
| | | | | | | | | | | | CO Olem | 3411111 |
| 106km 33,1km 86,8km 70,9km 68,4km 57,4km 83,9km 33,1km 49,7km 68,8km Vila Velha 67mn 25mn 58mn 46mn 51mn 46mn 63mn 26mn 36mn 50mn | Vila Valha | II . | | | | | 11 | | · ' | | ' | |
| Vila veina 6/min 25min 38min 46min 51min 46min 63min 26min 36min 30min de Ródão 104km 28,1km 94km 74,3km 64,3km 55km 79,8km 30,8km 47,3km 66,4km | !! | | | | | | | | | | | |
| 105mn 27mn 93mn 70mn 54mn 50mn 68mn 29mn 39mn 54mn | ac nouac | II . | , | | · ' | | | | , | | , | |

Página | 13

*

No campo estrito da organização judiciária diremos que o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco é integrado pelos seguintes Juízos, com a ora indicada área de competência territorial e o descrito efetivo:



| Unidade orgânica | | Sede | Competência | Efetivo |
|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------|
| | Cível | Castelo Branco | Comarca | 2 Juízes |
| | Criminal | Castelo Branco | Comarca | 3 Juízes |
| Juízos Centrais | Família e Menores | Castelo Branco | Castelo Branco, Vila Velha de Ródão | 1 Juiz |
| Juizos Centrais | Família e Menores | Covilhã | Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor | 1 Juiz |
| | Trabalho | Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão | | 1 Juiz |
| | Trabalho | Covilhã | Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor | 1 Juiz |
| | Comércio | Fundão | Comarca | 1 Juiz |
| | Cível | Castelo Branco | Castelo Branco, Vila Velha de Ródão | 3 Juízes |
| | Criminal | Castelo Branco | Castelo Branco, Vila Velha de Ródão | 2 Juízes |
| Juízos Locais | Cível | Covilhã | Belmonte, Covilhã | 2 Juízes |
| Juizos Locais | Criminal | Covilhã | Belmonte, Covilhã | 1 Juiz |
| | Cível | Fundão | Fundão, Penamacor | 1 Juiz |
| | Criminal | Fundão | Fundão, Penamacor | 1 Juiz |
| | | Idanha-a-Nova | Idanha-a-Nova | 1 Juiz |
| Juízos de Competência Genérica | | Oleiros | Oleiros, Proença-a-Nova | 1 Juiz |
| Competencia denenca | | Sertã | Sertã, Vila de Rei | 1 Juiz |
| Juízos de Proximidade | oximidade Penamacor Penamacor | | | |

Página | 14

No Juízo Central Cível de Castelo Branco, um dos Juízes encontra-se colocado como Auxiliar de substituição da titular, que se encontra em comissão de serviço junto do Conselho Superior da Magistratura.

Por sua vez, no Juízo de Comércio do Fundão, em setembro, a Juíza titular cessou a comissão de serviço junto do Tribunal Constitucional, tendo regressado ao lugar de origem, deixando o lugar de ser desempenhado pelo Juiz Auxiliar de substituição que aí se encontrava colocado.

Por outro lado, dado que a Juíza titular do Juízo de Família e Menores de Castelo Branco iniciou uma comissão de serviço no Conselho Superior da Magistratura, no dia 1 de setembro de 2022, o Juiz que estava colocado como Auxiliar de substituição no Juízo de Comércio do Fundão que, no âmbito do movimento ordinário de agosto de 2022, havia sido novamente colocado nesse Juízo, foi afetado ao Juízo de Família e Menores de Castelo Branco, conforme despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 29 de agosto de 2022, proferido no âmbito do procedimento 2022/DSQMJ/2981.

Os Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão encontram-se agregados, por efeito da Portaria nº 92/2019, de 28 de março, o que se traduz, desde 23 de abril de 2019, na



atribuição de ¼ dos processos daquele primeiro Juízo ao/à Sr(a). Juiz/Juíza colocado(a) no segundo.

Os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros são considerados Tribunais de primeira nomeação, em conformidade com o disposto nos artigos 7º, nº 5, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário⁵ e 42º do Estatuto dos Magistrados Judiciais⁶.

Página | 15

Deixando de lado os Tribunais de Competência Territorial Alargada, verifica-se que, por efeito da reorganização judiciária de 2014, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco está estruturado com um nível elevado de especialização, não dispondo apenas de Juízo de Instrução Criminal e de Juízo de Execução, o que contrasta com os dois Tribunais de Comarca da faixa interior mais próximos, designadamente os Tribunais Judiciais das Comarca da Guarda e de Portalegre, que, segundo o Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário, não integram Juízos do Trabalho e do Comércio.

Aqui reiteramos o que já anteriormente afirmamos: esta é uma situação que importa preservar, sob pena de se acentuarem os efeitos da interioridade, com a sistemática redução da oferta de serviços públicos e a persistente menorização da imagem dos distritos situados no interior do país, traduzindo-se ainda num retrocesso no paradigma de especialização instituído com a reorganização judiciária de 2014.

*

No que respeita à gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, bem como as correspondentes medidas adotadas, destacam-se:

- Tomadas de posse das Sras. Juízas do Juízo Local Criminal de Castelo Branco >
 J1 e J2, Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2 e Juízo Local Cível da Covilhã >
 J1, que se encontravam em situação de interinidade, tendo passado à situação de efetividade (5 de janeiro, 8 de fevereiro e 9 de maio);
- Elaboração dos relatórios quadrimestrais, quer o referente ao 3º quadrimestre de 2021, quer os respeitantes ao 1º e 2º quadrimestres de 2022;

⁵ Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Decreto-Lei nº 38/2019, de 18 de março; Retificação nº 22/2019, de 17 de maio; e Lei nº 77/2021. de 23 de novembro.

⁶ Lei nº 21/85, de 30 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 342/88, de 29 de setembro; Lei nº 2/90, de 20 de janeiro; Lei nº 10/94, de 5 de maio; Declaração de Retificação nº 16/94, de 3 de dezembro; Lei nº 44/96, de 3 de setembro; Lei nº 81/98, de 3 de dezembro; Lei nº 143/99, de 31 de agosto; Lei nº 3-B/2000, de 4 de abril; Lei nº 42/2005, de 29 de agosto; Lei nº 26/2008, de 27 de junho; Lei nº 52/2008, de 28 de agosto; 63/2008, de 18 de novembro; Lei nº 37/2009, de 20 de julho; Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro; Lei nº 9/2011, de 12 de abril; Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro; Lei nº 67/2019, de 27 de agosto; e Lei nº 2/2020, de 31 de março.



- Preparação das eleições para a Assembleia da República, envolvendo a reunião com a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana (janeiro);
- Coordenação com o Juízo Local Criminal de Castelo Branco, a propósito das alterações então previstas e que foram empreendidas, ainda que num relativamente curto período de tempo, pela Lei nº 94/2021, de 21 de dezembro, que teve repercussões ao nível dos impedimentos e substituições de Juízes em processos;

- Reuniões com diversos elementos da Direção-Geral da Administração da Justiça, respeitando, fundamentalmente, ao edificado do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Reuniões do Conselho Consultivo para aprovação de relatórios, designadamente o relativo ao ano de 2021 e o semestral de 2022;
- Organização da conferência da Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust), realizada em Castelo Branco, a 14 de fevereiro;
- Presença em reuniões de Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca, a propósito de assuntos relativos à gestão dos Tribunais;
- Prolação de despachos diversos, designadamente: a instituir um regime de monitorização dos impedimentos em processo penal, a comunicar prescrições de processos, a dar destino à documentação eleitoral, a regular a utilização de salas de audiência, a propor a alteração da distribuição de serviço no Juízo Central Criminal de Castelo Branco, a propor a afetação de Juiz ao Juízo de Família e Menores de Castelo Branco,
- Presença na tomada de posse do Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra (17 de março);
- Elaboração de propostas de acumulação para o Juízo de Competência Genérica de Oleiros;
- Presença em reuniões com o Conselho Superior da Magistratura e Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca;
- Elaboração de proposta relativa aos recursos humanos, tendo em vista o movimento judicial ordinário;
- Reuniões com os Exmos. Srs. Presidentes de Câmara dos Municípios integrados no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, tendo em vista a resolução de diversos assuntos e fortalecimento das relações entre o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco e os executivos desses Municípios;
- Avaliação do cumprimento dos objetivos processuais para o ano de 2022 e realização de reuniões e elaboração de proposta de objetivos processuais para o ano de 2023;
- Elaboração de parecer respeitante a eventual alteração do valor da alçada dos Tribunais;



- Reuniões preparatórias do simulacro no edifício I do Núcleo de Castelo Branco e realização do simulacro;
- Presença em reunião preparatória do grupo de trabalho criado com vista à apresentação de proposta de alteração da organização judiciária;
- Presença no encontro de final de ano com o Conselho Superior da Magistratura,
 Inspetores Judiciais e Juízes Presidentes, subordinado ao tema "A Presidência das Comarcas e as Inspeções nos tempos atuais";

 Elaboração de proposta referente aos objetivos processuais da Comarca, na sequência das reuniões com vista à definição desses objetivos;

- Cooperação com o Agrupamento de Escolas do Fundão, no âmbito do protocolo existente entre esse estabelecimento de ensino e a Direção-Geral da Administração da Justiça;
- Elaboração e submissão a homologação pelo Conselho Superior da Magistratura de proposta de organização de turnos de fim-de-semana e feriados e de turnos de férias judiciais (Natal de 2022 e Páscoa e Verão de 2023);
- Presença no XVI Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, subordinado ao tema "A Independência do Poder Judicial";
- Presença nas II Jornadas de Direito Criminal da Comarca de Santarém, subordinadas ao tema "Os 40 Anos do processo-crime do atentado de 12 de Maio de 1982 contra o Papa João Paulo II";
- Participação no júri do concurso para seleção de assessores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais;
- Presença na assinatura do protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Direção-Geral da Administração da Justiça;
- Diligências junto da Direção-Geral da Política de Justiça e do Julgado de Paz do Agrupamento de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei, com vista à disponibilização da sala de audiências do referido Julgado de Paz, atento o impedimento na utilização da sala de audiências do Palácio da Justiça da Sertã, devido a obras.

*

No exercício das suas funções, o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, ao longo do ano de 2022, encetou os seguintes procedimentos, cujo estado ora se descreve:



| Número | Descrição | Resultado | Estado |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1. | Aquisição de colunas de som | Aprovado | Executado |
| 2. | Reparação de impressoras | Aprovado | Executado |
| 3. | Aquisição de chaves | Aprovado | Executado |
| 4. | Aquisição de consumíveis de impressão | Aprovado | Executado |
| 5. | Aquisição de Lâmpadas | Aprovado | Executado |
| 6. | Execução de obras no Núcleo de Oleiros | Aprovado | Executado |
| 7. | Execução de obras no edifício II do Núcleo de Castelo Branco | Aprovado | Executado |
| 8. | Aquisição de cadeira ergonómica | Aprovado | Executado |
| 9. | Aquisição de piaçabas | Aprovado | Executado |
| 10. | Aquisição de cinzeiros | Aprovado | Executado |
| 11. | Aquisição de envelopes | Aprovado | Executado |
| 12. | Aquisição de papel | Aprovado | Executado |
| 13. | Instalação de estores no Núcleo de Idanha-a-Nova | Aprovado | Executado |
| 14. | Reparação de impressoras | Aprovado | Executado |
| 15. | Execução de obras no Núcleo de Idanha-a-Nova | Aprovado | Executado |
| 16. | Aquisição de papel | Aprovado | Executado |
| 17. | Instalação de balcões nas Portarias dos edifícios | Recusado | Encerrado |
| 18. | Aquisição de carimbos | Aprovado | Executado |
| 19. | Execução de obras no Núcleo da Sertã | Aprovado | Executado |
| 20. | Automatização do portão do parque de estacionamento no Núcleo da Covilhã | Aprovado | Executado |
| 21. | Aquisição de tapetes | Aprovado | Executado |
| 22. | Aquisição de uma cadeira ergonómica | Aprovado | Executado |
| 23. | Execução de obras na entrada do edifício do Núcleo da Sertã | Aprovado | Executado |
| 24. | Reparação de impressoras | Aprovado | Executado |
| 25. | Reparação do AVAC no Núcleo da Covilhã | Aprovado | Executado |
| 26. | Reparação de impressoras | Aprovado | Executado |
| 27. | Reparações diversas no Núcleo da Covilhã | Aprovado | Executado |
| 28. | Aquisição e instalação de persianas no Núcleo de Idanha-a-Nova | Aprovado | Executado |
| 29. | Aquisição de toners | Aprovado | Executado |
| 30. | Execução de obras em sala de audiências no Núcleo de Castelo Branco | Aprovado | Executado |
| 31. | Reparação de dois equipamentos de videoconferência | Aprovado | Executado |
| 32. | Instalação de balcões nas portarias dos edifícios | Aprovado | Executado |
| 33. | Aquisição de rato e teclado necessários por indicação na medicina no trabalho | Aprovado | Executado |
| 34. | Aquisição de Switch de ligação a segundo monitor | Aprovado | Executado |
| 35. | Contratação de seguro de acidentes pessoais (CEI – Núcleo do Fundão) | Aprovado | Executado |
| 36. | Contratação de seguro de acidentes pessoais (CEI – Núcleo da Covilhã) | Aprovado | Executado |
| 37. | Aquisição de Secretária para a sala de audiências do edifício I de Castelo Branco | Recusado | Encerrado |
| 38. | Reparação de elevadores no edifício I do Núcleo de Castelo Branco | Aprovado | Executado |
| 39. | Contratação de seguro de acidentes pessoais (CEI – Núcleo da Covilhã) | Aprovado | Executado |
| 40. | Contratação de seguro de acidentes pessoais (CEI – Núcleo de Castelo Branco) | Aprovado | Executado |
| 41. | Instalação do AVAC no Núcleo de Idanha-a-Nova | Aprovado | Aguarda instalação |
| 42. | Aquisição de mobiliário para as salas de acolhimento e visualização de menores | Aprovado | Executado |
| 43. | Aquisição e instalação de rede no telhado do Núcleo da Covilhã | Aprovado | Executado |
| 44. | Reparação do elevador do edifício II do Núcleo de Castelo Branco | Aprovado | Executado |
| 45. | Aquisição de cabo digitalizador | Aprovado | Executado |

Página | 18

Sublinhe-se a necessidade, ao longo do ano de 2022, de fazer uma segunda aquisição de papel, sendo este um elemento essencial ao funcionamento de qualquer Tribunal,



mesmo no atual momento em que grande parte da atividade se desenvolve com recurso a ferramentas informáticas.

Justifica-se, pois, uma palavra de agradecimento, louvando-se, no que a esta questão respeita, a atitude dos Municípios de Castelo Branco e do Fundão, cujas Câmaras Municipais, no ano de 2022, cederam papel ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, assim permitindo o seu correto funcionamento sem interrupções.

Página | 19

*

Nos termos das normas dos artigos 50º, nº 2, 51º, nº 1, alíneas a), c), do Código Penal e 281º, nº 2, alíneas a), c), do Código de Processo Penal, quer as penas aplicadas, quer as decisões de suspensão provisória do processo, têm importado, além do pagamento de indemnizações a lesados, a entrega de importâncias a instituições, públicas ou privadas, de solidariedade social, bem como a entrega ao Estado de contribuições monetárias.

No decurso do ano de 2022, as seguintes instituições beneficiaram daquelas decisões:

| Injunções – Quantias Entregues – 2022 | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|------------|--|--|--|--|--|--|
| Comarca de Castelo Branco | | | | | | | |
| Entidade Montante | | | | | | | |
| Ajuda de Berço | € 600,00 | | | | | | |
| APAAE | € 250,00 | | | | | | |
| APPACDM | € 3 050,00 | | | | | | |
| APPACDM – Castelo Branco | € 2 075,00 | | | | | | |
| APPACDM – Covilhã | € 1 000,00 | | | | | | |
| APPACDM – Sertã | € 2 500,00 | | | | | | |
| ART – Associação Respostas Terapêuticas de Castelo Branco | € 850,00 | | | | | | |
| Associação ACA | € 200,00 | | | | | | |
| Associação Acreditar | € 2 550,00 | | | | | | |
| Associação Amato Lusitano | € 2 200,00 | | | | | | |
| Associação ANEM | € 150,00 | | | | | | |
| Associação de Apoio à Criança de Castelo Branco | € 500,00 | | | | | | |
| Associação de Apoio à Vitima | € 4 600,00 | | | | | | |
| Associação de Árbitros de Futebol | € 300,00 | | | | | | |
| Associação de Deficientes Mentais | € 500,00 | | | | | | |
| Associação Make a Wish | € 200,00 | | | | | | |
| Associação Plano | € 250,00 | | | | | | |
| Associação Sagrado Coração do Ferro | € 500,00 | | | | | | |
| Associação Solidariedade Social Sobral de São Miguel | € 500,00 | | | | | | |
| Banco Alimentar | € 850,00 | | | | | | |
| Bombeiro Voluntários da Covilhã | € 1 400,00 | | | | | | |
| Bombeiros Voluntários da Sertã | € 3 450,00 | | | | | | |



| Bombeiros Voluntários da Soalheira | € 150,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Bombeiros Voluntários de Castelo Branco | € 4 400,00 |
| Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim | € 300,00 |
| Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova | € 450,00 |
| Bombeiros Voluntários de Oleiros | € 1 650,00 |
| Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova | € 3 100,00 |
| Bombeiros Voluntários de Vila De Rei | € 850,00 |
| Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão | € 400,00 |
| Bombeiros Voluntários do Fundão | € 630,00 |
| Cáritas Castelo Branco | € 400,00 |
| Cáritas Diocesana da Guarda | € 650,00 |
| Casa de Acolhimento Residência de Jovens | € 300,00 |
| Casa de São Pedro de Alverca | € 300,00 |
| Casa do Menino Jesus | € 3 041,00 |
| Centro Assistência Social Beato Nuno de Santa Maria | € 200,00 |
| Centro Cultural e Bem Estar da Zebreira | € 150,00 |
| Centro de Apoio Social de Maçainhas | € 600,00 |
| Centro de Dia da Cerdeira do Coa | € 400,00 |
| Centro de Dia da Freguesia de Cebolais de Cima | € 500,00 |
| Centro de Dia de Oledo | € 200,00 |
| Centro de Dia de São Sebastião | € 360,00 |
| Centro de Recolha de Animais de Castelo Branco | € 500,00 |
| Centro Social da Coutada | € 200,00 |
| Centro Social e Cultural de Casegas | € 500,00 |
| Centro Social Nossa Senhora da Assunção | € 450,00 |
| Centro Social Padre Tomás D´Aquino Vaz Azevedo | € 450,00 |
| Centro Social Salgueiro do Campo | € 250,00 |
| Centro Social São João de Sobral | € 1 300,00 |
| Centro Social, Cultural e Desportivo Alvitense | € 200,00 |
| CIJE – Castelo Branco | € 7 925,00 |
| Comissão Proteção Vitimas de Crime | € 8 350,00 |
| CRETA | € 400,00 |
| Cruz Vermelha Portuguesa | € 300,00 |
| Cruz Vermelha Ucraniana | € 1 000,00 |
| Estado Português | € 103 525,00 |
| Fundo de Modernização da Justiça | € 5 300,00 |
| IGFEJ | € 38 825,00 |
| Instituto da Segurança Social, IP | € 4 270,23 |
| IPSS | € 1 100,00 |
| Lar de Crianças do Cansado | € 350,00 |
| Lar Major Rato | € 350,00 |
| Liga Portuguesa Contra o Cancro | € 4 600,00 |
| Liga Portuguesa dos Direitos dos Animais | € 600,00 |
| Obra de Santa Zita | € 150,00 |
| Santa Casa da Misericórdia da Covilhã | € 1 400,00 |
| Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco | € 2 850,00 |
| Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova | € 1 150,00 |
| Santa Casa da Miscricórdia de Idamia-a-Nova Santa Casa da Miscricórdia de Oleiros | € 1 130,00 |
| Santa Casa da Misericórdia de Ofenos Santa Casa da Misericórdia de Proença-a-Nova | € 1 000,00 |
| Sociedade Filarmónica Fratelense | € 300,00 |
| UNICEF | € 450,00 |
| | |

V. Recursos humanos

- 1. Juízes(as) de Direito
- 1.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO



Quadro de Magistrados(as) Judiciais⁷

Comarca de Castelo Branco

Magistrados(as) Judiciais que exerceram funções no período em análise

Período de Na Unidade, Auxiliares Acumulações tempo em exerceram Unidade Quadro Quadro Núcleo (além quadro, meque exerceram funções no Orgânica Em subs-Legal Artigo 108º do RLOSJ Real didas de gestão) no período período tituição (em meses) (em média) de titular Castelo Juízo Central 2 1 0 2 0 0 2 Cível Branco Juízo Central Castelo 0 0 3 0 0 3 Branco Criminal Juízo Local Castelo 0 3 0 0 3 0 3 Branco Cível Castelo Juízo Local 0 0 2 0 0 2 Branco Criminal Castelo Juízo de Famí-1 0 0 1 0 0 1 lia e Menores Branco Castelo Juízo do 0 0 1 0 0 1 Trabalho Branco Juízo Local Covilhã 2 0 0 2 0 0 2 Juízo Local Covilhã 0 0 1 0 0 1 1 Juízo de Famí-Covilhã 1 0 0 1 0 0 1 lia e Menores Juízo do Covilhã 0 0 1 0 0 1 1 Trabalho Juízo Local Fundão 0 0 0 0 1 1 1 Juízo Local Fundão 0 0 0 1 1 0 1 Criminal Juízo do Fundão 0 0 1 0 0 1 Comércio Juízo de Idanha-a-Competência 0 0 1 0 0 1 Nova Genérica Juízo de Oleiros Competência 0 1 2 1.33* Genérica Juízo de Competência Sertã 1 0 0 1 0 0 1

1.2. Juízes(AS) EM FUNÇÕES E ABSENTISMO

Genérica

Página | 22

-

 $^{^{7}\,}$ Nos termos indicados pelo Conselho Superior da Magistratura.



Página | 23

Quanto às razões determinantes de ausências e modo de suprimento dessas ausências:

| Juízo | Dias | Motivo | Substituição |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Janeiro | |
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra) | 31 | Licença em situação de risco clí- nico durante a gravidez | Substituto(a) legal (Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1) |
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1 | 31 | Licença parental inicial | Quadro Complementar de Juízes de Coimbra |
| Juízo Local Cível do Fun- dão > J1 | 9 | Doença | Substituto(a) legal (Juízo de Comércio do Fundão > J1) |
| Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 | 6 | Licença parental complementar alargada | Quadro Complementar de Juízes de Coimbra |
| Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1 | 1 | Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo do Trabalho da Covilhã > J1) |
| | | Fevereiro | |
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra) | 28 | Licença em situação de risco clí- nico durante a gravidez | Acumulação do Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2 |
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1 | 24 | Licença parental inicial | Quadro Complementar de Juízes de Coimbra |



| m | | | , |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1 | 4 | Licença parental complementar alargada | Quadro Complementar de Juízes de Coimbra |
| Juízo de Família e Meno- res de Castelo Branco > J1 | 3 | Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Juízo de Família e Menores da Covilhã > J1 |
| Juízo Local Cível de Cas- telo Branco > J2 | 1 | Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3) |
| | | Março | |
| Juízo de Competência | | | Acumulação do Juízo de Competência Genérica da |
| Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra) | 31 | Licença em situação de risco clí- nico durante a gravidez | Sertã > J1 e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2 e J3 |
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1 | 31 | Licença parental complementar alargada | Quadro Complementar de Juízes de Coimbra |
| Juízo Local Cível da Covi- lhã > J1 | 3 | Doença | Substituto(a) legal (Juízo Local Cível da Covilhã > J2) |
| | | Abril | |
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra) | 30 | Licença em situação de risco clí- nico durante a gravidez | Acumulação do Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3 |
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1 | 30 | Licença parental complementar alargada | Quadro Complementar de Juízes de Coimbra |
| Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J3 | 1 | Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1) |
| Juízo Local Cível da Covi- lhã > J1 | 1 | Doença | Substituto(a) legal (Juízo Local Cível da Covilhã > J2) |
| | | Maio | |
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra) | 31 | Licença em situação de risco clí- nico durante a gravidez | Acumulação do Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3 |
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1 | 25 | Licença parental complementar alargada | Quadro Complementar de Juízes de Coimbra |
| Juízo Local Criminal da Covilhã > J1 | 15 | Doença | Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal do Fundão > J1) |
| Juízo Local Cível de Cas- telo Branco > J2 | 3 | Doença | Substituto(a) legal (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3) |
| Juízo Local Cível de Cas- telo Branco > J1 | 1 | Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2) |
| Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1 | 1 | Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2) |
| | | Junho | |
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra) | 30 | Licença em situação de risco clí- nico durante a gravidez | Acumulação do Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3 até 27 de junho |
| Juízo Local Criminal da Covilhã > J1 | 14 | Doença | Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal do Fundão > J1) |



| Juízo Local Cível da Covi- lhã > J1 | 3 | Doença | Substituto(a) legal (Juízo Local Cível da Covilhã > J2) |
|------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2 | 3 | Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo Central Cível de Castelo Branco > J1) |
| Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 | 1 | Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1) |
| | | Julho | |
| Quadro Complementar de Juízes de Coimbra | 24 | Licença em situação de risco clí- nico durante a gravidez | Sem necessidade de substituição |
| Quadro Complementar de Juízes de Coimbra | 7 | Licença parental inicial | Sem necessidade de substituição |
| | | Agosto | |
| Quadro Complementar de Juízes de Coimbra | 31 | Licença parental inicial | Sem necessidade de substituição |
| Quadro Complementar de Juízes de Coimbra | 4 | Doença | Substituída por outra Juíza de turno (Juízo Local Cível do Fundão > J1) |
| | | Setembro | |
| Juízo Local Criminal do Fundão > J1 | 7 | Falta para assistência a filho | Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal da Covilhã > J1) |
| Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1 | 1 | Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo do Trabalho da Covilhã > J1) |
| | | Outubro | |
| Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 | 1 | Doença | Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1) |
| Juízo do Trabalho da Co- vilhã > J1 | 1 | Doença | Substituto(a) legal (Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1) |
| | | Novembro | |
| Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 | 1 | Doença | Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1) |
| Juízo do Trabalho da Co- vilhã > J1 | 1 | Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1) |
| | | Dezembro | |
| Juízo Local Cível do Fun- dão > J1 | 4 | Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo de Comércio do Fundão > J1) |
| Juízo Local Criminal da Covilhã > J1 | 2 | Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal do Fundão > J1) |
| Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1 | 1 | Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais | Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2) |



O quadro de recursos humanos não sofreu alteração, relativamente ao ano de 2021, mantendo-se um total de 23 Juízes(as), o que significa que se manteve a situação anotada no relatório anual referente àquele ano, ou seja, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco manteve-se sem Juiz/Juíza com funções correspondentes à de Juiz/Juíza de Instrução Criminal.

Página | 26

Reitera-se, pois, o que se exarou nesse relatório, isto é, a sucessiva necessidade de garantir a substituição de Juízes(as) impedidos(as) nas situações legalmente tipificadas no artigo 40º do Código de Processo Penal importa sério prejuízo na prossecução dos objetivos processuais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Desde logo, a circunstância de os Núcleos de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã se constituírem como Juízos de Competência Genérica, determina que os(as) Juízes(as) especializados(as) na jurisdição criminal, na área da Comarca, sejam apenas quatro: dois/duas Juízes(as) que integram o Juízo Local Criminal de Castelo Branco — que se substituem entre si, substituindo ainda o(a) Juiz/Juíza do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova —, o(a) Juiz/Juíza colocado(a) no Juízo Local Criminal da Covilhã e o(a) Juiz/Juíza colocado(a) no Juízo Local Criminal do Fundão, que se substituem mutuamente.

Ora, não obstante o regime de substituições em vigor, os fatores já aludidos, respeitantes à distância entre os Núcleos e à inexistência de uma eficaz rede de transportes públicos, implica graves transtornos na eficiência dos serviços, primordialmente na tramitação dos processos da competência originária do(a) Juiz/Juíza substituto(a), mas também nos processos do Núcleo em que é operada a substituição, cujas diligências são restritivamente agendadas, de modo a minimizar o impacto naquele outro Juízo.

Não podemos ainda olvidar a imprevisibilidade de parte do serviço de instrução criminal, mormente os interrogatórios judiciais, cujas repercussões para o restante serviço resultam minimizadas pela sua atribuição exclusiva a um(a) Juiz/Juíza.

Acresce ainda a eficácia e a qualidade do serviço prestado na instrução criminal, nomeadamente ao nível da uniformização jurisprudencial em toda a Comarca e a eficácia e prevenção ao nível dos crimes de violência doméstica.

Importa, ainda assim, referir que o quadro legal previsto no Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário se manteve integral preenchido, ainda que com recurso ao Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.



Como já se referiu, no Juízo Central de Comércio do Fundão, até ao dia 31 de agosto, esteve em funções um Juiz Auxiliar, atenta a circunstância de a respetiva titular se encontrar em comissão de serviço no Tribunal Constitucional, situação que cessou a partir do dia 1 de setembro, data do regresso da Juíza titular.

Página | 27

Durante todo o ano de 2022, o lugar no Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2 esteve ocupado por Juiz Auxiliar, uma vez que a Juíza titular se manteve em comissão de serviço junto do Conselho Superior da Magistratura e a colocação de Juiz/Juíza Auxiliar foi, mais uma vez, prevista e assegurada no movimento judicial ordinário.

Por outro lado, o suprimento de necessidades mais ou menos pontuais foi efetuado com recurso ao Quadro Complementar de Juízes de Coimbra e/ou medidas de gestão.

O recurso ao Quadro Complementar de Juízes de Coimbra transitou do ano de 2021 para o ano de 2022, no que respeita ao Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, mantendo-se em funções uma Juíza daquele Quadro até ao dia 7 de fevereiro de 2022, uma vez que a Juíza titular esteve em gozo da licença parental complementar alargada até 6 de janeiro e, em seguida, gozou as férias referentes ao ano de 2021.

Dado que a Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Oleiros, aí colocada no âmbito do movimento judicial ordinário de agosto de 2021, se encontrava incapacitada temporariamente para o trabalho, em virtude de gravidez de risco clínico, foi colocada, em setembro de 2021, uma Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.

Sucede que esta Juíza iniciou um período de incapacidade temporária para o trabalho, logo a 26 de novembro de 2021, a que se seguiu, a partir do dia 14 de dezembro de 2021, um período de incapacidade temporária para o trabalho motivado por gravidez de risco clínico.

Este período de incapacidade prolongou-se até às férias judiciais de Verão⁸.

Ora, mostrando-se esgotado o recurso ao Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, a 20 de janeiro de 2022, foi proposta, ao Conselho Superior da Magistratura, a seguinte medida de gestão: "que o serviço do Juízo de Competência Genérica de Oleiros seja assegurado nos seguintes termos:

> O Exmo. Sr. Dr. Daniel Varão Pinto, em acumulação com o serviço próprio do Juízo de Competência Genérica da Sertã, assegure o despacho e realização de todas as diligências da jurisdição criminal, bem como dos processos tutelares educativos;

⁸ Mantendo-se a Juíza estatisticamente no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, embora, a partir do dia em que regressou a Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Oleiros, não houvesse qualquer necessidade de substituição.



 A Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro, em acumulação com o serviço próprio do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2, assegure o despacho e realização de todas as diligências da jurisdição cível e ainda os restantes processos da jurisdição tutelar.

Página | 28

(...) que a descrita medida vigore até ao dia 23 de março de 2022, sem prejuízo da sua eventual reavaliação, caso se prolongue a ausência da Exma. Sra. Dra. Catarina Esteves Garcia Ferreira de Matos Rijo.

A medida ora proposta tem como objetivo a regularização do serviço do Juízo de Competência Genérica de Oleiros e a manutenção da pendência do Juízo de Competência Genérica da Sertã e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2, sendo tais objetivos monitorizados por referência à pendência oficial e de secretaria".

Esta medida foi homologada por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 24 de janeiro.

Na medida em que a Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Oleiros iniciou o gozo de licença parental complementar alargada, a 25 de fevereiro, com termo a 25 de maio, devendo gozar, em seguida, as férias referentes ao ano de 2021, no dia 16 de março, foi proposta, ao Conselho Superior da Magistratura, a seguinte medida de gestão: "que o serviço do Juízo de Competência Genérica de Oleiros seja assegurado nos seguintes termos:

- O Exmo. Sr. Dr. Daniel Varão Pinto, em acumulação com o serviço próprio do Juízo de Competência Genérica da Sertã, assegure o despacho e realização de todas as diligências da jurisdição criminal, bem como dos processos tutelares educativos;
- A Exma. Sra. Dra. Eduarda Maria Sequeira Dias de Carvalho, em acumulação com o serviço próprio do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3, assegure o despacho e realização de todas as diligências da jurisdição cível e ainda os restantes processos da jurisdição tutelar.

Consigno que a "substituição" da Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro pela Exma. Sra. Dra. Eduarda Maria Sequeira Dias de Carvalho havia sido acordada logo aquando da formulação da anterior proposta, assim se pretendendo evitar situações de acumulação prolongada de serviço, o que, infelizmente, se revela inviável relativamente ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Varão Pinto.

Proponho que a descrita medida vigore até ao dia 28 de junho de 2022, data previsível do regresso ao serviço da Exma. Sra. Dra. Catarina Esteves Garcia Ferreira de Matos Rijo.



A medida ora proposta tem como objetivo a regularização do serviço do Juízo de Competência Genérica de Oleiros e a manutenção da pendência do Juízo de Competência Genérica da Sertã e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3, sendo tais objetivos monitorizados por referência à pendência oficial e de secretaria".

Página | 29

Esta medida foi homologada por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 17 de março e foi executada até ao início de funções da Juíza titular, ocorrido a 28 de junho.

Impõe-se aqui uma palavra de agradecimento e louvor pela postura do Exmo. Sr. Dr. Daniel Varão Pinto e das Exmas. Sras. Dras. Marta Sofia Amaral Monteiro e Eduarda Maria Sequeira Dias de Carvalho, que aceitaram, com sacrifício pessoal, assegurar o serviço do Juízo de Competência Genérica de Oleiros, minorando o impacto da ausência de Juiz/Juíza em funções.

Na sequência do movimento judicial ordinário de agosto de 2022, foi homologada a permuta entre a Exma. Sra. Dra. Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto e o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto, mediante a qual este foi colocado a exercer funções no Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2, lugar anteriormente ocupado por aquela.

Atentos os laços familiares existentes, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto ficaria impedido para tramitar os processos anteriormente tramitados pela Exma. Sra. Dra. Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto.

Perante essa situação foi sugerida e proposta, ao Conselho Superior da Magistratura, a adoção das seguintes medidas:

- √ "A atribuição ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco J1 e J3 dos 6 processos supra indicados e nos termos ali expostos;
- ✓ A atribuição, ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2, dos primeiros 6 Processos Comuns Coletivos que entrem logo após a homologação da presente medida, retomando-se em seguida a normal distribuição;
- ✓ A atribuição dos restantes 12 processos pendentes no Juízo Central Criminal de Castelo Branco J2, sem decisão final proferida, estando declarada a contumácia do(s) arguido(s), ao J1 e ao J3, nos termos supra indicados;
- ✓ Em caso de cessação da contumácia em algum desses processos e encontrandose o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto ao serviço do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2, a atribuição manual de igual número de processos, retomando-se em seguida a normal distribuição;



- ✓ O retorno dos processos em que não tenha sido declarada cessada a contumácia, se e quando ocorrer a movimentação do Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto para outro Tribunal ou Juízo;
- ✓ Que se autorize a Exma. Sra. Dra. Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto a despachar o Processo Comum Coletivo nº 168/21.2PBCTB, até ao momento em que lavre e deposite o competente Acórdão, sendo, em seguida, atribuído ao J1;

Página | 30

- ✓ A atribuição ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco J1 e J3 dos 111 processos supra indicados e nos termos ali expostos;
- ✓ O retorno desses processos ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2 se e quando o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto for movimentado para outro Tribunal ou Juízo;
- ✓ A realização, pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto, das audiências de discussão e julgamento em 6 processos do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, em termos a definir após a tomada de posse da Sra. Juíza titular desse Juízo;
- ✓ A afetação do Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto ao despacho da jurisdição cível do Juízo de Competência Genérica da Sertã, nos termos supra expostos, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2022;
- ✓ A não exigência, aos Exmos. Srs. Drs. João Manuel Rodrigues Mateus e Joaquim Borges Martins, a exercerem funções, respetivamente, no Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3, do cumprimento dos objetivos, respeitantes à pendência e à dilação no agendamento, definidos para o ano de 2022".

Esta distribuição de serviço foi homologada por despacho de 29 de agosto de 2022, encontrando-se em execução.

A propósito desta medida impõe-se sublinhar e louvar a imediata disponibilidade revelada pelos Exmos. Srs. Drs. João Manuel Rodrigues Mateus e Joaquim Borges Martins na aceitação de qualquer solução que viabilizasse a permuta suprarreferida.

Conclusivamente diremos que, ao nível dos recursos humanos, importa manter o integral preenchimento do quadro e, pelas razões supra expostas, reitera-se a necessidade de futura colocação de Juiz/Juíza que possa exercer as funções de Juiz de Instrução Criminal/Juíza de Instrução Criminal com competência na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

2. Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais



| Categoria | Quadro | Efetivos | Em exercício | Diferença efetivos | Diferença exercício |
|----------------------------------|--------|------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| | | Gestão d | a Comarca | | |
| Administrador(a) Judiciário(a) | 1 | 0 | 1 | -1 | 0 |
| Total | 1 | 0 | 1 | -1 | 0 |
| | Ni | úcleo de C | astelo Branco | | |
| Secretário(a) de Justiça | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Escrivã(o) de Direito | 9 | 9 | 8 | 0 | -1 |
| Escrivã(o) Adjunto(a) | 15 | 14 | 13 | -1 | - 2 |
| Escrivã(o) Auxiliar | 25 | 24 | 20 | -1 | -5 |
| Técnico(a) de Justiça Principal | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Técnico(a) de Justiça Adjunto | 7 | 5 | 5 | -2 | -2 |
| Técnico(a) de Justiça Auxiliar | 7 | 4 | 4 | -3 | -3 |
| Técnico(a) de Informática | 2 | 0 | 0 | -2 | -2 |
| Assistente Técnico(a) | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Assistente Operacional | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Total | 69 | 60 | 54 | -9 | -15 |
| | X | Núcleo (| da Covilhã | | |
| Secretário(a) de Justiça | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Escrivã(o) de Direito | 4 | 4 | 4 | 0 | 4 |
| Escrivã(o) Adjunto(a) | 9 | 8 | 7 | -1 | -2 |
| Escrivã(o) Auxiliar | 13 | 10 | 12 | -3 | -1 |
| Técnico(a) de Justiça Principal | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Técnico(a) de Justiça Adjunto(a) | 4 | 2 | 2 | -2 | -2 |
| Técnico(a) de Justiça Auxiliar | 5 | 5 | 3 | 0 | -2 |
| Técnico(a) de Informática | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico(a) | 2 | 3 | 4 | +1 | +2 |
| Total | 40 | 35 | 35 | -5 | -5 |
| | - | Núcleo d | lo Fundão ⁹ | | |
| Secretário(a) de Justiça | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Escrivã(o) de Direito | 3 | 3 | 3 | 0 | 0 |
| Escrivã(o) Adjunto(a) | 7 | 6 | 5 | -1 | -2 |
| Escrivã(o) Auxiliar | 8 | 8 | 10 | 0 | +2 |
| Técnico(a) de Justiça Principal | 2 | 1 | 1 | -1 | -1 |
| Técnico(a) de Justiça Adjunto(a) | 3 | 3 | 5 | -1 | +2 |
| Técnico(a) de Justiça Auxiliar | 1 | 0 | 0 | -1 | -1 |
| Técnico(a) de Informática | 1 | 0 | 0 | -1 | -1 |

⁹ Incluindo os Oficiais de Justiça em exercício no Juízo de Proximidade de Penamacor, em cujo quadro se inserem.



| Total | 26 | 22 | 25 | -4 | -1 | | | | | |
|----------------------------------|-------------------|-------------|--------------|------|-------------|--|--|--|--|--|
| | N | úcleo de Id | danha-a-Nova | | | | | | | |
| Escrivã(o) de Direito | 1 | 0 | 0 | -1 | -1 | | | | | |
| Escrivã(o) Adjunto(a) | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | | | | | |
| Escrivã(o) Auxiliar | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Técnico(a) de Justiça Adjunto(a) | 1 | 0 | 0 | -1 | -1 | | | | | |
| Técnico(a) de Justiça Auxiliar | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Total | 6 | 4 | 4 | -2 | -2 | | | | | |
| | Núcleo de Oleiros | | | | | | | | | |
| Escrivã(o) de Direito | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Escrivã(o) Adjunto(a) | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | | | | | |
| Escrivã(o) Auxiliar | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Técnico(a) de Justiça Adjunto(a) | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Assistente Operacional | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Total | 6 | 6 | 6 | 0 | 0 | | | | | |
| | | Núcleo | da Sertã | | | | | | | |
| Escrivã(o) de Direito | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Escrivã(o) Adjunto(a) | 3 | 1 | 1 | -2 | -2 | | | | | |
| Escrivã(o) Auxiliar | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | | | | | |
| Técnico(a) de Justiça Adjunto(a) | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Técnico(a) de Justiça Auxiliar | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Total | 8 | 6 | 6 | -2 | -2 | | | | | |
| Totais | 156 | 133 | 131 | - 23 | – 25 | | | | | |

Página | 32

Importa esclarecer que o "quadro" corresponde ao número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais legalmente previsto, sendo que os que estão em exercício são aqueles que estão em exercício de funções em cada um dos Núcleos, independentemente do Núcleo em que foram colocados.

A referência aos "efetivos" tem em vista o Núcleo em que os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais estão colocados.

Assim se compreende que, na categoria de "administrador judiciário" conste um em exercício, não constando nenhum como efetivo, uma vez que a Exma. Sra. Administradora Judiciária tem colocação de origem no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

Outras diferenças entre o número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais efetivos e em exercício resultam da sua recolocação em Núcleo diferente daquele em que foram



colocados, por via de medidas gestionárias que visam assegurar uma maior eficiência dos serviços.

2.2. ABSENTISMO DOS(AS) OFICIAIS DE JUSTIÇA/FUNCIONÁRIOS(AS) JUDICIAIS

Página | 33

Absentismo¹⁰

Comarca

¹⁰ As abreviaturas correspondem a: DU – número de dias úteis; OJ/FJ – número de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais; PM – potencial máximo; TA – taxa de absentismo; NMF – número médio de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais; MDFEPF – Média de dias de férias por Oficial de Justiça/Funcionário Judicial no período; MDFAPF – Média de faltas por Oficial de Justiça/Funcionário Judicial no período.

| Núcleo/Serviço | DU | OJ/FJ | Férias | Faltas | PM | TA | NMF | MDFEPF | MDFAPF |
|--------------------------------------|-----------|--------|----------|----------|-----------|--------|--------|--------|--------|
| Gestão da Comarca | 998,00 | 4,00 | 100,00 | 15,00 | 898,00 | 1,67% | 3,98 | 25,00 | 3,75 |
| Núcleo de Castelo Branco | 13307,00 | 56,00 | 1279,00 | 719,80 | 12028,00 | 5,98% | 53,02 | 22,84 | 13,03 |
| Juízo Central Criminal | 1250,00 | 5,00 | 120,00 | 59,00 | 1130,00 | 5,22% | 4,98 | 24,00 | 11,80 |
| Juízo Central Cível | 1250,00 | 5,00 | 130,00 | 49,00 | 1120,00 | 4,38% | 4,98 | 26,00 | 9,80 |
| Juízo de Família e Menores | 1250,00 | 5,00 | 107,00 | 65,15 | 1143,00 | 5,70% | 4,98 | 21,40 | 13,03 |
| Juízo do Trabalho | 1000,00 | 4,00 | 100,00 | 32,93 | 900,00 | 3,66% | 3,98 | 25,00 | 8,23 |
| Juízo Local Criminal | 2250,00 | 9,00 | 216,00 | 114,00 | 2034,00 | 5,60% | 8,96 | 24,00 | 12,67 |
| Juízo Local Cível | 1500,00 | 6,00 | 156,00 | 113,29 | 1344,00 | 8,43% | 5,98 | 26,00 | 18,88 |
| Unidades Centrais | 1957,00 | 9,00 | 176,00 | 136,50 | 1781,00 | 7,66% | 7,80 | 19,56 | 15,17 |
| Procuradoria da República | 2850,00 | 13,00 | 274,00 | 149,93 | 2576,00 | 5,82% | 11,35 | 21,08 | 11,53 |
| Núcleo da Covilhã | 8815,00 | 40,00 | 813,00 | 773,14 | 8002,00 | 9,66% | 35,12 | 20,33 | 12,85 |
| Juízo de Família e Menores | 1292,00 | 7,00 | 118,00 | 40,00 | 1174,00 | 3,41% | 5,15 | 16,86 | 5,71 |
| Juízo do Trabalho | 993,00 | 4,00 | 98,00 | 31,00 | 895,00 | 3,46% | 3,96 | 24,50 | 7,75 |
| Juízo Local Criminal | 1477,00 | 7,00 | 106,00 | 305,50 | 1371,00 | 22,28% | 5,88 | 15,14 | 43,64 |
| Juízo Local Cível | 992,00 | 5,00 | 96,00 | 42,00 | 896,00 | 4,69% | 3,95 | 19,20 | 8,40 |
| Unidades Centrais | 2572,00 | 11,00 | 249,00 | 249,64 | 2323,00 | 10,75% | 10,25 | 22,64 | 22,69 |
| Procuradoria da República | 1489,00 | 6,00 | 146,00 | 105,00 | 1343,00 | 7,82% | 5,93 | 24,33 | 17,50 |
| Núcleo do Fundão | 5966,00 | 27,00 | 546,00 | 590,00 | 5420,00 | 10,89% | 23,77 | 20,22 | 19,33 |
| Juízo de Comércio | 1493,00 | 6,00 | 145,00 | 38,00 | 1348,00 | 2,82% | 5,95 | 24,17 | 6,33 |
| Juízo Local Criminal | 994,00 | 4,00 | 100,00 | 64,00 | 894,00 | 7,16% | 3,96 | 25,00 | 16,00 |
| Juízo Local Cível | 747,00 | 3,00 | 76,00 | 18,50 | 671,00 | 2,76% | 2,98 | 25,33 | 6,17 |
| Juízo de Proximidade de Penamacor | 439,00 | 3,00 | 36,00 | 57,00 | 403,00 | 14,14% | 1,75 | 12,00 | 19,00 |
| Unidades Centrais | 995,00 | 4,00 | 98,00 | 42,00 | 897,00 | 4,68% | 3,96 | 24,50 | 10,50 |
| Procuradoria da República | 1298,00 | 7,00 | 91,00 | 370,50 | 1207,00 | 30,70% | 5,17 | 13,00 | 52,93 |
| Núcleo de Idanha-a-Nova | 854,00 | 8,00 | 97,00 | 143,00 | 757,00 | 18,89% | 3,40 | 12,13 | 52,93 |
| Juízo de Competência Genérica | 774,00 | 7,00 | 91,00 | 243,00 | 683,00 | 35,58% | 3,08 | 13,00 | 34,71 |
| Procuradoria da República | 80,00 | 1,00 | 6,00 | 0,00 | 74,00 | 0,00% | 0,32 | 6,00 | 0,00 |
| Núcleo de Oleiros | 1260,00 | 6,00 | 123,00 | 52,00 | 1137,00 | 4,57% | 5,02 | 20,50 | 21,85 |
| Juízo de Competência Genérica | 1242,00 | 5,00 | 123,00 | 51,00 | 1119,00 | 4,56% | 4,95 | 24,60 | 10,20 |
| Procuradoria da República | 498,00 | 2,00 | 42,00 | 17,00 | 456,00 | 3,73% | 1,98 | 21,00 | 8,50 |
| Núcleo da Sertã | 1491,00 | 6,00 | 131,00 | 238,00 | 1360,00 | 17,50% | 5,94 | 21,83 | 17,88 |
| Juízo de Competência Genérica | 993,00 | 4,00 | 89,00 | 221,00 | 904,00 | 24,45% | 3,96 | 22,25 | 55,25 |
| Procuradoria da República | 498,00 | 2,00 | 42,00 | 17,00 | 456,00 | 3,73% | 1,98 | 21,00 | 8,50 |
| Totais | 32 691,00 | 147,00 | 3 089,00 | 2 630,94 | 29 602,00 | 8,89% | 130,24 | 21,01 | 17,90 |



Absentismo por categoria

| Categoria | DU | OJ/FJ | Férias | Faltas | PM | TA | NMF | MDFEPF | MDFAPF |
|------------------------------|-----------|--------|----------|----------|-----------|--------|--------|--------|--------|
| Administrador Judiciário | 250,00 | 1,00 | 22,00 | 3,00 | 228,00 | 1,32% | 1,00 | 22,00 | 3,00 |
| Secretário de Justiça | 872,00 | 4,00 | 77,00 | 198,00 | 795,00 | 24,91% | 3,47 | 19,25 | 49,50 |
| Escrivão de Direito | 4 646,00 | 20,00 | 422,00 | 609,00 | 4 037,00 | 14,42% | 18,51 | 22,21 | 32,05 |
| Escrivão Adjunto | 7 555,00 | 33,00 | 754,00 | 395,93 | 6 884,00 | 5,75% | 30,43 | 23,56 | 12,37 |
| Escrivão Auxiliar | 11 300,00 | 49,00 | 1 083,00 | 755,44 | 10 314,00 | 7,82% | 45,64 | 23,10 | 17,16 |
| Técnico de Justiça Principal | 490,00 | 2,00 | 55,00 | 37,00 | 442,00 | 8,37% | 1,98 | 27,50 | 18,50 |
| Técnico de Justiça Adjunto | 2 491,00 | 13,00 | 233,00 | 84,00 | 2 258,00 | 3,72% | 9,92 | 23,30 | 8,40 |
| Técnico de Justiça Auxiliar | 3 097,00 | 17,00 | 256,00 | 510,43 | 2 841,00 | 17,53% | 12,62 | 16,00 | 31,90 |
| Assistente Técnico | 498,00 | 2,00 | 46,00 | 10,14 | 452,00 | 2,24% | 1,98 | 23,00 | 5,07 |
| Assistente Operacional | 1 492,00 | 6,00 | 141,00 | 28,00 | 1 351,00 | 2,07% | 5,94 | 23,50 | 4,67 |
| Total | 32 691,00 | 147,00 | 3 089,00 | 2 630,94 | 29 602,00 | 8,89% | 130,24 | 21,01 | 17,90 |

Página | 35

Absentismo por escalão etário

| Escalão Etário | DU | OJ/FJ | Férias | Faltas | PM | TA | NMF | MDFEPF | MDFAPF |
|----------------|-----------|--------|----------|----------|-----------|--------|--------|--------|--------|
| De 25 a 29 | 301,00 | 2,00 | 24,00 | 3,00 | 277,00 | 1,08% | 1,20 | 12,00 | 1,50 |
| De 30 a 34 | 942,00 | 5,00 | 97,00 | 242,50 | 845,00 | 28,70% | 3,75 | 16,17 | 40,42 |
| De 35 a 39 | 712,00 | 3,00 | 61,00 | 40,00 | 651,00 | 6,14% | 2,84 | 20,33 | 13,33 |
| De 45 a 49 | 2 749,00 | 11,00 | 237,00 | 167,37 | 2 512,00 | 6,66% | 10,95 | 16,93 | 11,96 |
| De 50 a 54 | 9 150,00 | 44,00 | 856,00 | 643,00 | 8 294,00 | 7,55% | 37,34 | 19,45 | 14,61 |
| De 55 a 59 | 8 931,00 | 37,00 | 854,00 | 532,57 | 8 051,00 | 6,61% | 35,58 | 20,00 | 12,10 |
| De 60 a 64 | 8 303,00 | 35,00 | 774,00 | 905,50 | 7 555,00 | 12,63% | 32,19 | 18,88 | 23,74 |
| De 65 a 69 | 1 603,00 | 10,00 | 186,00 | 97,00 | 1 417,00 | 6,85% | 6,39 | 18,60 | 9,70 |
| Total | 32 691,00 | 147,00 | 3 089,00 | 2 630,94 | 29 602,00 | 8,89% | 130,24 | 21,01 | 17,90 |

2.3. Breve análise

A escassez de recursos humanos, ao nível dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, continua a ser o problema mais premente a afetar o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.



O défice de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício é de 16,03%, sendo que, na carreira do Ministério Público, esse défice atinge o valor de 25,71%.

Acresce que o preenchimento de lugares não tem correspondência necessária no exercício de funções.

Página | 36

Importa, efetivamente, atentar na taxa de absentismo, efetuando-se uma comparação com os números constantes dos relatórios anuais de 2020 e 2021 no que concerne a todos os Núcleos e atendendo ainda às taxas da Comarca nos anos de 2017 a 2019, verificando-se os seguintes dados:

| Período | | Taxa de absentismo | | | | | | | | | |
|---------|--------|--------------------|---------|--------|---------------|---------|--------|---------|--|--|--|
| | Gestão | Castelo Branco | Covilhã | Fundão | Idanha-a-Nova | Oleiros | Sertã | Comarca | | | |
| 2017 | | | | | | | | 5,62% | | | |
| 2018 | | | | | | | | 0,29% | | | |
| 2019 | | | | | | | | 11,65% | | | |
| 2020 | 0,00% | 13,24% | 16,05% | 8,77% | 23,74% | 5,70% | 14,50% | 13,14% | | | |
| 2021 | 1,49% | 8,94% | 10,22% | 5,51% | 32,74% | 0,58% | 20,51% | 9,65% | | | |
| 2022 | 1,67% | 5,98% | 9,66% | 10,89% | 18,89% | 4,57% | 17,50% | 8,89% | | | |

Mantém-se uma evolução positiva relativamente aos 3 anos anteriores, sendo a taxa de absentismo de 2022 a mais baixa desde 2018, ano em que a taxa foi anormalmente baixa.

No que respeita aos Núcleos, é de registar a contínua redução no Núcleo de Castelo Branco e a significativa redução no Núcleo de Idanha-a-Nova, ainda que, nesta parte, em grande medida, pela taxa zero nos Serviços da Procuradoria da República.

Em sentido contrário, o Núcleo do Fundão registou um aumento da taxa de absentismo, sobretudo por força da elevada taxa de absentismo nos Serviços da Procuradoria da República — que corresponde a quase $\frac{1}{3}$ — e a significativa taxa de absentismo no Juízo de Proximidade de Penamacor.

Assim, nos extremos situam-se:

 O Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova com 35,58%, seguindo-se a Procuradoria da República do Núcleo do Fundão com 30,70% e o Juízo de Competência Genérica da Sertã com 24,45%;



 A Procuradoria da República do Núcleo de Idanha-a-Nova com 0%, seguindo-se a Gestão da Comarca com 1,67% e o Juízo Local Cível do Fundão com 2,76%.

Se considerarmos os Núcleos, verifica-se que os Núcleos que apresentam a taxa mais elevada são os de Idanha-a-Nova (18,89%), Sertã (17,50%) e Fundão (10,89%), encontrando-se no extremo oposto a Gestão da Comarca¹¹ com 1,67%, Oleiros (4,57%) e Castelo Branco (5,98%).

Página | 37

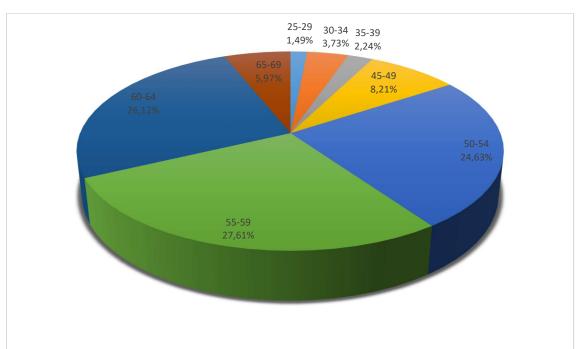
Relativamente ao ano de 2021, mantêm-se os Núcleos de Idanha-a-Nova e da Sertã nas mesmas posições, surgindo agora o Núcleo do Fundão, com a terceira taxa mais elevada, posição que era ocupada pelo Núcleo da Covilhã.

No que concerne às médias de idade dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, o quadro é o seguinte:

| Categoria | | | | Esc | alões de id | ade | | | | Média de idade |
|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------------------|
| | 25-29 | 30-34 | 35-39 | 40-44 | 45-49 | 50-54 | 55-59 | 60-64 | 65-69 | |
| Administrador Judiciário | | | | | | | 1 | | | 55,00 |
| Secretários de Justiça | | | | | | 1 | | 2 | | 60,00 |
| Escrivães de Direito | | | | | | 1 | 8 | 7 | 2 | 59,89 |
| Escrivães Adjuntos | | | | | 2 | 7 | 11 | 10 | 2 | 57,66 |
| Escrivães Auxiliares | 1 | 5 | 2 | | 6 | 18 | 6 | 8 | | 50,50 |
| Assistentes | | | | | 1 | 1 | 4 | 1 | 1 | 56,75 |
| Técnicos de Justiça Principal | | | | | | 1 | | | 1 | 59,50 |
| Técnicos de Justiça Adjunto | | | | | 1 | | 4 | 4 | 1 | 59,20 |
| Técnicos de Justiça Auxiliar | 1 | | 1 | | 1 | 4 | 3 | 3 | 1 | 52,86 |
| Total | 2 | 5 | 3 | 0 | 11 | 33 | 37 | 35 | 8 | 55,12 |

A percentagem de cada um dos escalões etários, em relação ao total de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, é a seguinte:

¹¹ Ainda que não esteja em causa um verdadeiro Núcleo, correspondendo, contudo, à unidade em que os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais prestam serviço.



Página | 38

Como se pode verificar, a percentagem de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais com menos de 50 anos é de apenas 15,67%, valor inferior à percentagem de cada um dos escalões etários superiores.

Relativamente aos anos anteriores, ocorreu uma progressão acelerada na média total de idade:

| Data | Média de idade |
|------------|----------------|
| 31-12-2017 | 51,23 |
| 31-12-2018 | 52,40 |
| 31-12-2019 | 53,32 |
| 31-12-2020 | 54,41 |
| 31-12-2021 | 53,52 |
| 31-12-2022 | 55,12 |



Acresce que, até ao final do corrente ano de 2023, 7 Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais estarão em condições de se reformarem, por alcançarem o limite de 66 anos e 4 meses de idade, sendo 2 Escrivães de Direito, uma Escrivã Adjunta, uma Técnica de Justiça Principal, uma Técnica de Justiça Adjunta, uma Técnica de Justiça Auxiliar e uma Assistente Operacional, o que corresponde a 5,22% do total de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

Página | 39

Quanto às médias de idades por Núcleos, a situação é a seguinte, considerando o Núcleo/Serviço em que os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais exercem funções:

| Colocação | | | | Esca | alões de id | ade | | | | Total | Média de | | |
|----------------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|----------|----|-------|
| Colocação | 25-29 | 30-34 | 35-39 | 40-44 | 45-49 | 50-54 | 55-59 | 60-64 | 65-69 | Total | idade | | |
| Gestão da | | | | | | 1 | 2 | | 1 | 4 | 58,00 | | |
| Comarca | | | | | | 1 | 2 | | | 4 | 36,00 | | |
| Núcleo de | | 1 | 1 | | 8 | 14 | 13 | 14 | 3 | 54 | 55,31 | | |
| Castelo Branco | | 1 | 1 | | 0 | 17 | 1 | 14 | , | 34 | 33,31 | | |
| Núcleo da | 1 | 1 | | | 2 | 9 | 11 | 9 | 2 | 35 | 55,51 | | |
| Covilhã | 1 | 1 | | | 2 | פ | 11 | 9 | | 33 | 33,31 | | |
| Núcleo do | 1 | 1 | | | | 6 | 8 | 8 | 1 | 25 | 55,44 | | |
| Fundão | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | b | 0 | 0 | 1 | 23 | 33,44 |
| Núcleo de | | 1 | | | 1 | 1 | | 1 | | 4 | 48,75 | | |
| Idanha-a-Nova | | 1 | | | 1 | 1 | | 1 | | 4 | 46,73 | | |
| Núcleo de | | 1 | | | | 1 | 2 | 1 | 1 | 6 | 55,50 | | |
| Oleiros | | 1 | | | | 1 | | 1 | _ ± | 0 | 33,30 | | |
| Núcleo da | | | 2 | | | 1 | 1 | 2 | | 6 | 51,67 | | |
| Sertã | | | | | | 1 | 1 | 4 | | 6 | 31,67 | | |
| Total | 2 | 5 | 3 | 0 | 11 | 33 | 37 | 35 | 8 | 134 | 55,31 | | |

Mantém-se a situação aludida no relatório semestral, verificando-se que apenas o Núcleo de Idanha-a-Nova apresenta uma média de idade inferior a 50 anos

Atentando na taxa de absentismo por escalão etário ressalta ainda a necessidade de se considerarem situações correntes na atualidade.

Efetivamente, o escalão etário com a mais elevada taxa de absentismo é o que abrange os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais dos 30 aos 34 anos de idade, o que resulta de ausências por gravidez de risco clínico e gozo de licenças parentais.

Deste modo, a anunciada intenção de ingresso de novos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais — tendo já sido anunciada a abertura de concurso para 200 vagas —, constituindo, obviamente, um passo positivo, não poderá ignorar que a escala de reposição dos quadros pressupõe a existência de um quadro extra de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, que permita suprir este tipo de ausências.



Importa sublinhar que a redução ora verificada nada tem a ver com o rejuvenescimento do quadro, resultando de episódicas mudanças por efeito da mobilidade, transferência e aposentação de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais de idade mais elevada.

Página | 40

3. Magistrados(as) do Ministério Público

3.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

| С | Comarca de Castelo Branco | | | | | | | | | |
|---------------------------|---------------------------|----------------|------------|-------|---------|--|--|--|--|--|
| | Quadro de Ma | agistrados(as) | | | | | | | | |
| | RLOSJ | Em fun | Em falta | | | | | | | |
| | | Efetivos | Auxiliares | Total | | | | | | |
| Comarca de Castelo Branco | 21 a 23 | 14 | 7 | 21 | 0 a – 2 | | | | | |
| Núcleo de Castelo Branco | 9 | 7 | 2 | 9 | 0 | | | | | |
| Núcleo da Covilhã | 6 | 3 | 2 | 5 | -1 | | | | | |
| Núcleo do Fundão | 3 | 3 | - | 3 | 0 | | | | | |
| Núcleo de Idanha-a-Nova | 1 | - | 1 | 1 | 0 | | | | | |
| Núcleo de Oleiros | 1 | - | 1 | 1 | 0 | | | | | |
| Núcleo da Sertã | 1 | 1 | 1 | 2 | + 1 | | | | | |

Importa esclarecer que um dos Magistrados colocados no Núcleo de Castelo Branco, embora esteja colocado como efetivo, encontra-se a exercer funções como assessor junto da Procuradoria Geral Regional de Coimbra, mantendo-se, todavia, no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco dado estar em exclusividade na tramitação de um inquérito.

Por outro lado, não foram colocados(as) Magistrados(as) do Ministério Público no Juízo do Trabalho de Castelo Branco e no Juízo Central Criminal de Castelo Branco, estando esses lugares a ser assegurados por Magistrados(as) em regime de acumulação de funções.

No que concerne à situação e necessidades do Ministério Público, remete-se para o competente relatório elaborado pelo Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador.

4. Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais



No último quadrimestre de 2021, foi instalado o Gabinete de Assessoria Técnica junto do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, integrando uma licenciada em psicologia, a Exma. Sra. Dra. Maria da Glória Rei Nunes Pires.

Página | 41

Esta tem vindo a desenvolver a sua atividade junto deste Tribunal Judicial e ainda junto do Tribunal Judicial da Guarda, uma vez que a assessoria é partilhada entre os dois Tribunais, ainda que a Exma. Sra. Assessora tenha a sua atividade sediada em Castelo Branco.

Esta situação obriga a uma cuidada gestão da agenda, de modo a conciliar as diversas diligências, tendo em consideração a dimensão muito substancial da área territorial de competência do Gabinete.

Ainda assim, por força das distâncias entre Núcleos dos dois Tribunais Judiciais de Comarca, nem sempre é possível alcançar a necessária conciliação, em razão do que nem todas as solicitações podem ser atendidas.

No exercício da sua atividade, o assessor deve assumir uma atitude ativa no seu processo de profissionalização, materializado pela intervenção nas mais diversas demandas oriundas do universo criminal, cível e tutelar.

A Exma. Sra. Assessora sintetizou a sua atividade destacando:

- O atendimento, preparação e acompanhamento de crianças e jovens em processos que envolvam situações potencialmente traumáticas (como sejam as de violência doméstica, abuso sexual e maus-tratos infantis), e também em casos com uma envolvência menos agressiva (como sejam os de divórcio e de partilha das responsabilidades parentais), ainda que também estes potencialmente traumáticos;
- O acompanhamento e/ou intervenção com famílias que apresentam dificuldades no exercício da sua parentalidade.

Partindo de uma abordagem sistémica da família e de técnicas cognitivo-comportamentais foi elaborado um plano de intervenção, com a implementação de programas psicoeducacionais, de treino e desenvolvimento de competências parentais que visam a promoção da qualidade relacional e da comunicação centrada na procura de soluções de consenso que tenham em conta o interesse da criança, a pacificação e autodeterminação da família e a preservação das suas relações.



Assim, há um prévio agendamento de sessões com a família alvo, a decorrerem no Tribunal, com duração de 90 minutos e periodicidade semanal, incluindo, numa fase inicial, sessões individuais, a que se seguem, posteriormente, sessões conjuntas, que visam fortalecer a valorização pessoal e familiar e a parentalidade positiva.

Página | 42

Ao longo do ano de 2022, a atividade do Gabinete, no que respeita ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, incidiu relativamente aos seguintes pedidos:

| Núcleo | Pedidos efetuados | Pedidos realizados |
|----------------|-------------------|--------------------|
| Castelo Branco | 15 | 14 |
| Covilhã | 1 | 1 |
| Fundão | 0 | 0 |
| Idanha-a-Nova | 1 | 0 |
| Oleiros | 1 | 1 |
| Sertã | 0 | 0 |

Durante o ano foi possível constatar algumas das lacunas que subsistem no sistema de justiça, que continua muito fechado sobre si mesmo.

Apesar do reconhecimento, por parte de alguns/algumas Magistrados(as), da especificidade da formação dos psicólogos e da utilidade das técnicas e metodologias que lhes são próprias, designadamente quando se trata de preparar e acompanhar a criança ou jovem na sua audição, o número de pedidos de intervenção do Gabinete ainda se situa aquém do justificado e das possibilidades do Gabinete.

VI. Recursos financeiros – dotação orçamental

A execução orçamental do ano civil de 2022 espelhou a insuficiência da dotação orçamental para fazer face a todas as necessidades do Tribunal, tendo havido necessidade de transferências e pedidos de reforços.

O valor atribuído no ano de 2022 ascendeu € 483 322,98, sendo ligeiramente superior ao valor atribuído no ano de 2021 (€ 468 830,55).

Tal como havia sucedido nesse ano, também em 2022 foi imperioso o reforço da verba orçamentada, neste caso em montante significativamente superior ao de 2021, no qual o



reforço de verba se situou em € 32 525,86, sendo, em 2022, necessário um reforço de € 147 814,00.

Assim, o valor final cifrou-se em € 631 136,98, verificando-se que o total de pagamentos acumulados foi de € 180 986,04.

Página | 43

Apresenta-se, a seguir, a súmula da "tabela da execução orçamental" reportada a 31 de dezembro de 2022:

| | Súmula da tabela de execução orç | amental a 3 | 1/12/2022 | | |
|----------------|------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|------------------------|----------------------|
| Rubrica | Designação | Dotação Inicial € | Alteração Orçamental € | Dotação Corrigida € | Saldo Pagamento € |
| 02.01.02.00.00 | (OF) Combustíveis e Lubrificantes | 3 000,00 | 3 649,70 | 6 649,70 | 200,65 |
| 02.01.04.00.00 | (OF) Limpeza e Higiene | 2 100,00 | 6 335,64 | 8 435,64 | 2 944,22 |
| 02.01.04.A0.09 | (OF) Limpeza e Higiene – anos findos | 101,00 | -0,76 | 100,24 | 100,24 |
| 02.01.05.00.00 | (OF) Alimentação – Refeições confecionadas | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 |
| 02.01.07.00.00 | (OF) Vestuário e Artigos Pessoais | 170,00 | 0,00 | 170,00 | 170,00 |
| 02.01.08.A0.00 | (OF) Papel | 8 000,00 | 4 293,86 | 12 293,86 | 6 000,17 |
| 02.01.08.A0.09 | (OF) Papel – anos findos | 1 975,46 | - 110,58 | 1 864,88 | 606,71 |
| 02.01.08.B0.00 | (OF) Consumíveis de Impressão | 1 800,00 | 1 460,03 | 3 260,03 | 0,00 |
| 02.01.08.C0.00 | (OF) Outros | 1 800,00 | 1 022,30 | 2 822,30 | 110,40 |
| 02.01.08.C0.09 | (OF) Outros – anos findos | 436,00 | 0,00 | 436,00 | 374,62 |
| 02.01.08.C1.00 | (OF) Outros – Envelopes | 5 000,00 | 0,00 | 5 000,00 | 475,38 |
| 02.01.08.C2.00 | (OF) Outros – Contracapas | 1 200,00 | 358,49 | 1 558,49 | 3,16 |
| 02.01.08.C2.09 | (OF) Contracapas – anos findos | 76,76 | 0,00 | 76,76 | 76,76 |
| 02.01.08.C3.00 | (OF) Armazenamento Digital – Pen's/Cd's | 30,00 | 0,00 | 30,00 | 30,00 |
| 02.01.11.00.00 | (OF) Material de Consumo Clínico | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 02.01.17.00.00 | (OF) Ferramentas e Utensílios | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 40,00 |
| 02.01.18.00.00 | (OF) Livros e Documentação Técnica | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 110,00 |
| 02.01.19.00.00 | (OF) Artigos Honoríficos e de Decoração | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| 02.01.21.00.00 | (OF) Outros Bens | 20 000,00 | 6 594,91 | 26 594,91 | 4 013,88 |
| 02.01.21.00.00 | (OI) Outros Bens | 0,00 | 3 571,00 | 3 571,00 | 3 571,00 |
| 02.01.21.A0.09 | (OF) Outros Bens – anos findos | 8 895,36 | 0,00 | 8 895,36 | 0,00 |
| 02.02.01.B1.00 | (OF) Encargos das Instalações - Eletricidade | 85 000,00 | 32 065,57 | 117 065,57 | 39 672,49 |
| 02.02.01.B1.09 | (OF) Encargos das Instalações – Eletricidade – anos findos | 100,00 | -22,88 | 77,12 | 77,12 |
| 02.02.01.B2.00 | (OF) Encargos das Instalações – Água | 13 000,00 | 0,00 | 13 000,00 | 4 561,60 |
| 02.02.01.B2.09 | (OF) Encargos das Instalações – Água – anos findos | 1 373,95 | - 274,62 | 1 099,33 | 246,38 |
| 02.02.01.B3.00 | (OF) Encargos das Instalações – Gás | 7 500,00 | 4 612,23 | 12 112,23 | 986,73 |
| 02.02.01.B3.09 | (OF) Encargos das Instalações – Gás – anos findos | 4 531,16 | 0,00 | 4 531,16 | 4 531,16 |
| 02.02.02.00.00 | (OF) Limpeza e Higiene | 102 000,00 | 19 391,98 | 121 391,98 | 13 381,29 |
| 02.02.02.A0.09 | (OF) Limpeza e Higiene – anos findos | 0,00 | 1 320,53 | 1 320,53 | 0,00 |
| 02.02.03.00.00 | (OI) Conservação de Bens | 0,00 | 52 921,37 | 52 921,37 | 13 893,51 |
| 02.02.03.01.00 | (OF) Conservação de Bens – Extintores | 150,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 |
| 02.02.03.02.00 | (OF) Conservação de Bens – Impressoras/Fax/Digitalizador | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 300,00 |
| 02.02.03.03.00 | (OF) Conservação de Bens – Edifícios | 1 800,00 | 952,62 | 2 752,62 | 0,00 |
| 02.02.03.04.00 | (OF) Conservação de Bens – Ar Condicionado | 1 600,00 | 0,00 | 1 600,00 | 1 600,00 |
| 02.02.03.05.00 | (OF) Conservação de Bens – Elevadores | 1 600,00 | 0,00 | 1 600,00 | 1 600,00 |
| 02.02.03.06.00 | (OF) Conservação de Bens – Outros | 1 500,00 | 0,00 | 1 500,00 | 1 198,65 |
| 02.02.04.C0.00 | (OF) Outros | 22 000,00 | 0,00 | 22 000,00 | 460,00 |
| 02.02.06.00.00 | (OF) Locação de Material de Transporte | 5 314,08 | 0,00 | 5 314,08 | 1 919,16 |
| 02.02.06.A0.09 | (OF) Locação de Material de Transporte – anos findos | 1 300,00 | 0,00 | 1 300,00 | 857,16 |
| 02.02.08.00.00 | (OF) Locação de Outros Bens | 15 000,00 | - 15 000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.02.08.A0.09 | (OF) Locação de Outros Bens – anos findos | 675,00 | -675,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.02.09.C0.00 | (OF) Comunicações Fixas de Voz | 1 900,00 | 0,00 | 1 900.00 | 1 721,42 |



| | Totais | 483 322,98 | 147 814,00 | 631 136,98 | 180 986,04 |
|----------------|--------------------------------------------------------------|------------|---------------------|------------|------------|
| 07.01.10.A0.B0 | (OI) Equipamento Básico – Outros | 0,00 | 21 860,67 | 21 860,67 | 21 860,67 |
| 07.01.10.A0.B0 | (OF) Equipamento Básico – Outros | 0,00 | 787,20 | 787,20 | 0,00 |
| 07.01.09.A0.B0 | (OF) Equipamento Administrativo – Outros | 0,00 | 4 237,55 | 4 237,55 | 0,20 |
| 07.01.07.A0.B0 | (OF) Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners | 0,00 | 17,87 | 17,87 | 0,00 |
| 06.02.03.A0.00 | (OF) Outras Despesas Correntes – Outras | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 40,00 |
| 04.08.02.B0.00 | (OF) Outras – Transferências para as famílias | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 300,00 |
| 03.05.02.J0.09 | (OF) Juros de Mora – anos findos | 13,81 | - 13,81 | 0,00 | 0,00 |
| 03.05.02.J0.00 | (OF) Juros de Mora | 120,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| 02.02.25.A0.09 | (OF) Outros Serviços – anos findos | 50,38 | - 50,34 | 0,04 | 0,04 |
| 02.02.25.05.00 | (OF) Outros Serviços — Prestadoras Serviços de Limpeza | 7 250,00 | 0,00 | 7 250,00 | 3 622,64 |
| 02.02.25.04.00 | (OF) Outros Serviços – Inspeção de Veículos | 80,00 | 0,00 | 80,00 | 80,00 |
| 02.02.25.03.00 | (OF) Outros Serviços – Inspeção de Elevadores | 80,00 | 0,00 | 80,00 | 80,00 |
| 02.02.25.02.00 | (OF) Outros Serviços – Outros | 6 000,00 | - 2 047 , 95 | 3 952,05 | 3 596,51 |
| 02.02.25.00.00 | (OF) Outros Serviços | 800,00 | 0,00 | 800,00 | 800,00 |
| 02.02.22.H0.09 | (OF) Outros – Saúde no Trabalho – anos findos | 47,00 | 0,00 | 47,00 | 0,00 |
| 02.02.22.H0.00 | (OF) Outros – Saúde no Trabalho | 913,00 | 0,00 | 913,00 | 772,00 |
| 02.02.21.A0.09 | (OF) Utilização de Infraestruturas Transportes – anos findos | 15,80 | 230,15 | 245,95 | 95,65 |
| 02.02.21.00.00 | (OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes | 1 600,00 | 0,00 | 1 600,00 | 728,00 |
| 02.02.19.C2.09 | (OF) Assistência Técnica – Elevadores – anos findos | 682,65 | 0,00 | 682,65 | 0,00 |
| 02.02.19.C2.00 | (OF) Assistência Técnica – Elevadores | 3 300,00 | 0,00 | 3 300,00 | 1 252,05 |
| 02.02.19.C1.09 | (OF) Assistência Técnica – AVAC – anos findos | 338,24 | 0,00 | 338,24 | 0,00 |
| 02.02.19.C1.00 | (OF) Assistência Técnica – AVAC | 6 100,00 | 0,00 | 6 100,00 | 1 265,68 |
| 02.02.19.C0.09 | (OF) Assistência Técnica – Outros – anos findos | 1 330,00 | 0,00 | 1 330,00 | 1 330,00 |
| 02.02.19.C0.00 | (OF) Assistência Técnica – Outros | 3 180,00 | 0,00 | 3 180,00 | 2 884,80 |
| 02.02.18.A0.09 | (OF) Vigilância e Segurança – anos findos | 7 698,00 | 224,51 | 7 922,51 | 0,64 |
| 02.02.18.00.00 | (OF) Vigilância e Segurança | 118 000,00 | 0,00 | 118 000,00 | 32 858,13 |
| 02.02.17.C0.00 | (OF) Publicidade – Outra | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 40,00 |
| 02.02.17.A0.00 | (OF) Publicidade Obrigatória | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 14,38 |
| 02.02.15.B0.00 | (OF) Formação – Outras | 120,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| 02.02.12.B0.00 | (OF) Seguros – Outras | 200,00 | 101,76 | 301,76 | 0,00 |
| 02.02.11.00.00 | (OF) Representação dos Serviços | 90,00 | 0,00 | 90,00 | 90,00 |
| 02.02.10.00.00 | (OF) Transportes | 1 000,00 | 0,00 | 1 000,00 | 1 000,00 |
| 02.02.09.D0.09 | (OF) Comunicações Móveis – anos findos | 230,87 | 0,00 | 230,87 | 209,47 |
| 02.02.09.D0.00 | (OF) Comunicações Móveis | 360,00 | 0,00 | 360,00 | 242,31 |
| 02.02.09.C0.09 | (OF) Comunicações Fixas de Voz – anos findos | 1 224,46 | 0,00 | 1 224,46 | 1 049,01 |

Ao longo do ano de 2022, foi adquirido o seguinte material:



| Informático |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 cabos/adaptador para 2º monitor |
| 3 discos externos |
| 1 leitor de código de barras |
| 1 digitalizador |
| 1 tripé de pé |
| 1 tripé de mesa |
| 7 microfones |
| 2 amplificadores/misturadoras |
| Mobiliário |
| 2 vigas autoportantes de 3 lugares e 3 cadeiras para a nova sala de audiências no edifício II do Núcleo de Castelo Branco |
| 4 vigas autoportantes de 4 lugares e 4 cadeiras para a nova sala de audiências no edifício II do Núcleo de Castelo Branco |
| 8 cadeiras giratórias para a nova sala de audiências no edifício II do Núcleo de Castelo Branco |
| 2 cadeiras para a nova sala de audiências no edifício II do Núcleo de Castelo Branco |
| 4 secretárias para as salas de visualização e acolhimento de menores |
| 4 cadeiras giratórias para as salas de visualização e acolhimento de menores |
| 8 cadeiras de braços para as salas de visualização e acolhimento de menores |
| 4 armários metálicos para as salas de visualização e acolhimento de menores |

Página | 45

Além deste material adquirido, foi também fornecido material pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., designadamente:

- 2 sistemas de videoconferência, sendo ambos para as salas de audiência do edifício II do Núcleo de Castelo Branco;
- 1 LCD e respetivo suporte.

VII. Instalações e equipamentos

1. Núcleo de Castelo Branco



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Castelo Branco [cla 5a, alínea e)], no decurso do ano de 2022, nos edifícios do Núcleo de Castelo Branco, foram executados os seguintes trabalhos:



- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas no interior e exterior dos edifícios;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras;

Página | 46

- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras);
- Colocação de molas em portas interiores;
- Colocação de tela opaca em gabinetes.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constitui prioridade, para o ano de 2023, a realização de outras pinturas interiores.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Foi já instalada uma nova sala de audiências no edifício II, no qual estão em funcionamento os Juízos do Trabalho e de Família e Menores;
- Mantém-se em falta a instalação, no referido edifício II, de um pórtico de deteção de metais.

2. Núcleo da Covilhã



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município da Covilhã, assinado no dia 5 de dezembro de 2022 [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2022, no edifício do Núcleo da Covilhã, foram executados os seguintes trabalhos:

 Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;



- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras);

Limpeza do logradouro interior do edifício (duas vezes);

- Calcetamento do logradouro exterior e construção de muro de proteção para a transformação do mesmo em parque de estacionamento para os(as) Magistrados(as), assim permitindo a disponibilização de lugares de estacionamento, na frente do edifício, para os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
- Delimitação de oito lugares de estacionamento na frente do edifício, correspondente à sua entrada principal, para Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
- Transferência, para as traseiras do edifício, de dois lugares de estacionamento, destinados às forças de segurança e/ou carros celulares, assim garantindo, quanto a estes, o acesso direito às celas.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

A prioridade, para o ano de 2023, reside na externalização da Conservatória do Registo Civil, que ainda funciona no Palácio da Justiça, de modo a possibilitar a realização de obras, visando a instalação de sala de acolhimento e visualização de crianças — única em falta em toda a área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco — e a adaptação de uma sala de audiências, além de outras alterações.

3. Núcleo do Fundão



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município do Fundão [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2022, no edifício do Núcleo do Fundão, foram executados os seguintes trabalhos:



- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;

Página | 48

- Pintura de vários gabinetes e corredores;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras).

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2023:

- Continuar as pinturas interiores, designadamente as escadas de acesso ao piso
 2 do edifício, cujas paredes têm infiltrações;
- Reparação de parte do soalho de madeira da secretaria onde funciona o Juízo Central de Comércio;
- A instalação de um sistema de segurança no piso –1 do edifício, correspondente à garagem, sala de audiências, arquivos, celas e entrada das traseiras que dá acesso aos gabinetes dos Magistrados, sala de audiências do piso 2, Secções e casas de banho afetas ao público.

A necessidade da instalação de um sistema de segurança resulta da circunstância de a entrada principal se encontrar no piso 1, onde se faz o controlo de entradas pelo segurança, que não consegue controlar o piso -1.

Ora, a este piso –1 deslocam-se as pessoas que têm necessidade de utilizar as casas de banho afetas ao público, que servem, não só os utentes do Tribunal, como ainda os utentes das Conservatórias do Registo Civil e Predial.

Sucede que, a partir desse ponto, o público, terceiro relativamente aos serviços, pode livremente deslocar-se por todo o piso, colocando em risco, por exemplo, os veículos estacionados, podendo ainda, sem qualquer controlo, aceder ao piso 2, tanto pelo elevador, como pelas escadas existentes, situação que coloca em causa a segurança de Magistrados e Oficiais de Justiça.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

Mantém-se em falta a instalação de um pórtico de deteção de metais.



4. Núcleo de Idanha-a-Nova

Página | 49



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Idanha-a-Nova [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2022, no edifício do Núcleo de Idanha-a-Nova, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras;
- Continuação da reparação de bancos de madeira.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2023:

- Reparação de parte do soalho de madeira da secretaria;
- Reparação de toda a parte elétrica da secretaria e substituição das lâmpadas para LED;
- Divisão da sala de testemunhas, para criação de uma copa.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Está em fase de instalação um novo sistema de AVAC em todo o edifício;
- Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.





Página | 50

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Oleiros [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2022, no edifício do Núcleo de Oleiros, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras;
- Instalação do AVAC, na secretaria judicial, secretaria do Ministério Público, gabinetes dos(as) Magistrados(as) e sala de audiências.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2023:

- Acabar as pinturas interiores, designadamente os restantes gabinetes, corredores, secretarias e sala de audiência;
- Reparação de toda a parte elétrica da sala de audiência e substituição das lâmpadas para LED;
- Obras de adaptação no espaço cedido pelo Município, aguardando-se, neste momento, a elaboração de novo estudo, a realizar pela Direção-Geral da Administração da Justiça.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.





Página | 51

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município da Sertã [cla 5a, alínea e)], no decurso do ano de 2022, no edifício do Núcleo da Sertã, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras);
- Afagamento dos soalhos de madeira na sala de audiências e secretaria do Ministério Público e o consequente envernizamento dos mesmos;
- Pintura da secretaria do Ministério Público, sala de audiências e gabinetes;
- Instalação de uma divisória em "pladur", para dar acesso a dois gabinetes do rés-do-chão do edifício, com a alteração de toda a parte elétrica.

Todos os materiais foram adquiridos através de procedimento aquisitivos do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Constituem prioridades para o ano de 2023:

- Continuar com as pinturas dos gabinetes, corredores e secretaria judicial;
- Reparação de toda a parte elétrica da secretaria e substituição das lâmpadas para LED;
- Fecho da grelha existente no teto da sala de audiências.

Estas três últimas empreitadas já se encontram em curso no momento da elaboração do presente relatório.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se por instalar o sistema SADI e o SADIR;
- Continua em falta a instalação de sensores de movimento.



7. Juízo de Proximidade de Penamacor



Página | 52

Ainda que não esteja em vigor um protocolo, em 2022, no edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Calafetagem de portas e janelas;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras);
- Limpeza do logradouro existente nas traseiras do edifício.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2023:

- A remodelação da sala de audiências, com a substituição do soalho e colocação de janelas;
- Instalação de outro acesso ao primeiro andar do edifício;
- Remodelação da casa de banho (única existente) e instalação de outra.

8. Breve análise

Tal como vem sucedendo, também ao longo do ano de 2022 se manteve a excelente relação entre o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco e os diversos executivos camarários, cuja disponibilidade e abertura, às dificuldades sentidas pelo Tribunal, tem sido incondicional, como já anteriormente havíamos salientado.



Assim e mantém o quadro anterior, sendo as condições físicas de exercício da atividade judiciária, no que respeita ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, globalmente positivas.

É de realçar a instalação das salas de acolhimento e visualização de menores em praticamente todos os Núcleos, bem como a conversão do espaço de biblioteca em sala de audências, no edifício II do Núcleo de Castelo Branco, empreitadas já finalizadas no corrente ano.

Página | 53

É ainda de realçar a empreitada que está em vias de finalização, tendo sido iniciada no ano de 2022, de beneficiação do Palácio da Justiça da Sertã e que veio, finalmente, ultrapassar o premente problema de falta de climatização do edifício, além de importar em outras melhorias, designadamente ao nível do soalho.

Esta obra foi feita em colaboração com o Município da Sertã, cujo executivo aderiu incondicionalmente, assim contribuindo para uma célere execução e para a introdução de melhoramentos que não estavam previstos na empreitada, que incidia sobre a climatização do edifício.

Impõe-se, pois, o agradecimento e público louvor à Câmara Municipal da Sertã pelo empenho na resolução dos problemas no Núcleo.

Impõe-se ainda uma palavra de agradecimento à Direção-Geral da Política de Justiça e à Exma. Sra. Dra. Marta Duarte Nogueira, Juíza do Julgado de Paz da Sertã, integrado no Agrupamento de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei, cuja disponibilidade na cedência das instalações do referido Julgado de Paz permitiu minimizar o impacto das obras sobre a atividade judiciária, na medida em que as obras obstaram à utilização da sala de audiência do Palácio da Justiça.

Foi assim com recurso às instalações do Julgado de Paz da Sertã que se logrou manter parte das diligências que já tinham sido agendadas previamente à comunicação, por parte do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., da data de realização da obra.

Também no edifício em que funciona o Núcleo de Oleiros se desenvolveram ações com vista ao melhoramento das condições de trabalho de Magistrados(as) e Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais e de acolhimento dos utentes, ações desenvolvidas em colaboração com a Câmara Municipal de Oleiros.

No Palácio da Justiça do Fundão, a situação está estabilizada, pelo que não se verificou uma especial incidência de ações e, no edifício do Núcleo de Idanha-a-Nova, está prevista uma intervenção mais aprofundada no corrente ano.



Deste modo, as situações mais problemáticas estão concentradas no Palácio da Justiça da Covilhã e no edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor.

No primeiro, a situação mantém-se num impasse.

Página | 54

Na verdade, como se salientou no relatório referente ao ano de 2021, o edifício tem a sua capacidade esgotada, o que implica, por exemplo, que seja o único Núcleo em que, estando prevista a instalação de sala de visualização e acolhimento de menores, a obra ainda não foi executada.

Mantendo-se projetada a externalização da Conservatória do Registo Civil, continua a aguardar-se pela consensualização entre os intervenientes – não estando incluído o Conselho de Gestão –, de modo a que se possa dar início à obra, que permitirá, não somente a instalação da dita sala de visualização e acolhimento de menores, como ainda a ampliação de uma sala utilizada para realização de diligências, convertendo-a num espaço adequado ao funcionamento de uma sala de audiências, além de outras intervenções correspondentes a uma potencialização de recursos.

Esta afigura-se ser uma intervenção prioritária, sendo dificilmente compreensível o arrastamento na resolução da questão.

Quanto ao edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor, está projetada a realização de obras, que confiram adequadas condições de funcionamento, designadamente que permitam a realização de audiências de discussão e julgamento, nos termos previstos no artigo 82º, nºs 3 e 5, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, o que se traduzirá num inequívoco benefício para a população de Penamacor.

Aguarda-se, contudo, a articulação entre a Câmara Municipal de Penamacor e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., de modo a que as obras possam avançar.

Assim, ao longo do ano de 2022, o Juízo de Proximidade, além de assegurar o atendimento dos cidadãos, manteve-se limitado à disponibilização dos meios de comunicação à distância, no que respeita à realização de diligências processuais.

VIII. Unidades orgânicas e movimento processual



1. Estatística Oficial 12 – taxas e indicadores

1.1. COMARCA DE CASTELO BRANCO

Página | 55

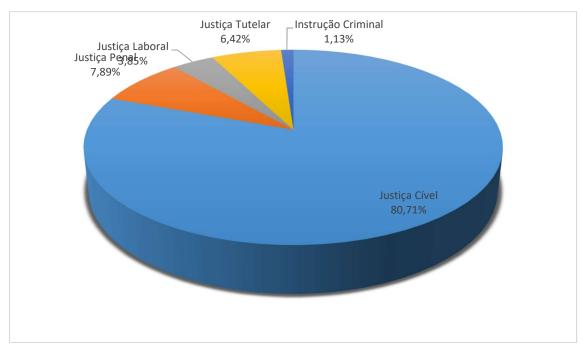
Estatística por área processual de 01-01-2022 a 31-12-2022

| | Comarca de Castelo Branco ¹³ | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------------------|----------------------------|-----------------|-------|----------------------------|----------|---------|----------|-----|--|--|--|--|
| Área Processual | | Pendentes em 01/01/2022 | Entrados Findos | | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT | | | | |
| Justiça cível | Execuções | 3 125 | 1 357 | 1 535 | 2 947 | 113,12 | 203,58 | 34,24 | 482 | | | | |
| Justiça civei | Outras | 1 802 | 2 521 | 2 586 | 1 737 | 102,58 | 69,68 | 59,81 | 169 | | | | |
| Justiça | penal | 482 | 1 312 | 1 348 | 446 | 102,74 | 35,76 | 75,14 | 83 | | | | |
| Justiça l | aboral | 232 | 801 | 817 | 216 | 102,00 | 28,40 | 79,09 | 66 | | | | |
| Justiça t | utelar | 392 | 908 | 1 068 | 232 | 117,62 | 36,70 | 82,15 | 55 | | | | |
| Instrução Criminal | | 69 | 1 855 | 1 861 | 63 | 100,32 | 3,71 | 96,73 | 9 | | | | |
| Tot | al | 6 102 | 8 754 | 9 215 | 5 641 | 105,27 | 66,22 | 62,03 | 154 | | | | |

Distribuição de pendências por área processual a 31-12-2022

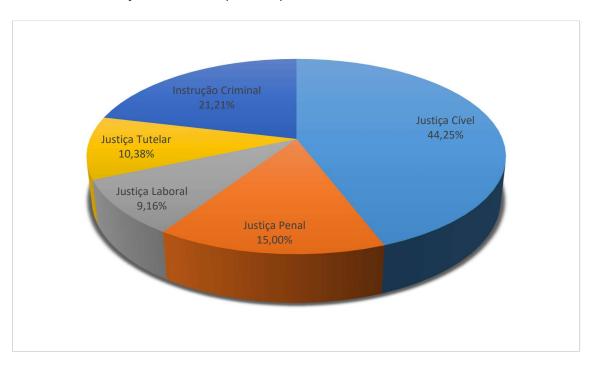
^{12 &}quot;Estatística Oficial — Mapa definido pela DGPJ para contabilizar as pendências estatísticas em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com decisão final, que não tenham prosseguido por novos factos (no caso do MP) à data limite do período" (mensagem com origem no Citius).

¹³ TRS – Taxa de Resolução (clearence rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados; TC – Taxa de Congestão que estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano; TRC – Taxa de Recuperação (backlog rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados; DT – "Disposition time" é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação, pelo número médio de dias de determinado período, do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.



Página | 56

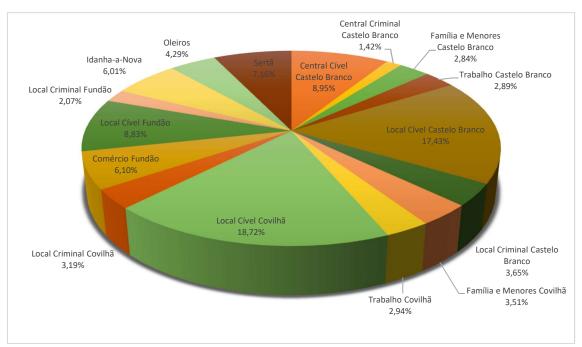
Distribuição de entradas por área processual de 01-01-2022 a 31-12-2022





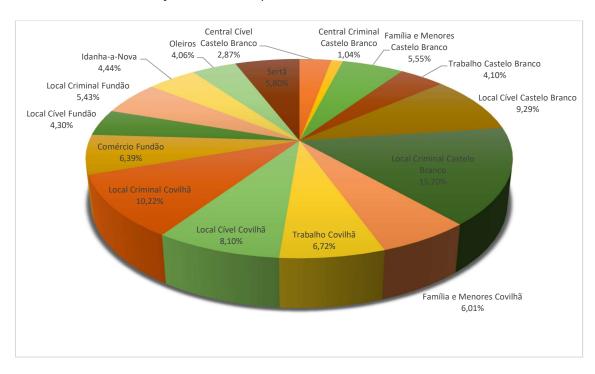
Estatística por Juízo de 01-01-2022 a 31-12-2022

| Total 2 291 3 374 3 567 2 097 105,72 69,38 58,58 21 Central Cível 584 251 330 505 131,47 176,97 39,52 55 Central Criminal 76 91 87 80 95,60 87,36 52,10 33 Castelo Branco Família e Menores 215 486 541 160 111,32 39,74 77,18 10 Trabalho 173 359 369 163 102,79 46,88 69,36 16 | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|----------|--------|-------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|
| Núcleo | Juízo | | Entrados | Findos | | | | | DT | | | |
| | Total | 2 291 | 3 374 | 3 567 | 2 097 | 105,72 | 69,38 | 58,58 | 215 | | | |
| | Central Cível | 584 | 251 | 330 | 505 | 131,47 | 176,97 | 39,52 | 559 | | | |
| | Central Criminal | 76 | 91 | 87 | 80 | 95,60 | 87,36 | 52,10 | 336 | | | |
| Castelo Branco | Família e Menores | 215 | 486 | 541 | 160 | 111,32 | 39,74 | 77,18 | 108 | | | |
| | Trabalho | 173 | 359 | 369 | 163 | 102,79 | 46,88 | 69,36 | 161 | | | |
| | Local Cível | 1 001 | 813 | 831 | 983 | 102,21 | 120,46 | 45,81 | 432 | | | |
| | Local Criminal | 242 | 1 374 | 1 410 | 206 | 102,62 | 17,16 | 87,25 | 53 | | | |
| | Total | 1 883 | 2 718 | 3 001 | 1 600 | 110,41 | 62,75 | 65,22 | 195 | | | |
| | Família e Menores | 322 | 526 | 650 | 198 | 123,57 | 49,54 | 76,65 | 111 | | | |
| Covilhã | Trabalho | 168 | 588 | 590 | 166 | 100,34 | 28,47 | 78,04 | 103 | | | |
| | Local Cível | 1 190 | 709 | 843 | 1 056 | 118,90 | 141,16 | 44,39 | 457 | | | |
| | Local Criminal | 203 | 895 | 918 | 180 | 102,57 | 22,11 | \$58,58 39,52 52,10 77,18 69,36 45,81 87,25 65,22 76,65 78,04 | 72 | | | |
| | Total | 996 | 1 410 | 1 447 | 959 | 102,62 | 68,83 | 60,14 | 242 | | | |
| Fundão | Comércio | 361 | 559 | 576 | 344 | 103,04 | 62,67 | 62,61 | 218 | | | |
| Fundao | Local Cível | 525 | 376 | 403 | 498 | 107,18 | 130,27 | 44,73 | 451 | | | |
| | Local Criminal | 110 | 475 | 468 | 117 | 98,53 | 23,50 | 80,00 | 91 | | | |
| Idanha-a-Nova | Competência Genérica | 331 | 389 | 381 | 339 | 97,94 | 86,88 | 52,92 | 325 | | | |
| Oleiros | Competência Genérica | 223 | 355 | 336 | 242 | 94,65 | 66,37 | 58,13 | 241 | | | |
| Sertã | Competência Genérica | 378 | 508 | 482 | 404 | 94,88 | 78,42 | 54,40 | 306 | | | |
| | Total | 6 102 | 8 754 | 9 215 | 5 641 | 105,27 | 66,22 | 62,03 | 223 | | | |



Página | 58

Distribuição de entradas por Juízo de 01-01-2022 a 31-12-2022





1.2. NÚCLEO DE CASTELO BRANCO

| | | Núcleo d | le Caste | lo Brai | nco | | | | | | | |
|-----------------------|----------------------------------------|----------------------------|----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|----------|-------|--|--|--|
| | Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | | | | | | | | | |
| Unidade Orgânica | | Pendentes em 01/01/2022 | Entrados | Findos | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT | | | |
| | Execuções | 398 | 81 | 125 | 354 | 154,32 | 318,40 | 26,10 | 1 031 | | | |
| Juízo Central Cível | Outras ações | 186 | 170 | 205 | 151 | 120,59 | 90,73 | 57,58 | 269 | | | |
| | Total | 584 | 251 | 330 | 505 | 131,47 | 176,97 | 39,52 | 559 | | | |
| Juízo Centra | Juízo Central Criminal | | 91 | 87 | 80 | 95,60 | 87,36 | 52,10 | 336 | | | |
| Juízo de Famíli | Juízo de Família e Menores | | 486 | 541 | 160 | 111,32 | 39,74 | 77,18 | 108 | | | |
| Juízo do T | rabalho | 173 | 359 | 369 | 163 | 102,79 | 46,88 | 69,36 | 161 | | | |
| | Execuções | 750 | 314 | 366 | 698 | 116,56 | 204,92 | 34,40 | 697 | | | |
| Juízo Local Cível | Outras ações | 251 | 499 | 465 | 285 | 93,19 | 53,98 | 62,00 | 224 | | | |
| | Total | 1 001 | 813 | 831 | 541 160 111,32 39,74 77,18 10 369 163 102,79 46,88 69,36 16 366 698 116,56 204,92 34,40 69 465 285 93,19 53,98 62,00 22 831 983 102,21 120,46 45,81 43 | 432 | | | | | | |
| | Cível | 57 | 112 | 114 | 55 | 101,79 | 50,00 | 67,46 | 176 | | | |
| Juízo Local Criminal | Penal | 163 | 530 | 555 | 138 | 104,72 | 29,37 | 80,09 | 91 | | | |
| Juizo Local Cililliai | Instrução criminal | 22 | 732 | 741 | 13 | 101,23 | 2,97 | 98,28 | 6 | | | |
| | Total | 242 | 1 374 | 1 410 | 206 | 102,62 | 17,16 | 87,25 | 53 | | | |
| Total | | 2 291 | 3 374 | 3 567 | 2 097 | 105,72 | 69,38 | 58,58 | 215 | | | |



1.3. NÚCLEO DA COVILHÃ

Núcleo da Covilhã Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 Pendentes em Pendentes em TRS TC TRC Unidade Orgânica Entrados Findos DT 01/01/2022 31/12/2022 % % % 526 198 123,57 49,54 Juízo de Família e Menores 322 650 76,65 111 Juízo do Trabalho 168 588 590 166 100,34 28,47 78,04 103 Execuções 742 271 319 694 117,71 232,60 31,49 794 Juízo Local Cível 448 438 362 119,63 85,50 59,14 252 Outras ações 524 709 1056 457 Total 1190 843 118,90 141,16 44,39 94,92 Cível 56 59 59 56 100,00 51,30 346 Penal 128 310 330 108 106,45 38,79 75,34 119 Juízo Local Criminal Instrução criminal 19 526 529 16 100,57 3,59 97,06 11 Total 203 895 918 180 102,57 72 22,11 83,61 Total 1 883 2 718 3 001 1 600 110,41 62,75 65,22 195

1.4. NÚCLEO DO FUNDÃO

| | Núcleo do Fundão | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------|----------------------------|----------|--------|-------------------------|----------|---------|----------|-------|-----|--|--|--|
| Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | | | | | | | | | | |
| Unidade (| Pendentes em 01/01/2022 | Entrados | Findos | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT | | | | |
| Juízo Central do Comércio | | 361 | 559 | 576 | 344 | 103,04 | 62,67 | 62,61 | 218 | | | |
| | Execuções | 363 | 113 | 143 | 333 | 126,55 | 253,85 | 30,04 | 850 | | | |
| Juízo Local Cível | Outras ações | 162 | 263 | 260 | 165 | 98,86 | 62,31 | 61,18 | 232 | | | |
| | Total | 525 | 376 | 403 | 498 | 107,18 | 130,27 | 44,73 | 451 | | | |
| | Cível | 39 | 38 | 34 | 43 | 89,47 | 114,71 | 44,16 | 462 | | | |
| Juízo Local Criminal | Penal | 60 | 165 | 166 | 59 | 100,61 | 36,14 | 73,78 | 130 | | | |
| Juizo Local Criminal | Instrução criminal | 11 | 272 | 268 | 15 | 98,53 | 4,10 | 94,70 | 20 | | | |
| | Total | 110 | 475 | 468 | 117 | 98,53 | 23,50 | 80,00 | 91 | | | |
| Total | | 996 | 1 410 | 1 447 | 959 | 102,62 | 68,83 | 60,14 | 242 | | | |

1.5. NÚCLEO DE IDANHA-A-NOVA

Página | 61

| | Núcleo de Idanha-a-Nova | | | | | | | | | | |
|-----------------|----------------------------------------|-------------------------|----------|--------|-------------------------|----------|---------|----------|-----|--|--|
| | Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | | | | | | | | |
| Área Processual | | Pendentes em 01/01/2022 | Entrados | Findos | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT | | |
| | Execuções | 198 | 69 | 76 | 191 | 110,14 | 260,53 | 28,46 | 917 | | |
| Justiça cível | Outras ações | 87 | 86 | 88 | 85 | 102,33 | 98,86 | 50,87 | 353 | | |
| | Total | 285 | 155 | 164 | 276 | 105,81 | 173,78 | 37,27 | 614 | | |
| | Penal | 23 | 68 | 62 | 29 | 91,18 | 37,10 | 68,13 | 171 | | |
| Justiça penal | Instrução criminal | 6 | 104 | 100 | 10 | 96,15 | 6,00 | 90,91 | 37 | | |
| | Total | 29 | 172 | 162 | 39 | 94,19 | 17,90 | 80,60 | 88 | | |
| Justiça tutelar | | 17 | 62 | 55 | 24 | 88,71 | 30,91 | 69,62 | 159 | | |
| Total | | 331 | 389 | 381 | 339 | 97,94 | 86,88 | 52,92 | 325 | | |

1.6. NÚCLEO DE OLEIROS

| | Núcleo de Oleiros | | | | | | | | | | |
|-----------------|----------------------------------------|-------------------------|----------|--------|-------------------------|----------|---------|----------|-----|--|--|
| | Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | | | | | | | | |
| Área | Processual | Pendentes em 01/01/2022 | Entrados | Findos | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT | | |
| | Execuções | 137 | 57 | 58 | 136 | 101,75 | 236,21 | 29,90 | 856 | | |
| Justiça cível | Outras ações | 53 | 105 | 82 | 76 | 78,10 | 64,63 | 51,90 | 338 | | |
| | Total | 190 | 162 | 140 | 212 | 86,42 | 135,71 | 39,77 | 553 | | |
| | Penal | 12 | 70 | 63 | 19 | 90,00 | 19,05 | 76,83 | 110 | | |
| Justiça penal | Instrução criminal | 5 | 102 | 103 | 4 | 100,98 | 4,85 | 96,26 | 14 | | |
| | Total | 17 | 172 | 166 | 23 | 96,51 | 10,24 | 87,83 | 51 | | |
| Justiça tutelar | | 16 | 21 | 30 | 7 | 142,86 | 53,33 | 81,08 | 85 | | |
| Total | | 223 | 355 | 336 | 242 | 94,65 | 66,37 | 58,13 | 241 | | |



1.7. NÚCLEO DA SERTÃ

Núcleo da Sertã Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 Pendentes em Pendentes em TRS TC TRC Área Processual Findos DT **Entrados** 01/01/2022 31/12/2022 % % 84 84,52 281,69 25,00 1 095 Execuções 200 71 213 Justiça cível Outras ações 124 169 156 137 92,31 79,49 53,24 321 350 324 253 227 89,72 142,73 39,34 Total 563 104,40 Penal 34 91 95 30 35,79 76,00 115 Justiça penal Instrução criminal 125 125 6 100,00 4,80 95,42 18 6 Total 40 216 220 36 101,85 18,18 85,94 60 Justiça tutelar 14 39 35 18 89,74 40,00 66,04 188 378 508 482 404 Total 94,88 78,42 54,40 306

Página | 62

2. Estatística de Secretaria 14 – taxas e indicadores

2.1. COMARCA DE CASTELO BRANCO

¹⁴ "Estatística Secretaria — Mapa para contabilizar as pendências da Secção de Processos em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com encerramento, que não tenham sido reiniciados à data limite do período" (mensagem com origem no Citius).

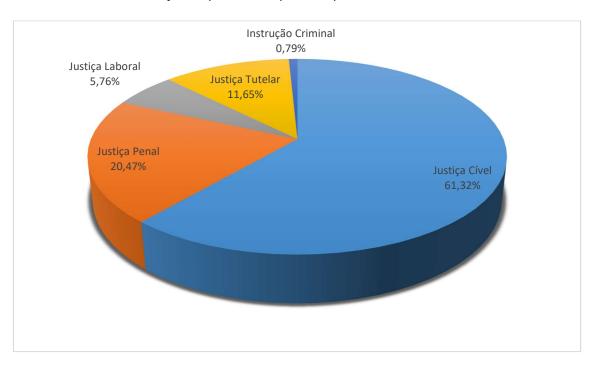


Estatística por área processual de 01-01-2022 a 31-12-2022

| Comarca de Castelo Branco | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------------|----------|--------|----------------------------|----------|---------|----------|-----|--|
| Área Processual | | Pendentes em 01/01/2022 | Entrados | Findos | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT | |
| Justiça cível | Execuções | 3 602 | 1 381 | 1 643 | 3 340 | 118,97 | 219,23 | 32,97 | 742 | |
| | Outras | 3 446 | 2 551 | 2 985 | 3 012 | 117,01 | 115,44 | 49,77 | 368 | |
| Justiça | penal | 2 353 | 1 331 | 1 301 | 2 383 | 97,75 | 180,86 | 35,31 | 669 | |
| Justiça l | aboral | 662 | 804 | 1 023 | 443 | 127,24 | 64,71 | 69,78 | 158 | |
| Justiça 1 | tutelar | 1 339 | 937 | 1 265 | 1 009 | 135,01 | 105,85 | 55,58 | 291 | |
| Instrução Criminal | | 91 | 1 855 | 1 853 | 93 | 99,89 | 4,91 | 95,22 | 18 | |
| Total | | 11 493 | 8 859 | 10 070 | 10 280 | 113,67 | 114,13 | 49,48 | 373 | |

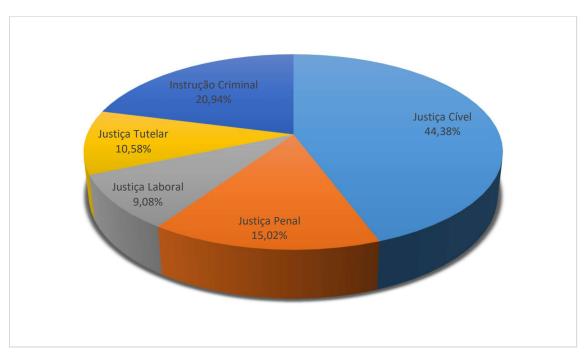
Página | 63

Distribuição de pendências por área processual a 31-12-2022





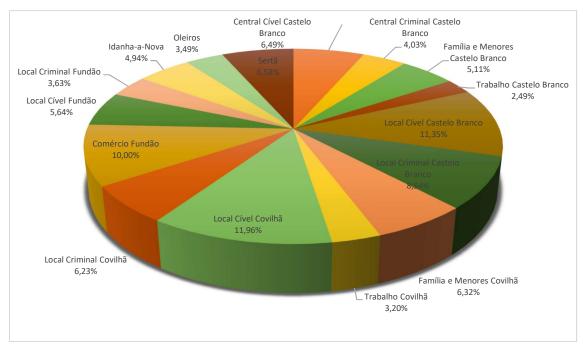
Distribuição de entradas por área processual de 01-01-2022 a 31-12-2022





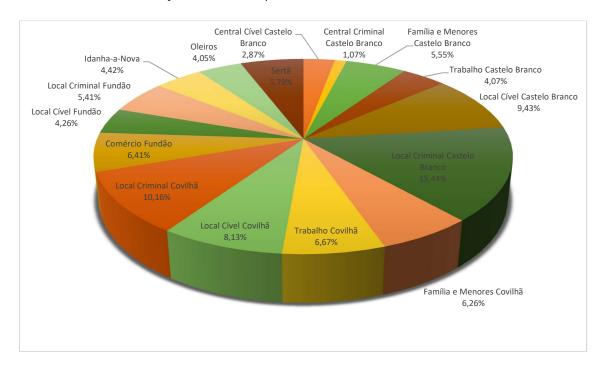
Estatística por Juízo de 01-01-2022 a 31-12-2022

| | | Comarca | de Casto | elo Bra | inco | | | | |
|----------------|----------------------|-------------------------|----------|---------|-------------------------|----------|---------|----------|-------|
| Núcleo | Juízo | Pendentes em 01/01/2022 | Entrados | Findos | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT |
| | | 2 291 | 3 374 | 3 567 | 2 097 | 105,72 | 69,38 | 58,58 | 215 |
| | Central Cível | 799 | 254 | 386 | 667 | 151,97 | 206,99 | 36,66 | 631 |
| | Central Criminal | 425 | 95 | 106 | 414 | 111,58 | 400,94 | 20,38 | 1 426 |
| Castelo Branco | Família e Menores | 646 | 491 | 612 | 525 | 124,64 | 105,56 | 53,83 | 313 |
| | Trabalho | 441 | 360 | 545 | 256 | 151,39 | 80,92 | 68,04 | 171 |
| | Local Cível | 1 173 | 834 | 841 | 1 166 | 100,84 | 139,48 | 41,90 | 506 |
| | Local Criminal | 876 | 1366 | 1365 | 877 | 99,93 | 64,18 | 60,88 | 235 |
| | | 1 883 | 2 718 | 3 001 | 1 600 | 110,41 | 62,75 | 65,22 | 195 |
| | Família e Menores | 972 | 554 | 877 | 649 | 158,30 | 110,83 | 57,47 | 190 |
| Covilhã | Trabalho | 370 | 590 | 631 | 329 | 106,95 | 58,64 | 65,73 | 71 |
| | Local Cível | 1 419 | 719 | 909 | 1 229 | 126,43 | 156,11 | 42,52 | 493 |
| | Local Criminal | 644 | 899 | 903 | 640 | 100,44 | 71,32 | 58,52 | 259 |
| | | 996 | 1 410 | 1 447 | 959 | 102,62 | 68,83 | 60,14 | 242 |
| Fundão | Comércio | 1 275 | 567 | 815 | 1 027 | 143,74 | 156,44 | 44,25 | 460 |
| Fundao | Local Cível | 619 | 377 | 417 | 579 | 110,61 | 148,44 | 41,87 | 507 |
| | Local Criminal | 352 | 479 | 458 | 373 | 95,62 | 76,86 | 55,11 | 297 |
| Idanha-a-Nova | Competência Genérica | 501 | 391 | 384 | 508 | 98,21 | 130,47 | 43,05 | 483 |
| Oleiros | Competência Genérica | 373 | 358 | 372 | 359 | 103,91 | 100,27 | 50,89 | 352 |
| Sertã | Competência Genérica | 607 | 512 | 443 | 676 | 86,52 | 137,02 | 39,59 | 557 |
| | Total | | 8 846 | 10 064 | 10 274 | 113,77 | 114,19 | 49,48 | 373 |



Página | 66

Distribuição de entradas por Juízo de 01-01-2022 a 31-12-2022





1.2. NÚCLEO DE CASTELO BRANCO

Núcleo de Castelo Branco Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 Pendentes em Pendentes em TRS TC TRC DT Unidade Orgânica Entrados **Findos** 01/01/2022 31/12/2022 % Execuções 479 82 142 173,17 337,32 25,31 1 077 244 Juízo Central Cível 320 172 248 141,86 131,15 49,59 371 Outras ações 799 254 386 667 151,97 206,99 36,66 631 Juízo Central Criminal 425 95 106 414 111,58 400,94 20,38 1 426 525 Juízo de Família e Menores 646 491 612 124,64 105,56 53,83 313 545 Juízo do Trabalho 441 360 256 151,39 80,92 68,04 171 819 330 381 768 115,45 214,96 33,16 736 Execuções 354 504 460 398 91,27 76,96 53,61 Juízo Local Cível Outras ações 316 Total 1 173 834 841 1 166 100,84 139,48 41,90 506 Cível 78 112 118 72 105,36 66,10 62,11 223 Penal 768 535 521 782 97,38 147,41 39,98 548 Juízo Local Criminal Instrução criminal 30 719 726 23 100,97 4,13 96,93 12 876 1 365 64,18 235 Total 1 366 877 99,93 60,88 Total 4 360 3 400 3 855 3 905 113,38 113,10 49,68 370



1.3. NÚCLEO DA COVILHÃ

Núcleo da Covilhã Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 Pendentes em Pendentes em TRS TC TRC Unidade Orgânica Entrados Findos DT 01/01/2022 31/12/2022 % % % 972 554 877 158,30 110,83 57,47 Juízo de Família e Menores 649 190 71 Juízo do Trabalho 370 590 329 106,95 58,64 65,73 Execuções 277 361 760 130,32 233,80 32,20 768 Juízo Local Cível 575 442 548 469 123,98 104,93 53,88 312 Outras ações 909 Total 1 4 1 9 719 1 229 126,43 156,11 493 Cível 65 59 55 69 93,22 118,18 44,35 458 Penal 552 316 318 550 100,63 173,58 36,64 631 Juízo Local Criminal Instrução criminal 27 524 530 21 101,15 5,09 96,19 14 Total 644 899 903 640 71,32 259 100,44 58,52 Total 3 405 2 762 3 320 2 847 120,20 102,56 53,83 313

1.4. NÚCLEO DO FUNDÃO

| | Núcleo do Fundão | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------|----------------------------|----------|--------|-------------------------|----------|---------|----------|-------|-----|--|--|
| Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | | | | | | | | | |
| Unidade (| Pendentes em 01/01/2022 | Entrados | Findos | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT | | | |
| Juízo Central do Comércio | | 1 275 | 567 | 815 | 1 027 | 143,74 | 156,44 | 44,25 | 460 | | |
| | Execuções | 363 | 113 | 143 | 333 | 126,55 | 253,85 | 30,04 | 850 | | |
| Juízo Local Cível | Outras ações | 162 | 263 | 260 | 165 | 98,86 | 62,31 | 61,18 | 232 | | |
| | Total | 619 | 377 | 417 | 579 | 110,61 | 148,44 | 41,87 | 507 | | |
| | Cível | 39 | 38 | 34 | 43 | 89,47 | 114,71 | 44,16 | 462 | | |
| Juízo Local Criminal | Penal | 60 | 165 | 166 | 59 | 100,61 | 36,14 | 73,78 | 130 | | |
| Juizo Local Criminal | Instrução criminal | 11 | 272 | 268 | 15 | 98,53 | 4,10 | 94,70 | 20 | | |
| | Total | 352 | 479 | 458 | 373 | 95,62 | 76,86 | 55,11 | 297 | | |
| Total | | 2 246 | 1 423 | 1 690 | 1 979 | 118,76 | 132,90 | 46,06 | 427 | | |

1.5. NÚCLEO DE IDANHA-A-NOVA

Página | 69

| | Núcleo de Idanha-a-Nova | | | | | | | | | | |
|-----------------|----------------------------------------|-------------------------|----------|--------|-------------------------|----------|---------|----------|-------|--|--|
| | Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | | | | | | | | |
| Área Processual | | Pendentes em 01/01/2022 | Entrados | Findos | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT | | |
| | Execuções | 228 | 71 | 79 | 220 | 111,27 | 288,61 | 26,42 | 1 016 | | |
| Justiça cível | Outras ações | 119 | 87 | 96 | 106 | 110,34 | 123,96 | 46,60 | 403 | | |
| | Total | 347 | 158 | 175 | 326 | 110,76 | 198,29 | 34,65 | 680 | | |
| | Penal | 112 | 68 | 66 | 114 | 97,06 | 169,70 | 36,67 | 630 | | |
| Justiça penal | Instrução criminal | 8 | 103 | 99 | 12 | 96,12 | 8,08 | 89,19 | 44 | | |
| | Total | 120 | 171 | 165 | 126 | 96,49 | 72,73 | 56,70 | 279 | | |
| Justiça tutelar | | 34 | 62 | 44 | 42 | 70,97 | 77,27 | 45,83 | 348 | | |
| Total | | 501 | 391 | 384 | 508 | 98,21 | 130,47 | 43,05 | 483 | | |

1.6. NÚCLEO DE OLEIROS

| | Núcleo de Oleiros | | | | | | | | | | |
|-----------------|----------------------------------------|-------------------------|----------|--------|----------------------------|----------|---------|----------|-----|--|--|
| | Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | | | | | | | | |
| Área | Processual | Pendentes em 01/01/2022 | Entrados | Findos | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT | | |
| | Execuções | 137 | 57 | 58 | 136 | 101,75 | 236,21 | 29,90 | 856 | | |
| Justiça cível | Outras ações | 53 | 105 | 82 | 76 | 78,10 | 64,63 | 51,90 | 338 | | |
| | Total | 190 | 162 | 140 | 212 | 86,42 | 135,71 | 39,77 | 553 | | |
| | Penal | 12 | 70 | 63 | 19 | 90,00 | 19,05 | 76,83 | 110 | | |
| Justiça penal | Instrução criminal | 5 | 102 | 103 | 4 | 100,98 | 4,85 | 96,26 | 14 | | |
| | Total | 17 | 172 | 166 | 23 | 96,51 | 10,24 | 87,83 | 51 | | |
| Justiça tutelar | | 16 | 21 | 30 | 7 | 142,86 | 53,33 | 81,08 | 85 | | |
| Total | | 373 | 358 | 372 | 359 | 103,91 | 100,27 | 50,89 | 352 | | |



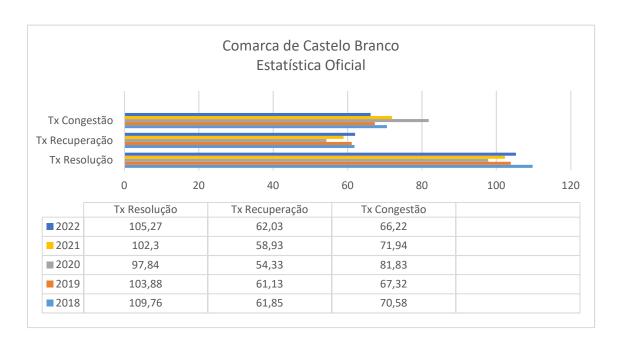
1.7. NÚCLEO DA SERTÃ

| Núcleo da Sertã | | | | | | | | | | |
|-----------------|----------------------------------------|-------------------------|----------|--------|-------------------------|----------|---------|----------|-------|--|
| | Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | | | | | | | |
| Área | Processual | Pendentes em 01/01/2022 | Entrados | Findos | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT | |
| | Execuções | 225 | 85 | 58 | 252 | 68,24 | 387,93 | 18,71 | 1 586 | |
| Justiça cível | Outras ações | 171 | 170 | 148 | 193 | 87,06 | 115,54 | 43,40 | 476 | |
| | Total | 396 | 255 | 206 | 445 | 80,78 | 192,23 | 31,64 | 788 | |
| | Penal | 165 | 92 | 79 | 178 | 85,87 | 208,86 | 30,74 | 822 | |
| Justiça penal | Instrução criminal | 6 | 125 | 123 | 8 | 98,40 | 4,88 | 93,89 | 24 | |
| | Total | 171 | 217 | 202 | 186 | 93,09 | 84,65 | 52,06 | 336 | |
| Justiça tutelar | | 40 | 40 | 35 | 45 | 87,50 | 114,29 | 43,75 | 469 | |
| Total | | 607 | 512 | 443 | 676 | 86,52 | 137,02 | 39,59 | 557 | |

3. Comparação entre os indicadores

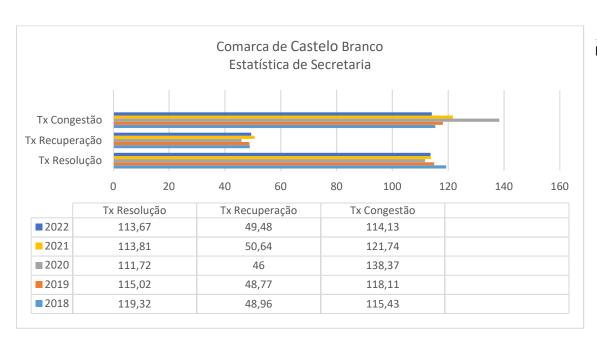
3.1. EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO PERÍODO DE 2018 A 2022

3.1.1. ESTATÍSTICA OFICIAL

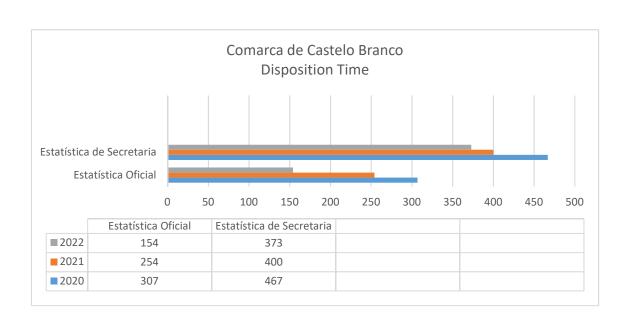




3.1.2. ESTATÍSTICA DE SECRETARIA



3.1.3. DISPOSITION TIME



O ano de 2022 é um dos melhores da série de 5 anos, apresentando a segunda mais elevada taxa de resolução, a mais elevada taxa de recuperação e a mais baixa taxa de congestão, no que respeita à Estatística Oficial, havendo, pois, que considerar a execução como muito positiva.

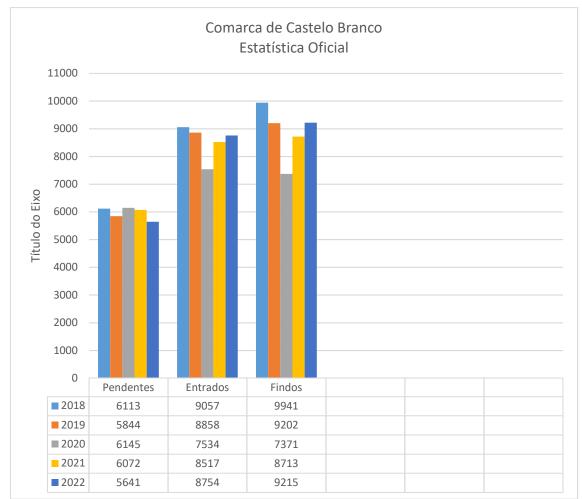
De resto, ressalvando-se o anómalo ano de 2020, no qual se verificou o maior im- Página | 73 pacto da pandemia, a pendência oficial continua a sofrer uma diminuição, sendo que, em 2022, por cada 100 processos entrados, 105 foram finalizados.

Esses resultados positivos são extensíveis à Estatística de Secretaria, na qual a taxa de resolução continua a ser significativa, sendo terminados 113 processos por cada 100 entrados, com a segunda taxa de recuperação mais elevada da série de 5 anos e a mais baixa taxa de congestão dessa mesma série.

Em consonância, o disposition time sofreu, em 2022, uma significativa redução, relativamente aos dois anos precedentes.

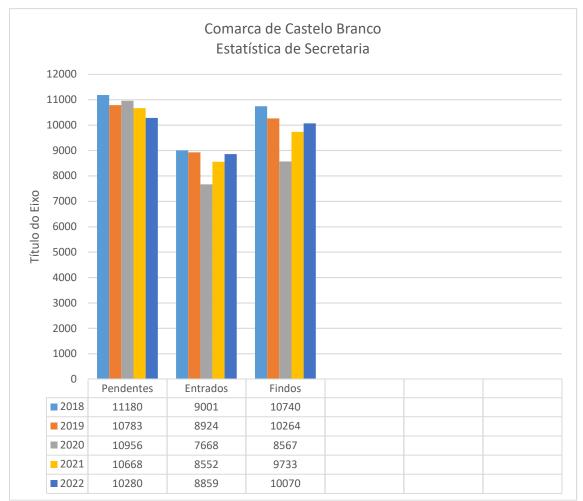
3.2. EVOLUÇÃO DA PENDÊNCIA NO PERÍODO DE 2018 A 2022

3.2.1. ESTATÍSTICA OFICIAL



3.2.2. ESTATÍSTICA DE SECRETARIA





Página | 75

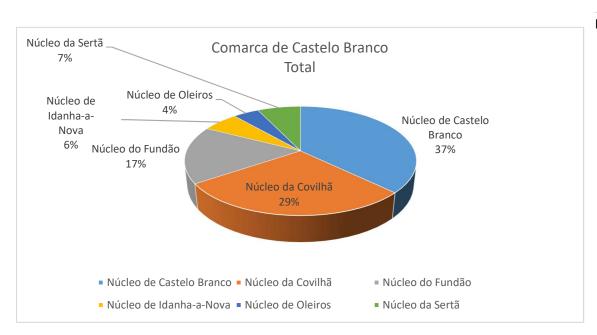
Em face do que já se referiu sobre a taxa de resolução, resulta de modo necessário a diminuição persistente da pendência, quer ao nível da Estatística Oficial, quer ao nível da Estatística de Secretaria, que se situam no patamar mais baixo da série de 5 anos.

No que respeita ao número de entradas, é de sublinhar que o ano de 2022 marca uma aparente inversão da tendência de redução, tendo sido alcançados números muito próximos dos verificados em 2019, correspondendo a 98,83% e a 99,27% do número de entradas desse ano, respetivamente na Estatística Oficial e na Estatística de Secretaria.

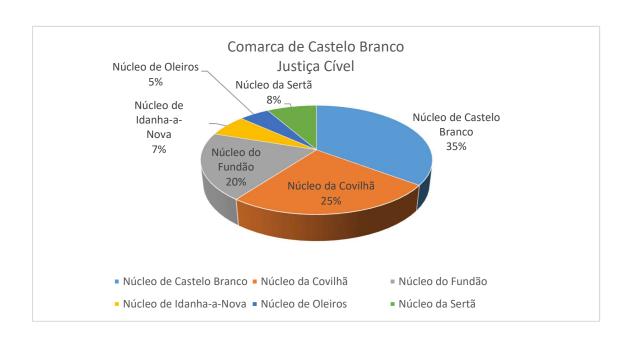
Na primeira dessas estatísticas, o número de processos findos superou mesmo o valor de 2019, o que é revelador da execução muito positiva, que se deve ao esforço e labor de Magistrados(as) e Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

3.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS — ESTATÍSTICA OFICIAL

3.3.1. TOTAL

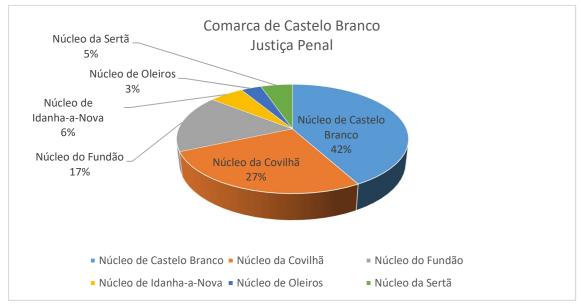


3.3.2. JUSTIÇA CÍVEL

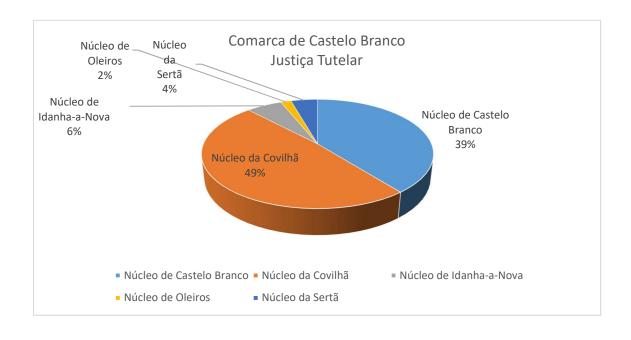


3.3.3. JUSTIÇA PENAL



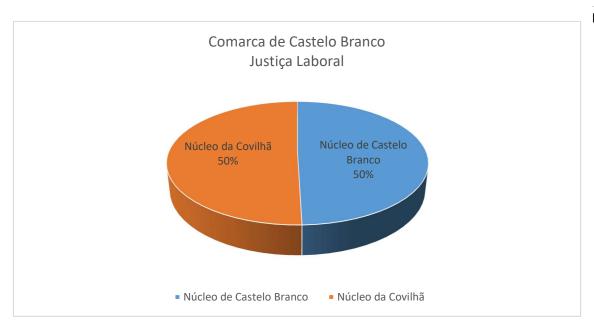


3.3.4. JUSTIÇA TUTELAR





3.3.5. JUSTIÇA LABORAL



3.3.6. Breve análise

Antes de mais, importa repetir a ressalva introduzida no relatório referente ao ano de 2021, esclarecendo-se que a distribuição de processos não reflete de modo exato a realidade de cada um dos Municípios, incidindo sobre o volume de serviço dos Núcleos, que não corresponde exatamente aos Municípios neles integrados.

A realidade é alterada por efeito da existência dos Juízos Centrais.

Assim, ao nível da justiça cível, o peso do Núcleo do Fundão é superior ao peso no total de processos, uma vez que integra o Juízo Central de Comércio, que, como é sabido, abarca toda a área da Comarca.

Infelizmente, por falta de uma ferramenta eficaz, não é possível determinar a origem de cada um dos processos dos Juízos Centrais, pelo que os números deverão ser lidos com esta reserva.



Ao nível da distribuição de processos no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, mantém-se a predominância dos três grandes Núcleos da Comarca, ainda que o seu peso relativo tenha diminuído relativamente ao ano de 2021, correspondendo, em 2022, a 83% do total de processos, o que significa que o peso conjunto desses 3 Núcleos foi reduzido em 2%.

Página | 79

Infelizmente, essa alteração deve-se à circunstância de, em 2022, os outros 3 Núcleos, correspondentes aos Juízos de Competência Genérica, terem registado um aumento na pendência, sendo a taxa de resolução inferior a 100%.

Os resultados menos conseguidos nos Juízos de Competência Genérica de Oleiros e da Sertã resultam, no essencial, de dois fatores.

Como se referiu, o Juízo de Competência Genérica de Oleiros esteve sujeito a medida de gestão visando minimizar o impacto da ausência de Juiz/Juíza em permanência.

Ora, a acumulação de Juízos, ainda que abarcando a totalidade dos processos, não equivale à presença de um(a) Juiz/Juíza "residente" no Juízo, uma vez que os(as) Juízes(as) em acumulação têm de compaginar a agenda do Juízo em que estão a exercer a acumulação com a agenda do seu Juízo de origem.

Esse fator, que incidiu sobre o Juízo de Competência Genérica de Oleiros, teve repercussões para o Juízo de Competência Genérica da Sertã, dado que o respetivo Juiz esteve praticamente meio ano a acumular os dois Juízos, ainda que de forma parcial no que tange ao Juízo de Competência Genérica de Oleiros, cabendo-lhe a jurisdição criminal e parte da jurisdição tutelar, sendo certo que, antes da execução dessa medida gestionária, já se encontrava em substituição nos processos urgentes.

Esteve, por isso, o Juiz colocado no Juízo de Competência Genérica da Sertã sob uma pressão de trabalho, que limitou a eficiência do seu serviço.

O segundo fator reside no aumento do volume de entradas.

Relativamente ao ano de 2021, nos dois referidos Juízos de Competência Genérica o número de processos findos teria sido suficiente para provocar uma taxa de resolução positiva, perante o número de entradas nesse ano.

Assim, em 2021, entraram 299 processos no Juízo de Competência Genérica de Oleiros e 438 processos no Juízo de Competência Genérica da Sertã, tendo sido terminados, em 2022, 336 e 482 processos, respetivamente.

Sucede que, em 2022, o número de entradas foi de 355 (mais 56 do que em 2021) e de 508 (mais 70 do que 2021).



Esse aumento do volume de processos entrados dificultou a obtenção de melhores resultados.

Já no que concerne ao Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, pelo menos, parte da justificação residirá na instabilidade do quadro de recursos humanos, muito reduzido em determinados períodos, que terá limitado a capacidade de finalização de processos.

Página | 80

Tal como sucedeu no ano transato, também em 2022 o peso dos Juízos de Competência Genérica é mais significativo ao nível da justiça cível, domínio em que contribuem como 20% dos processos.

Já no que respeita à justiça penal, o peso conjunto dos Juízos de Competência Genérica reduz-se para 14%, sendo que o Núcleo de Castelo Branco apresenta uma percentagem significativa de processos, que se aproxima de 50%.

No domínio da justiça tutelar, a situação é diferente da verificada em 2021.

Efetivamente, o Núcleo da Covilhã, correspondente, a este nível, ao respetivo Juízo de Família e Menores apresenta agora um valor superior ao do Núcleo de Castelo Branco, com uma diferença de 10%, sendo que aquele atinge quase metade dos processos.

Como já referimos no relatório de 2021, a distribuição de processos não é certamente alheia à circunstância de o Juízo de Família e Menores da Covilhã ser competente na área do Município do Fundão.

De resto, caso a repartição de competências na justiça tutelar fosse idêntica à da justiça laboral, caso em que o Juízo de Família e Menores de Castelo Branco teria competência na área dos Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã, verificar-se-ia uma inversão de posições, tendo o Núcleo de Castelo Branco 51% dos processos.

Esse é o quadro que se verifica na justiça laboral, na qual o Juízo do Trabalho da Covilhã tem mais 3 processos pendentes do que o Juízo do Trabalho de Castelo Branco.

Nesta análise afigura-se-nos ainda relevante considerar a pendência oficial individualizada, isto é, não se atentando unicamente ao número de processos pendentes em cada Juízo, mas considerando ainda esse número dividido pelo número de Juízes(as) colocados(as) em cada Juízo.

Não se trata de um exercício meramente teórico, dado que a determinação dessa pendência se mostra relevante para se aferir da eventual necessidade de adaptação ou reforço dos recursos humanos.

Deparamo-nos assim com a seguinte realidade:



| Estatística Oficial | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|--------|-----------|--|--|--|
| Unidade Orgânica | | Total | | | | | | | |
| | Entrados | Findos | Pendentes | Entrados | Findos | Pendentes | | | |
| Juízos Centrais | | | | | | | | | |
| Juízo Central Cível de Castelo Branco ¹⁵ | 170 | 205 | 151 | 85,00 | 102,50 | 75,50 | | | |
| Juizo central civer de custero Branco | 251 | 330 | 505 | 125,50 | 165,00 | 252,50 | | | |
| Juízo Central Criminal de Castelo Branco | 91 | 87 | 80 | 91,00 | 87,00 | 80,00 | | | |
| Juízo de Comércio do Fundão | 559 | 576 | 344 | 559,00 | 576,00 | 344,00 | | | |
| Juízo de Família e Menores de Castelo Branco | 486 | 541 | 160 | 486,00 | 541,00 | 160,00 | | | |
| Juízo de Família e Menores da Covilhã | 526 | 650 | 198 | 526,00 | 650,00 | 198,00 | | | |
| Juízo do Trabalho de Castelo Branco | 359 | 369 | 163 | 359,00 | 369,00 | 163,00 | | | |
| Juízo do Trabalho da Covilhã | 588 | 590 | 166 | 588,00 | 590,00 | 166,00 | | | |
| | Juízos Lo | cais | <u> </u> | ! | 1 | | | | |
| Juízo Local Cível de Castelo Branco | 499 | 465 | 285 | 166,33 | 155,00 | 95,00 | | | |
| Juizo Local Civel de Castelo Branco | 813 | 831 | 983 | 271,00 | 277,00 | 327,67 | | | |
| Juízo Local Cível da Covilhã | 438 | 524 | 362 | 219,00 | 262,00 | 181,00 | | | |
| Juizo Local Civel da Covillia | 709 | 843 | 1 056 | 354,50 | 421,50 | 528,00 | | | |
| Juízo Local Cível do Fundão | 263 | 260 | 165 | 263,00 | 260,00 | 165,00 | | | |
| Juizo Local Civel do Fulidao | 376 | 403 | 498 | 376,00 | 403,00 | 498,00 | | | |
| Juízo Local Criminal de Castelo Branco ¹⁶ | 642 | 669 | 193 | 321,00 | 334,50 | 96,50 | | | |
| Juizo Local Criminal de Castelo Branco | 1 374 | 1 410 | 206 | 687,00 | 705,00 | 103,00 | | | |
| Juízo Local Criminal da Covilhã | 369 | 389 | 164 | 276,75 | 291,75 | 123,00 | | | |
| Juizo Local Criminal da Covima | 895 | 918 | 180 | 671,25 | 688,50 | 135,00 | | | |
| Juízo Local Criminal do Fundão | 203 | 200 | 102 | 295,25 | 297,25 | 143,00 | | | |
| Juizo Local Criminal do Fundão | 475 | 468 | 117 | 698,75 | 697,50 | 162,00 | | | |
| Juízos | de Competê | ncia Gené | rica | | | | | | |
| Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova | 389 | 381 | 339 | 389,00 | 381,00 | 339,00 | | | |
| Juízo de Competência Genérica de Oleiros | 355 | 336 | 242 | 355,00 | 336,00 | 242,00 | | | |
| Juízo de Competência Genérica da Sertã | 508 | 482 | 404 | 508,00 | 482,00 | 404,00 | | | |

Alguns dados carecem de explicação.

Desde logo, apesar de o Juízo Central Criminal de Castelo Branco integrar três Juízes(as), a *ratio* processual não pode ser obtida pela divisão dos processos por três, uma vez que todos(as) os(as) Juízes(as) intervêm nos processos.

A divisão por três apenas indicaria o número de processos presidido por cada um(a) dos(as) Juízes(as).

¹⁵ Na linha superior constam os números não incluindo as execuções, constando o total, incluindo as execuções, da linha inferior. Esta menção é aplicável aos Juízos Locais Cíveis.

¹⁶ Na linha superior constam os números não incluindo a instrução criminal, constando o total, incluindo a instrução criminal, da linha inferior. Esta menção é aplicável aos restantes Juízos Locais Criminais.



No que concerne ao Juízo Local Cível e aos Juízos Locais Cíveis optou-se pela indicação dos números englobando ou excluindo as execuções, uma vez que estas, em regra, não implicam especial intervenção dos(as) Juízes(as), sendo de sublinhar que, ao considerarem-se as execuções, nelas não foram integrados os respetivos incidentes declarativos — esses sim implicando especial intervenção do(a) Juiz/Juíza —, que foram integrados no plano das outras ações.

Página | 82

De igual modo, embora a instrução criminal contenha atos de maior complexidade e geradores de mais trabalho por parte do(a) Juiz/Juíza, a maior parte dos atos jurisdicionais não implicam especial labor, razão pela qual se optou por indicar os números incluindo ou excluindo a instrução criminal.

Quanto aos Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão, atenta a distribuição de serviço, por força da Portaria nº 92/2019, de 28 de março, a que já se aludiu supra, ao Juízo Local Criminal da Covilhã foi imputada, em termos de *ratio*, apenas ¾ do total dos processos, imputando-se ao Juízo Local Criminal do Fundão o respetivo valor acrescido de ¼ do total dos processos do Juízo Local Criminal da Covilhã.

Se o Juízo Central Cível e o Juízo Central Criminal não têm termo de comparação, pelo contrário, os Juízos de Família e Menores e os Juízos do Trabalho apresentam algum equilíbrio, sendo a diferença, no que a estes últimos respeita, no número de processos entrados e findos, devida a diferente registo contabilístico dos incidentes e atualização de pensões, problema resolvido apenas no decurso do ano de 2022, mantendo ainda uma diferença no registo final.

Quanto aos Juízos Locais Cíveis, mantém-se uma substancial diferença entre os Juízos Locais Cíveis da Covilhã e do Fundão, por um lado, e o Juízo Local Cível de Castelo Branco, por outro, diferença que, ao nível das entradas, se cifrou em mais de 100 processos entre este último e o Juízo Local Cível do Fundão.

No que tange aos Juízos Locais Criminais, se é certo que, ao nível da pendência, existe algum desfasamento, com uma diferença de 59 processos entre o Juízo Local Criminal de Castelo Branco e o do Fundão, a verdade é que, no que respeita às entradas, se verifica um grande equilíbrio, sendo a diferença entre os três Juízos de apenas 27,50.

Finalmente, ao nível dos Juízos de Competência Genérica, mantém-se uma diferença bem marcada entre os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros, por um lado, e o Juízo de Competência Genérica da Sertã, por outro, diferença que justifica que aqueles sejam considerados como Tribunais de primeira nomeação, contrariamente ao segundo.

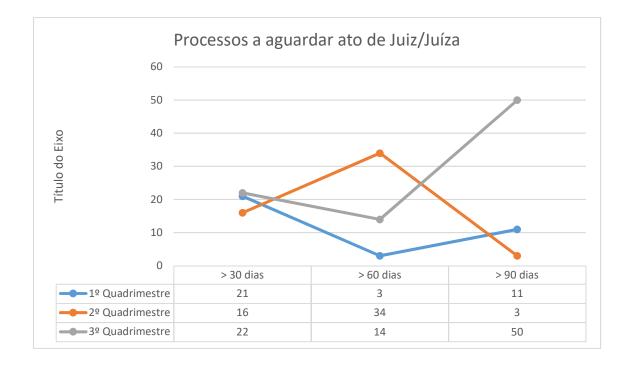
Considerando a diversidade do serviço inerente aos Juízos de Competência Genérica, em comparação com Juízos de Competência Especializada, abstemo-nos de qualquer comparação entre eles.

Página | 83

3.4. OCORRÊNCIAS

Ao longo do ano de 2022 verificaram-se alguns constrangimentos na execução da atividade judiciária, que se mostram refletidos nos relatórios quadrimestrais.

Reportando-nos aos atrasos na prolação de despachos, o ano de 2022 espelha a seguinte situação:





As indicadas anomalias incidiram sobre os seguintes Juízos:

| Unidade Orgânica | 1º quadrimestre | | | 2º quadrimestre | | | 3º quadrimestre | | |
|------------------------------------------------|-----------------|------|------|-----------------|------|------|-----------------|------|------|
| | > 30 | > 60 | > 90 | > 30 | > 60 | > 90 | > 30 | > 60 | > 90 |
| Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1 | 12 | | | 3 | 27 | | 10 | 9 | 33 |
| Juízo Local Cível da Covilhã > J2 | 9 | 3 | 11 | 13 | 7 | 3 | 12 | 5 | 16 |
| Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova | | | | | | | | | 1 |

Página | 84

A situação no Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1 tem sofrido um agravamento preocupante, correspondendo a uma situação nova, ou seja, que não se verificava no ano transato, enquanto os problemas, ao nível do Juízo Local Cível da Covilhã > J2, não são novos, tendose verificado já no ano anterior, ainda que, em alguns momentos, se tenham verificado melhorias, que, todavia, não permitiram pôr termo aos atrasos.

Estão em causa situações que têm sido objeto de acompanhamento e que, infelizmente, poderão transitar para instâncias diversas, nas quais o Conselho de Gestão não tem competência e não interfere.

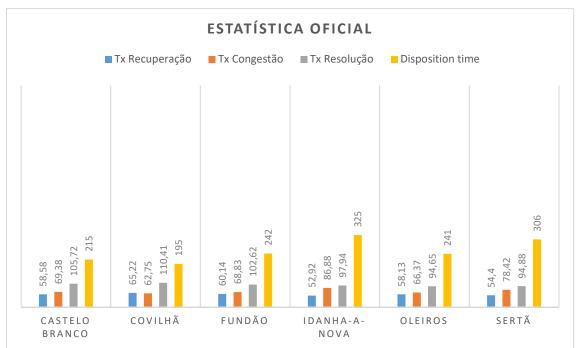
No que respeita ao Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, a situação é diferente, estando em causa uma sentença a proferir pela Juíza que aí esteve colocada até ao final de agosto de 2022, tendo, entretanto, sido movimentada e que se encontra em situação de incapacidade temporária para o trabalho.

Considerando a data em que entrou em situação de incapacidade, inexiste sequer atraso processual.

3.5. COMPARAÇÃO ENTRE NÚCLEOS (INDICADORES)

3.5.1. TOTAL





Página | 85

Ao nível da estatística total e considerando cada um dos Núcleos sem distinção de Juízos, verifica-se um desempenho relativamente equilibrado, destacando-se, contudo, os Núcleos da Covilhã e do Fundão, únicos a alcançarem um patamar superior a 60%.

Já no que respeita à taxa de congestão, esse equilíbrio relativo é quebrado pela diferença entre os resultados do Núcleo da Covilhã, por um lado, com uma taxa de 62,75%, substancialmente inferior aos resultados dos Núcleos da Sertã e de Idanha-a-Nova, por outro lado, com valores de 78,42% e de 86,88%.

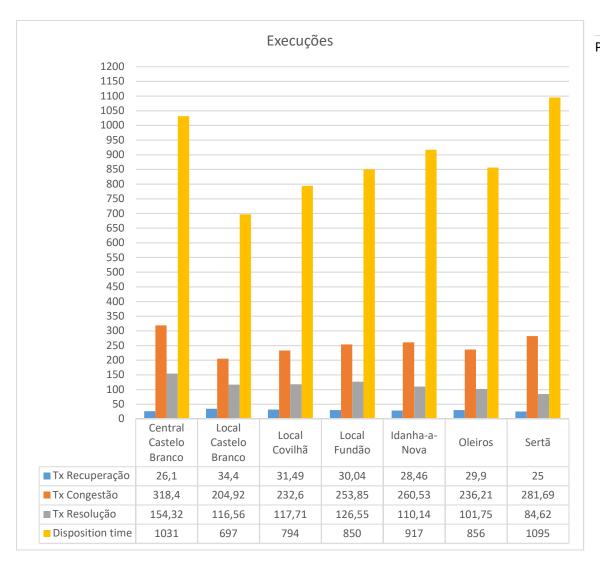
Quanto à taxa de resolução, já foi supra aludida a diferença entre os Núcleos correspondentes aos Juízo de Competência Genérica e os restantes Núcleos.

Finalmente, o disposition time situa-se em linha com os restantes indicadores, sendo o melhor resultado alcançado pelo Núcleo da Covilhã (195 dias), situando-se os Núcleos da Sertã e de Idanha-a-Nova no polo oposto, como valores respetivos de 306 e 325 dias.

Em termos globais dir-se-ia que, não entrando mais nenhum processo, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco poderia encerrar em menos de um ano, dado que o disposition time se situa abaixo desse valor em todos os Núcleos, mas, como veremos, não é assim, pois o resultado retratado supra corresponde a uma média global, que não atende às especificidades de determinados tipos de processos, designadamente os executivos.



3.5.2. EXECUÇÕES



Os processos executivos são, indiscutivelmente, os grandes fatores de congestionamento dos Tribunais, incluindo o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, com taxas de recuperação substancialmente inferiores à média, sendo o melhor resultado obtido pelo Juízo Local Cível de Castelo Branco, com uma taxa de 34,40%, e com taxas de congestionamento sempre situadas acima de 200%, com o melhor resultado alcançado novamente pelo Juízo Local Cível de Castelo Branco (204,92%), em contraponto com o resultado do Juízo Central Cível de Castelo Branco (318,40%).



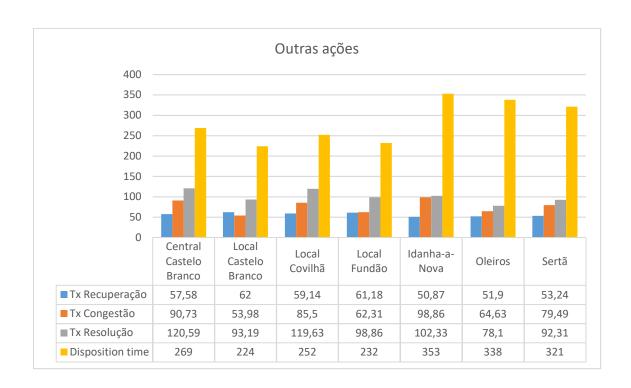
Isto apesar de as taxas de resolução serem bastante positivas, acima de 100%, salvo quanto ao Juízo de Competência Genérica da Sertã, que não alcançou esse patamar.

Como se referiu supra, a perspetiva de encerramento teórico do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco no espaço de um ano, caso não desse entrada qualquer processo, é utópica, uma vez que haveria que manter o Tribunal em funcionamento muito para além desse prazo, de modo a findar as execuções: apenas o Juízo Local Cível de Castelo Branco encerraria em pouco menos de 2 anos, sendo que o Juízo de Competência Genérica da Sertã encerraria em precisamente 3 anos.

Página | 87

De qualquer modo, impõe-se salientar que os resultados, a este nível, são bastante melhores do que os verificados em 2021.

3.5.3. OUTRAS AÇÕES CÍVEIS



É, de imediato, visível a diferença no disposition time, relativamente aos processos executivos, sendo a diferença entre Juízos bastante mais reduzida, oscilando entre os 224 dias



do Juízo Local Cível de Castelo Branco e os 353 dias do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova.

Também as taxas de recuperação e de congestão se situam num plano muito distinto, relativamente aos processos executivos, tendo todos os Juízos uma taxa de recuperação superior a 50% e situando-se a taxa de congestão num máximo inferior a 100%.

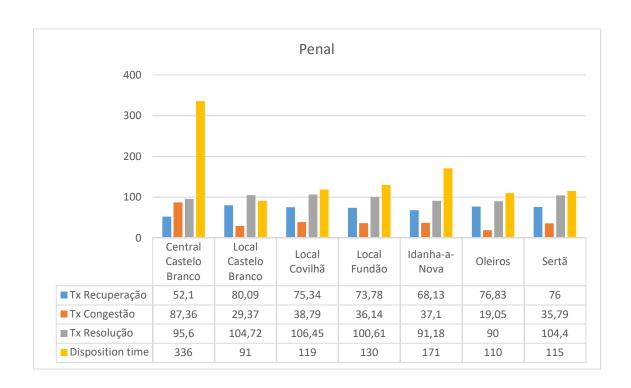
Página | 88

Contrariamente ao Juízo Central Cível de Castelo Branco e ao Juízo Local Cível de Castelo Branco, com taxas de resolução sensivelmente de 120%, o Juízo de Competência Genérica de Oleiros alcançou um resultado inferior a 80%, sendo, contudo, de recordar a situação ocorrida em 2022, supra relatada, de ausência de Juiz/Juíza em permanência.

Embora também o Juízo Local Cível do Fundão tenha alcançado um valor acima de 100%, a verdade é que não ocorreu uma inversão substancial da situação verificada em 2021, que motivou um alerta no correspondente relatório.

Deverá, por isso, manter-se o acompanhamento dos resultados no que respeita à justiça cível excluídos os processos executivos.

3.5.4. PENAL





Na justiça penal verificam-se, em geral resultados muito semelhantes, salvo no que respeita ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco.

Página | 89

Não atendendo a este, as taxas de recuperação situam-se entre os 68,13% do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e os 80,09% do Juízo Local Criminal de Castelo Branco, variando, por sua vez, as taxas de congestão entre os 38,79% do Juízo Local Criminal da Covilhã e os excelentes 19,05% do Juízo de Competência Genérica de Oleiros.

Apenas a nível das taxas de resolução, os valores alcançados pelos Juízos de Competência Genérica de Oleiros e de Idanha-a-Nova ficam aquém do desejável, dado que os restantes Juízos — ressalvado o Juízo Central Criminal de Castelo Branco — obtêm valores acima de 100%, destacando-se o Juízo Local Criminal da Covilhã, com uma taxa de 106,45%.

O Juízo Central Criminal de Castelo Branco apresenta uma taxa de recuperação baixa e uma taxa de congestão elevada, valores já verificados em 2021.

Importa atender às especificidades de um Juízo Central Criminal, cujos processos têm sempre uma duração relativamente elevada por comparação com algumas espécies de processos dos Juízos Locais Criminais e dos Juízos de Competência Genérica, como, por exemplo, os Processos Especiais Sumários, os Processos Especiais Sumaríssimos, de duração muito curta, o que imprime um caráter mais célere à média de processos.

Daí que também se verifique uma considerável diferença ao nível do disposition time.

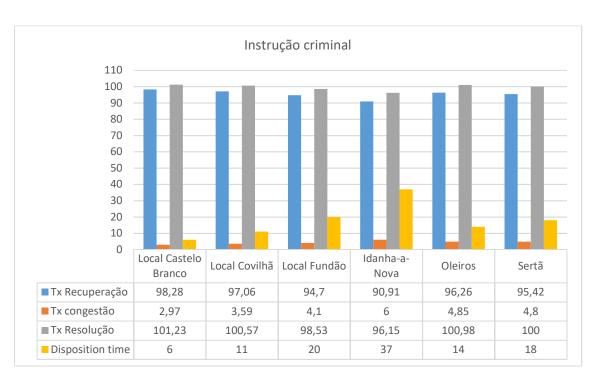
Este indicador corresponde a um valor médio, que não se identifica com a realidade concreta, embora essa diferença se imponha ao nível da Estatística de Secretaria.

Na verdade, os processos criminais só se poderão extinguir com a extinção das penas aplicadas aos arguidos condenados, o que significa que, sendo aplicada a um arguido uma pena de 25 anos de prisão, por exemplo, o pressuposto encerramento do Tribunal não ocorreria certamente nos 1 426 dias apurados na Estatística de Secretaria do Juízo Central Criminal de Castelo Branco.

Não deixa, contudo, de ser um indicador relevante, havendo, porém, que relativizar os resultados dos diferentes indicadores, designadamente atendendo às especificidades de cada Juízo.



3.5.5. INSTRUÇÃO CRIMINAL



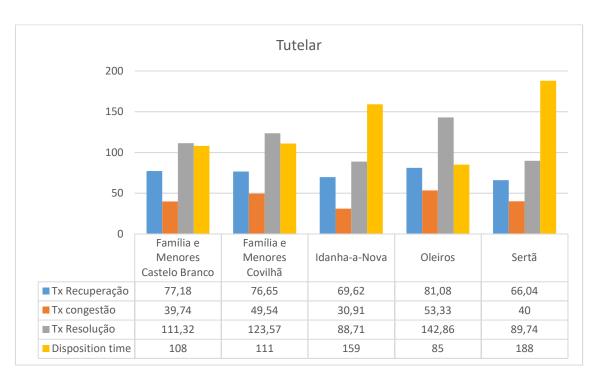
Página | 90

Ao nível da instrução criminal são de destacar, pela positiva, os resultados alcançados pelos Juízos Locais Criminais de Castelo Branco e da Covilhã, por esta ordem, a que se seguem os resultados, também positivos, dos Juízos de Competência Genérica de Oleiros e da Sertã.

Com resultados menos conseguidos apenas o Juízo Local Criminal do Fundão e, fundamentalmente, o Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, ainda que, em relação a este, já tenham sido salientadas as contrariedades sentidas ao nível dos recursos humanos.



3.5.6. TUTELAR



Página | 91

No que respeita à justiça tutelar, verifica-se uma grande disparidade de resultados, a que estará associada uma disparidade no número de processos e de entradas.

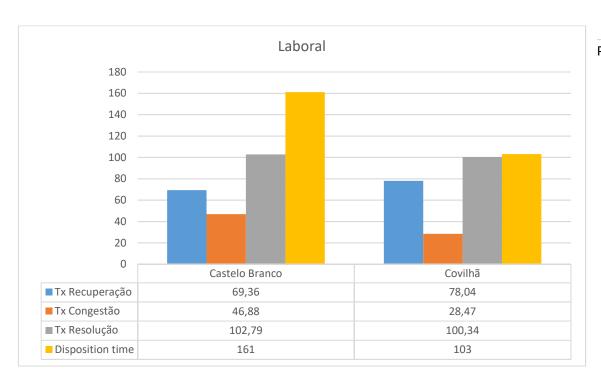
É por esse motivo que o Juízo de Competência Genérica de Oleiros apresenta uma excecional taxa de resolução, correspondente a 14 processos findos por cada 10 entrados, apresentando igualmente uma elevada taxa de recuperação, sendo, contudo, o Juízo com mais elevado congestionamento processual.

Daí também que os valores apresentados pelos Juízos de Família e Menores de Castelo Branco e da Covilhã apresentem um maior equilíbrio, situando-se em "valores médios".

São de registar, pela negativa, as taxas de resolução relativamente baixas dos Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e da Sertã, ainda que enquadrados no registo geral referente ao ano de 2022.



3.5.7. **LABORAL**



Página | 92

O diferente método de registo dos incidentes de atualização, questão que foi superada já com o ano em curso, influencia de modo significativo a comparação entre os dois Juízos.

Na verdade, a diferença de volume de trabalho não tem correspondência nas estatísticas, não sendo real, segundo os critérios ora em vigor, a diferença no número de processos entrados, que foi apurada ser de mais de 200 processos (588 entradas no Juízo do Trabalho da Covilhã e 359 entradas no Juízo do Trabalho de Castelo Branco).

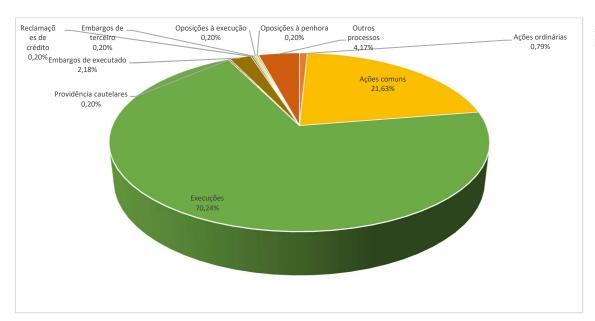
Com a normalização estatística, espera-se que, em 2023, seja possível realizar uma efetiva comparação.

Ainda assim, haverá que notar o bom desempenho de ambos os Juízos, apresentando taxas de resolução superiores a 100%, isto independentemente do método de registo estatístico.



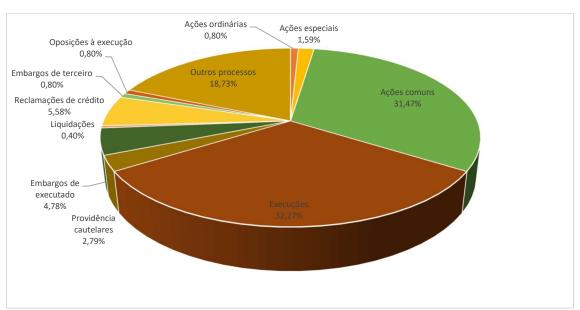
3.6.1. JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE CASTELO BRANCO

Processos pendentes





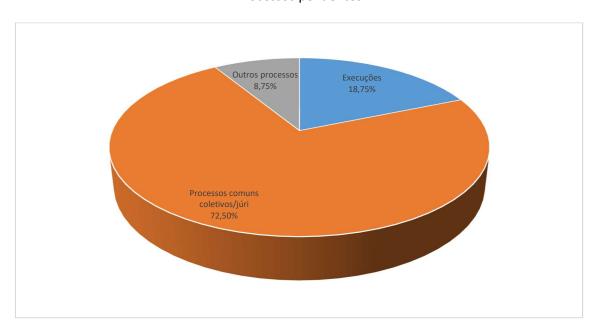
Processos entrados

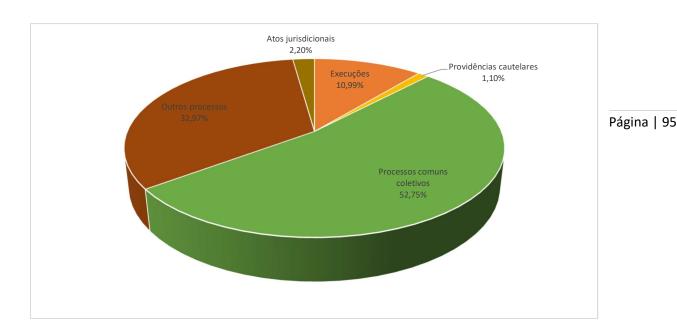


Página | 94

3.6.2. Juízo Central Criminal de Castelo Branco

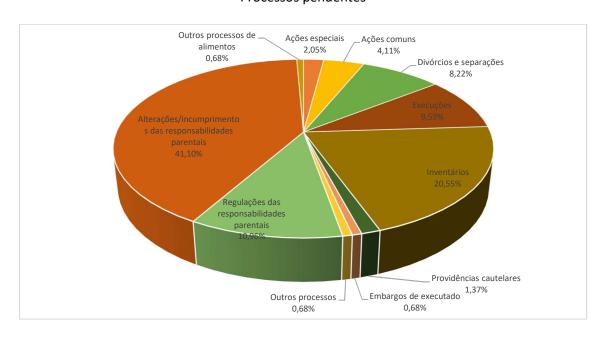
Processos pendentes

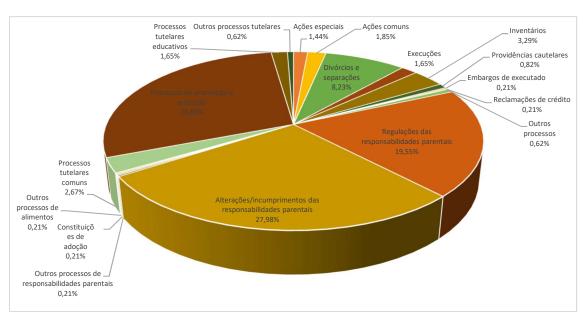




3.6.3. Juízo de Família e Menores de Castelo Branco

Processos pendentes

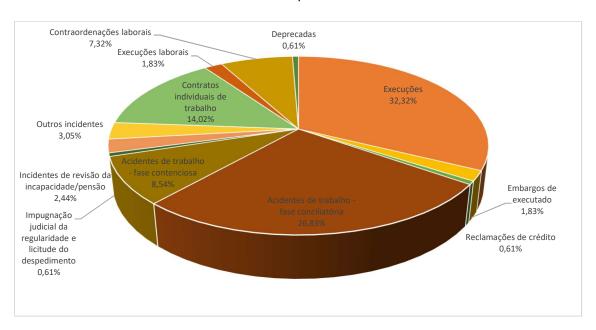


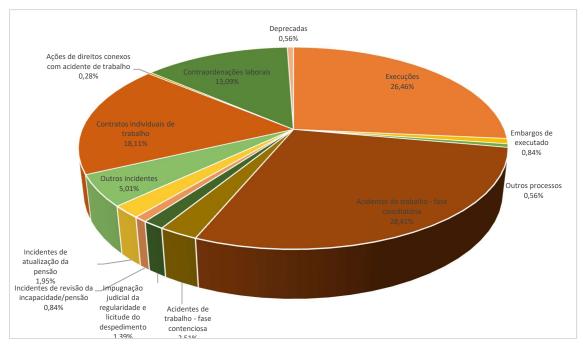


Página | 96

3.6.4. Juízo do Trabalho de Castelo Branco

Processos pendentes

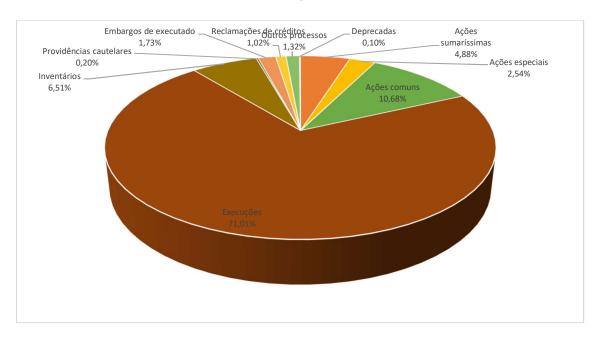


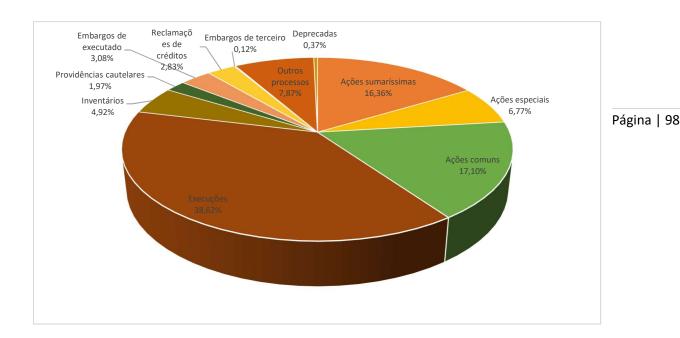


Página | 97

3.6.5. JUÍZO LOCAL CÍVEL DE CASTELO BRANCO

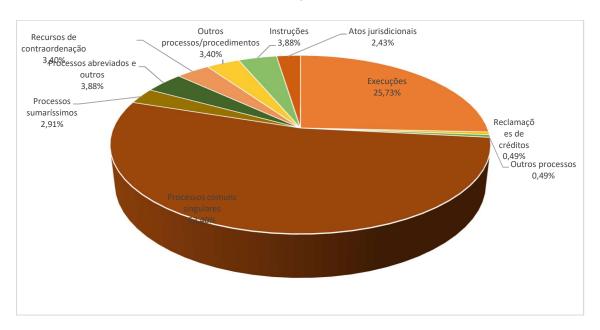
Processos pendentes

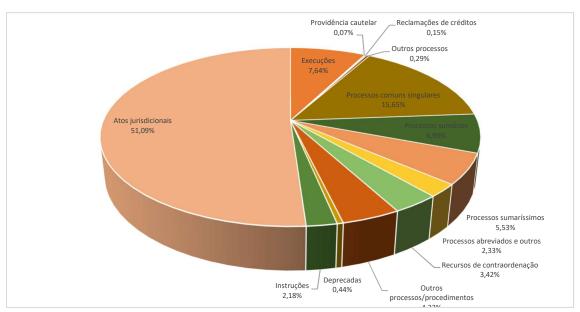




3.6.6. Juízo Local Criminal de Castelo Branco

Processos pendentes

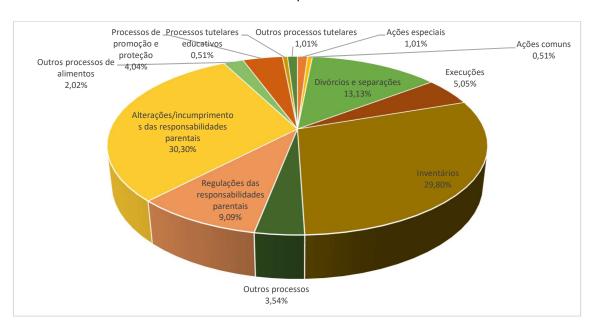


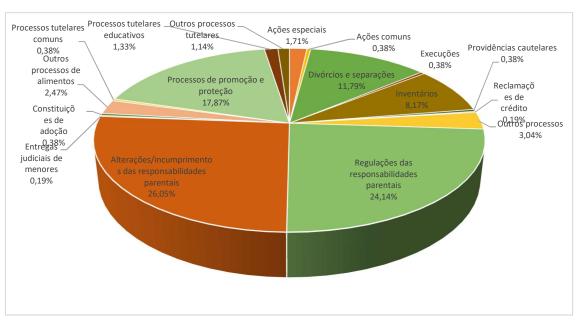


Página | 99

3.6.7. Juízo de Família e Menores da Covilhã

Processos pendentes

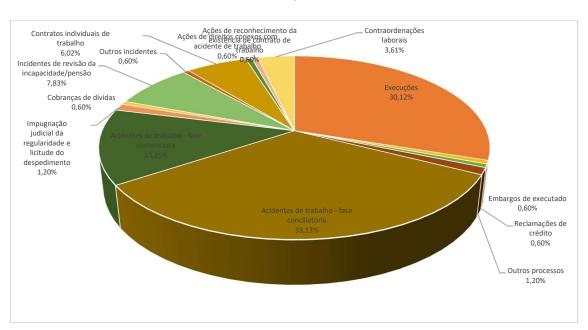


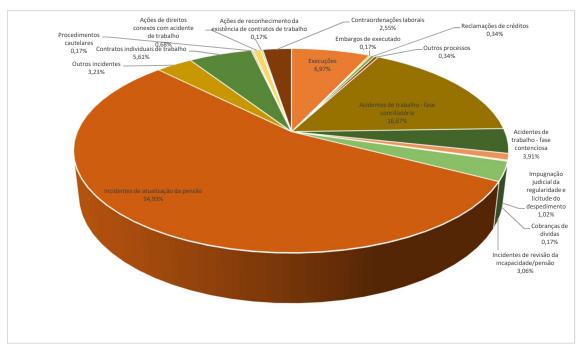


Página | 100

3.6.8. Juízo do Trabalho da Covilhã

Processos pendentes

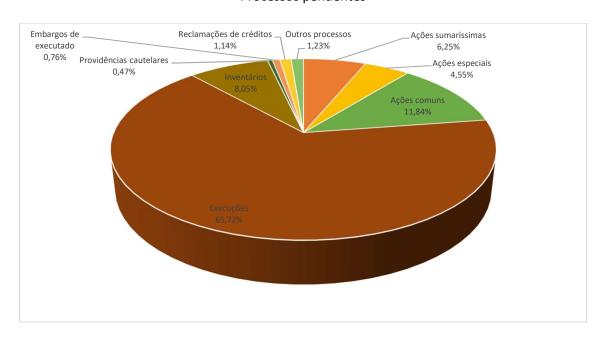


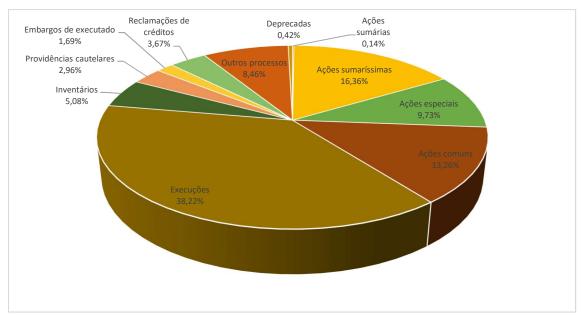


Página | 101

3.6.9. JUÍZO LOCAL CÍVEL DA COVILHÃ

Processos pendentes

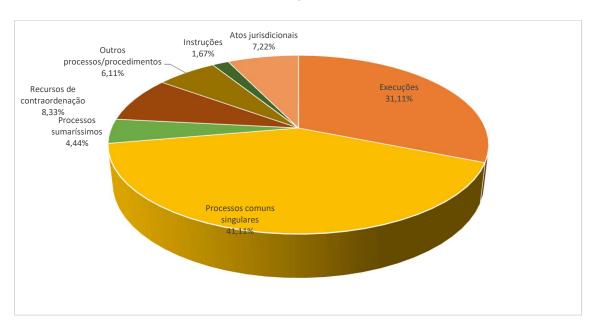


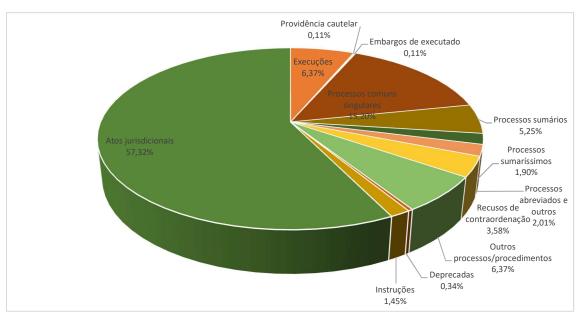


Página | 102

3.6.10. Juízo Local Criminal da Covilhã

Processos pendentes

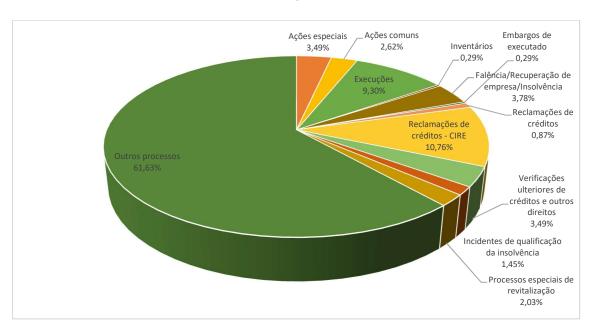


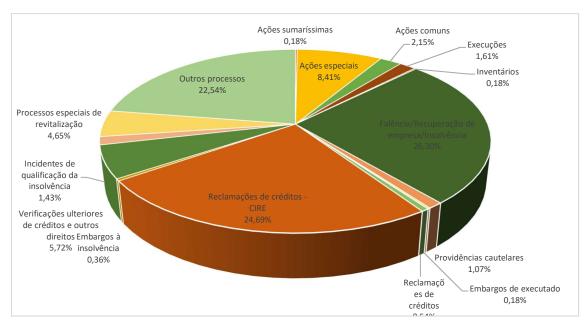


Página | 103

3.6.11. Juízo de Comércio do Fundão

Processos pendentes

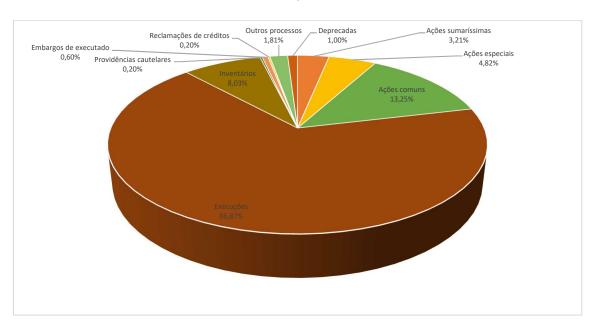


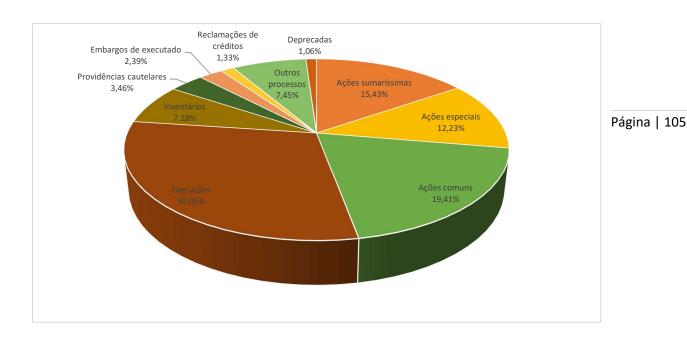


Página | 104

3.6.12. JUÍZO LOCAL CÍVEL DO FUNDÃO

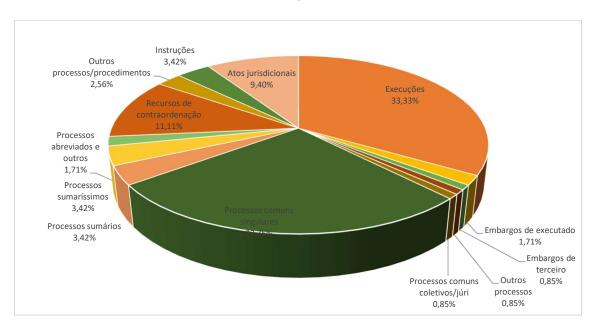
Processos pendentes

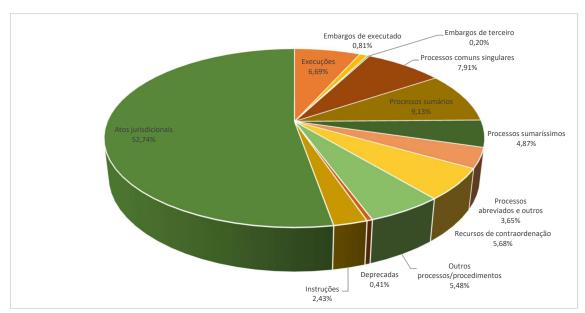




3.6.13. Juízo Local Criminal do Fundão

Processos pendentes

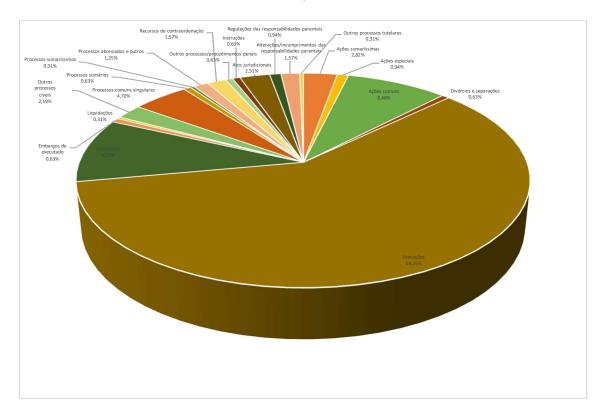




Página | 106

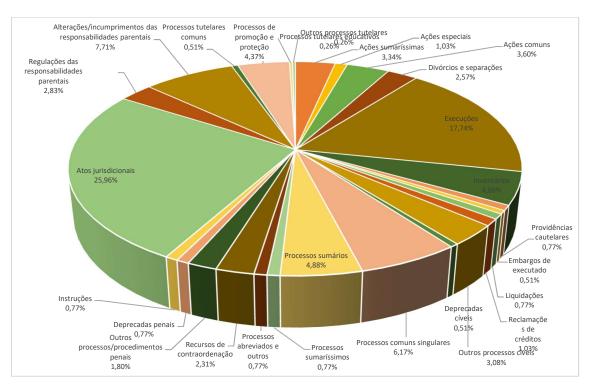
3.6.14. Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova

Processos pendentes



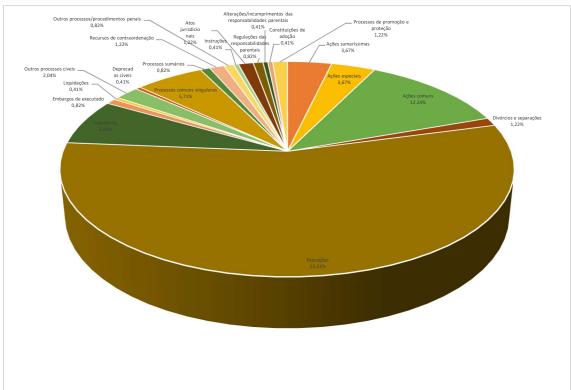


Processos entrados

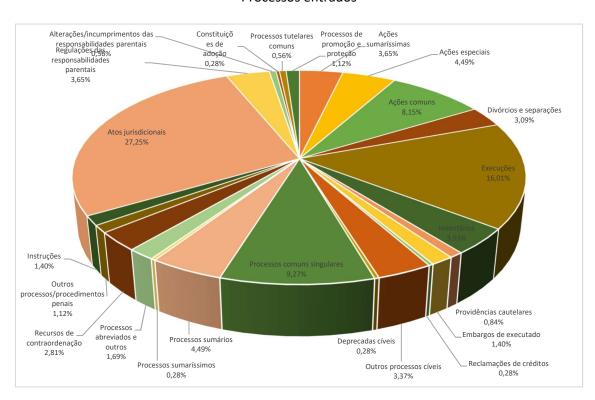


3.6.15. JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE OLEIROS

Processos pendentes



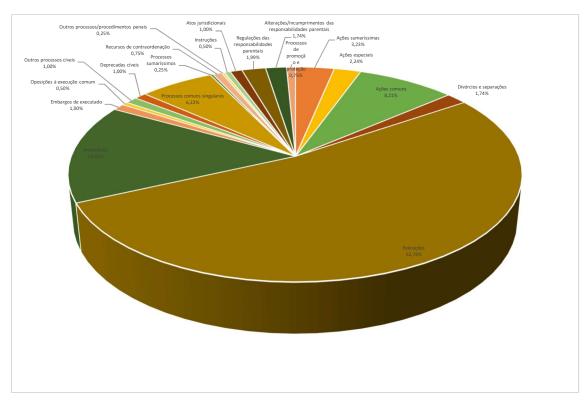
Página | 108





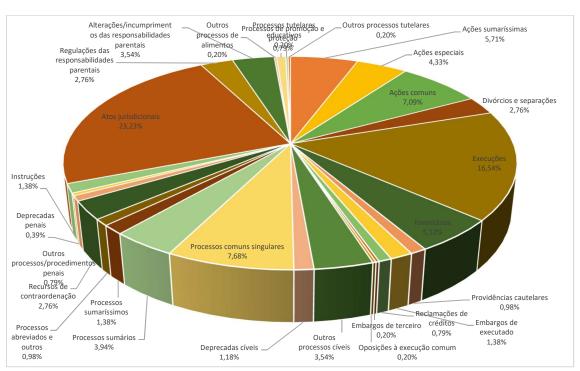
3.6.16. Juízo de Competência Genérica da Sertã

Processos pendentes





Processos entrados



Página | 110

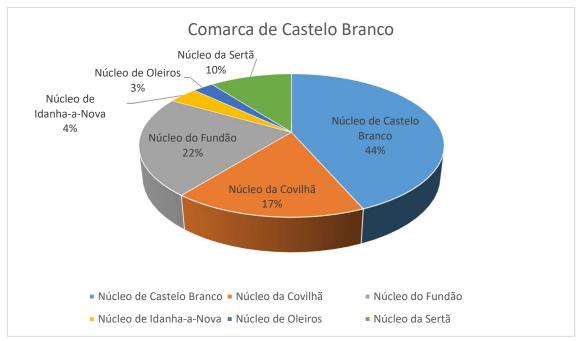
4. Ministério Público

4.1. ESTATÍSTICA OFICIAL

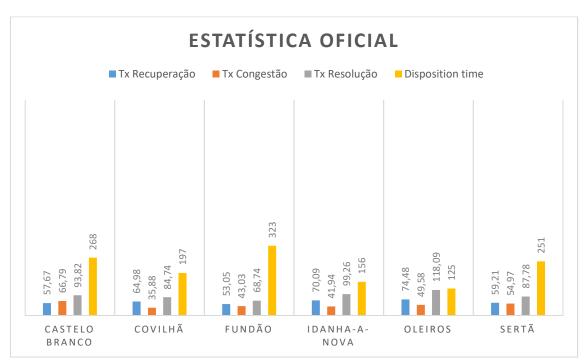
| Castelo Branco – Procuradoria da República | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------|--------|----------------------------|----------|---------|----------|-----|--|--|
| Unidade Orgânica | | Pendentes em 01/01/2022 | Entrados | Findos | Pendentes em 31/12/2022 | TRS % | TC % | TRC % | DT | | |
| Núcleo de Castelo Branco | 1ª Secção | 553 | 1 039 | 912 | 680 | 87,78 | 60,64 | 57,29 | 272 | | |
| | 2ª Secção | 1 292 | 1 905 | 1 850 | 1 347 | 97,11 | 69,84 | 57,87 | 266 | | |
| Núcleo da Covilhã | | 536 | 1 763 | 1 494 | 805 | 84,74 | 35,88 | 64,98 | 197 | | |
| Núcleo do Fundão | | 509 | 1 721 | 1 183 | 1 047 | 68,74 | 43,03 | 53,05 | 323 | | |
| Núcleo de Idanha-a-N | ova | 169 | 406 | 403 | 172 | 99,26 | 41,94 | 70,09 | 156 | | |
| Núcleo de Oleiros | | 178 | 304 | 359 | 123 | 118,09 | 49,58 | 74,48 | 125 | | |
| Núcleo da Sertã | | 387 | 802 | 704 | 485 | 87,78 | 54,97 | 59,21 | 251 | | |
| Total | | 3 624 | 7 940 | 6 905 | 4 659 | 86,96 | 52,48 | 59,71 | 246 | | |

4.2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS — ESTATÍSTICA OFICIAL





4.3. COMPARAÇÃO ENTRE NÚCLEOS (INDICADORES)





5. Unidades Centrais e Serviço Externo



IX. Síntese conclusiva

Se o ano de 2021 correspondeu a um período temporal de retorno à normalidade, Página | 114 o ano de 2022 manifestou de modo patente esse retorno à normalidade.

Na verdade, os muitos números que constam deste relatório espelham um aumento expressivo do número de processos entrados, reveladores de um aumento da atividade económica e de reatamento de um conjunto de relações, que também são geradoras de conflitos que alimentam a atividade judiciária.

Nesse quadro, os(as) Magistrados(as) e os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais deram resposta adequada, logrando situar a pendência total do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco no seu nível mais baixo, considerando o período decorrido desde 2018, apesar de o número de processos entrados se situar em níveis muito próximos dos que se verificavam no período pré-pandémico.

O que não significa que a execução de 2022 tenha sido perfeita.

Não podemos, de facto, escamotear a circunstância de os Juízos de Competência Genérica não terem logrado alcançar a desejada taxa de resolução de 100%, tendo esse défice sido compensado pelos resultados dos restantes Núcleos.

Por outro lado, verificaram-se alguns constrangimentos, designadamente nos Juízos Locais Cíveis de Castelo Branco > J1 e da Covilhã > J2, situações que importa acompanhar ao longo do presente ano.

Acresce que persistem os problemas ao nível dos recursos humanos, no que respeita aos/às Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, reiterando o que se plasmou no relatório relativo ao ano de 2021: estamos perante um quadro com elevada predominância de elementos seniores, que não é refrescado, salvo episodicamente, há longo tempo; confrontado de forma muito frequente com a passagem de Magistrados(as) muito mais novos(as), com esquemas mentais diferentes; confrontado ainda com mudanças muito substanciais nos métodos de trabalho, obrigando o quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais a renovar-se constantemente.

Se é certo que, a este nível, se vislumbra uma luz ao fundo do túnel, com o anunciado ingresso de 200 Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, importa que esse número corresponda apenas a um início de renovação e ampliação de quadros, uma vez que se revela exíguo para satisfazer as atuais e próximas necessidades, pois a média de idades do quadro de



Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais antecipa já a aposentação de números significativos.

Assim sendo, no que respeita aos recursos humanos, importa que, no mínimo, se mantenha o quadro de Juízes(as), mantendo-se como desejável a criação e instalação de um Juízo de Instrução Criminal ou, pelo menos, a colocação no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco de um(a) Juiz/Juíza que possa ser colocado(a) a exercer funções exclusivamente de instrução criminal.

Página | 115

Importa ainda, como se referiu, renovar e ampliar o quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

Quanto ao edificado, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco encontrase, de um modo geral, numa fase de beneficiação, inexistindo instalações em estado de degradação que imponha uma intervenção urgente.

Para o corrente ano de 2023, as situações mais problemáticas respeitam ao Palácio da Justiça da Covilhã, relativamente ao qual se mantém a necessidade de reconfiguração do edifício, com a ampliação do espaço destinado ao Tribunal, a obter mediante a externalização dos serviços da Conservatória do Registo Civil, e ao edifício em que funciona o Juízo de Proximidade de Penamacor, que carece de uma intervenção que permita ampliar o leque de serviços prestados.

Impõe-se ainda que as entidades competentes dotem o Tribunal de meios financeiros que garantam o adequado e ininterrupto funcionamento dos serviços.

Assim sendo, à partida, as perspetivas, para o ano de 2023, não se afastam significativamente do retrato da execução no ano de 2022.

Comunique ao Conselho Superior da Magistratura e proceda à publicação no portal https://comarcas.tribunais.org.pt/comarcas.

Castelo Branco, 15 de fevereiro de 2023

Míguel Mauro Fernandes de Castro (Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)